SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 21 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1224

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE POSSE

ATA DE POSSE DO SENHOR VICENTE MAFRA NETO, VICE-PREFEITO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, EM RAZÃO DOS EFEITOS DA LIMINAR DEFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR HERVAL SAMPAIO (JUIZ CONVOCADO), NOS AUTOS DA AÇÃO INOMINADA INCIDENTAL C/C PEDIDO LIMINAR DE Nº 2014.013878-0 DO TJRN.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na Câmara Municipal de Barcelona, a rua Major Arthur s/n, Barcelona-RN, as 10:00 horas, na presença do Presidente da Câmara Municipal de Barcelona, Senhor Israel Leônidas Medeiros Mafra e dos Vereadores ao final assinados, tomou posse no Cargo de Prefeito o Senhor VICENTE MAFRA NETO, em razão dos efeitos nos Autos da Ação Inominada Incidental c/c pedido de Liminar nº 2014.013878-0 pelo Excelentíssimo Senhor Relator Herval Sampaio, (Juiz convocado), do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. Foi dispensado o compromisso legal uma vez que já foi anteriormente prestado. O Presidente da Câmara Senhor Israel Leônidas Medeiros Mafra declarou empossado o Senhor Vicente Mafra Neto como Prefeito do Município de Barcelona. Nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado por mim Israel Leônidas Medeiros Mafra, Presidente da Câmara, Vicente Mafra Neto e os Vereadores presentes.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Barcelona 07 de agosto de 2014.

ISRAEL LEÔNIDAS MEDEIROS MAFRA
Presidente da Câmara

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito empossado

Vereadores:

FRANCISCO FERREIRA FILHO
Aristófanes Medeiros da Costa

Publicado por:
José de Anchieta Neves
Código Identificador:7E098F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Câmara Municipal de Angicos, torna público que estar realizando pesquisa mercadológica para Contratação de empresa para confecção de placa toda em zinco, com frente rodeada em cantoneira de alumínio, lona Back, resistente ao calor, contendo 03 lâmpadas fluorescentes de 40 com relé foto elétrico, sendo a pintura completa da ferragem, com tamanho de 120x80 destinado a câmara municipal, quem se interessar entrar em contato para maiores informação no período de 10 (dez) dias na Sede da Câmara, localizada à Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, Centro, Angicos/RN, ou pelo telefone (084) 3531-2009.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:65FC07ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 07033

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 070033/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: Liga NorteRiograndense Contra o Câncer
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Serviço de realização de Exames Clínicos.
VIGÊNCIA: 28/07/2014 á 29/08/2014
VALOR TOTAL: R$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 28 de Julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:237C0D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 979/2014 18 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, UNDIME/RN, CUJO OBJETO É REPRESENTAR OS INTERESSES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL JUNTO ÀS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a UNIDIME/RN, no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais) conforme termo de contrato, cuja minuta segue anexo e faz parte integrante desta Lei, para o fim de representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas.

Art. 2º O convênio a que se refere este lei terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar ou prorrogar o convênio pelo período de um ano, apenas sendo necessária nova autorização legislativa para o caso de aumento dos valores descritos na presente lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9A89B781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1217/2014 DE 29 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Elisângela Maria de Oliveira Paiva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), no 29 de julho de 2014, para participar da 4ª Reunião Técnica do Proinfância no Pólo Mossoró com tema: implantar e aprimorar as proposta pedagógicas dos municípios, sob a luz das Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil - DCNEI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:39109313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1218/2014 DE 29 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 04 (quatro) diária (s) ao senhor(a) **José Nilson de Freitas,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), no 29 30 e 31 de julho e 1º de outubro de 2014, para participar de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6F1148C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1219/2014 DE 29 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 04 (quatro) diária (s) ao senhor(a) **Cecy Fernandes de Souza Valério,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), no 29, 30 e 31 de julho e 1º de outubro de 2014, para participar de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:87E383CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1220/2014 DE 29 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 04 (quatro) diária (s) ao senhor(a) **Cecy Fernandes de Souza Valério,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), no 29, 30 e 31 de julho e 1º de outubro de 2014, para participar de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A860A530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1221/2014 DE 29 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 04 (quatro) diária (s) ao senhor(a) **Maria Aleane de Morais Silva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), no 29 30 e 31 de julho e 1º de outubro de 2014, para participar de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D9AAF581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1243/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre nomeação dos seguintes membros do conselho municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDS.

Organizações do Poder Publico

Gabinete Civil:
- Titular: Francisco Clébson Rodrigues de Lima
- Suplente: Antonio Genildo de Souza

Câmara Municipal de Apodi/RN:
- Titular: Antonio Laete de Oliveira de Souza
- Suplente: Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Instituto de Assistencia Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – Emater/RN:
- Titular: Rosidilson Lopes de Medeiros
- Suplente: Dilena Dantas Bezerra

Sociedade Civil Organizada
STTR - Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Apodi:
- Titular: Francisco Agnaldo de Oliveira Fernandes
- Suplente: Jose Rita de Menezes

Assossiação de Certificação Orgânica Participativa do Sertão do Apodi- COPASA:
- Titular: José Holanda de Morais
- Suplente: Rosa Mércia Tôrres de Queiroz

Paróquia de Nossa Senhora da Conceição e São João Batista:
- Titular: Luiz Alberto de Paiva
- Suplente: Marciel Rodrigues da Silva

Comunidade Evangélica Apodiense - COEVAP:
- Titular: Tiburcio Marinho da Costa
- Suplente: Francisco Welitton de Souza

Fórum da Agricultura Familiar de Apodi/RN – FOAFAP:

Associação dos Posseiros do Projeto de Assentamento Aurora da Serra Apodi/RN:
- Titular: Francisco Damião de Carvalho Menezes

Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios reunidos Trapiá I, II, Bamburral e Carafosca Apodi/RN:
- Suplente: Audivan de Oliveira Fernandes

Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Sítios Reunidos em Baixa Fechada II Apodi/RN:
- Titular: José Maria de Oliveira
Associação dos Trabalhadores Rurais do Sítio Juazeiro I Apodi/RN -
Suplente: Luiz Genário de Oliveira

Associação dos Produtores do Sitio Córrego e Sítios Reunidos Apodi/RN:
- Titular: Irenilde Oliveira de Souza
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barra e Sítios Reunidos de Apodi/RN:
- suplente: João Paulo Ferreira Pinto Neto

Associação dos Posseiros do projeto de Assentamento Milagre Apodi/RN:
- Titular: Antonia Maria de Souza Oliveira
Associação dos Produtores do Projeto de Assentamento Portal da Chapada Apodi/RN
- Suplente: Francisco de Assis Tavares Alves

Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Bamburral Apodi/RN:
- Titular: Francisca das Chagas Soares de Lima Moreira
Associação dos Produtores Rurais do Sítio Queimadas Apodi/RN:
- Suplente: José Gutembergue de Lima

Associação dos Posseiros do Projeto de Assentamento Sitio do Góis Apodi/RN:
- Titular: Ivone Maria de Morais Brilhante dos Santos
Associação dos Produtores do Projeto Assentamento Paulo Canapum Apodi/RN:
- Suplente: Pedro Batista de Almeida

Associação dos Agricultores Familiares de Santa Cruz II Apodi/RN:
- Titular: Francisca Francina da Mota de Melo
Associação da Comunidade de santa Rosa Apodi/RN:
- Suplente: Antonio Lazaro Virginio

Associação dos Mini Produtores dos Sítios Reunidos de Água Fria Apodi/RN:
- Titular: Francisco Edjarles Fernandes
Associação de Agricultores do Sítios Lagoa Rasa Apodi/RN:
- Suplente: Lucilene Moreira Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C4048EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1244/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre nomeação dos seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e dos Adolescentes - CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:
Art. 1 Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, com as seguintes representações.

(Instituições Governamentais)

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
- Titular: Jose Humberto de Freitas
- Suplente: Maria da Saúde Leite de Freitas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS:
- Titular: Maressa Libna Marinho Câmara
- Suplente: Isabel Cristina Duarte de Morais

Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Samantha Cecília Dantas de Andrade
- Suplente: Rafaela Azuzzy Diogenes Alves

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- Titular: Maria da Natividade Marinho Câmara
- Suplente: Maria do Carmo Soares de Oliveira

(Instituições Não Governamentais)

STTR - Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Apodi:
- Titular: Antonia Gilvana Mota Souza
- Suplente: Plínio Tavares Barbosa

Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi - CDCRMA/PDA – Santa Cruz:
- Titular: Antonia Verônica Pinheiro de Assis
- Suplente: Gerocilma Gomes de Oliveira -

FUNDEVAP - Fundação para o Desenvolvimento do Vale do Apodi/RN:
- Titular: Antonio Claudius Aephigenius Augusto de Paiva Melo Lopes de Gois
- Suplente: Francisco Ivan da Silva

SINTER RN – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Rio Grande do Norte):
- Titular: Lusia Gomes Pinto
- Suplente: Ozamir Lima de Souza,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:52B84633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1249/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao senhor(a) **Pollastry Venicius Diógenes Alves,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 06 a 08 agosto de 2014, para participar Capacitação do Programa Vigiágua – Versão 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:18391136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1252/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Klenylson da Silva Gomes,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 11 agosto de 2014, para participar de Reunião com o Superintendente estadual para tratar de assuntos referente ao TC-PAC 2- Terceira etapa – firmado entre o município e a FUNASA/RN em 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2DA02E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1253/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Erivanildo Moreira de Souza,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 12 agosto de 2014, para entregar de documentos referente a prestação de contas dos estagiários junto ao IEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5D853756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1254/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Luanda Mezaab Tôrres Gomes,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s), 12 agosto de 2014, para entregar do VI Encontro Técnico de Conselheiros de Alimentação Escolar e Oficinas temáticas para nutricionistas e gestores do PNAE – Programa Nacional de alimentação Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:45DE1227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1259/2014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Flaviano Moreira Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 13 agosto de 2014, para participar de compromissos administrativo de interesse do município junto a IDIARN, cujo o objetivo é solucionar o problema da mosca branca no município de Apodi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:42785656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1260/2014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Pedro Júnior,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 13 agosto de 2014, para participar de compromissos administrativo de interesse do município junto a IDIARN, cujo o objetivo é solucionar o problema da mosca branca no município de Apodi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C4523E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1261/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 05 (cinco) diária (s) ao senhor(a) **Pollastry Venicius Diógenes Alves,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 18 a 22 agosto de 2014, para participar de Capacitação do Programa VIGIÁGUA – Versão 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A66284A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1262/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Recife/PE**, no(s) dia(s), 18 e 19 agosto de 2014, para participar do Seminário de Formação: Um caminho para proteção Integral, com o objetivo de discutir estratégias para o pleno funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8DF2A713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1263/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Neucira Barboza de Morais,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Recife/PE**, no(s) dia(s), 18 e 19 agosto de 2014, para participar do Seminário de Formação: Um caminho para proteção Integral, com o objetivo de discutir estratégias para o pleno funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E3409CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1264/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **João Valério Alves,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Recife/PE**, no(s) dia(s), 18 e 19 agosto de 2014, para participar do Seminário de Formação: Um caminho para proteção Integral, com o objetivo de discutir estratégias para o pleno funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4291C15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1265/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao senhor(a) **Nikellyne Keyke Maia Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 20 a 22 agosto de 2014, para participar do XIII Congresso de Prefeituras e Secretários Municipais de Saúde do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8A69D5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1266/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao senhor(a) **Elza Pereira Marinho,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 20 a 22 agosto de 2014, para participar do XIII Congresso de Prefeituras e Secretários Municipais de Saúde do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2702E2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1267/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fazer a cessão da servidora **Arderli Morais de Lima** Analista Administrativo - GNS-C, matrícula 1513, Ministério Público Estadual na, Comarca de Apodi, com sede na BR 405, Km 76, Portal da Chapada, Apodi-RN.
§ 1º A servidora referida no*caput*deste artigo irá desempenhar atribuições determinadas pela 2ª Promotoria de Apodi.
§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora, independentemente de qualquer gratificação que este venha a receber da Procuradoria Geral de Justiça.
Art. 2º - A cessão se dará a partir de 14 de agosto de 2014, permanecendo por tempo indeterminado.
Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:438E42DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 063/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial - SRP nº. 063/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE APODI/RN NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Que teve como vencedora a Empresa: DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 10.726.073/0001-19, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 da licitação com o valor global de 63.942,50 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Os itens 09 e 25 foram declarados fracassados, pois os preços estavam acima da pesquisa mercadológica. Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação a licitante acima mencionado, em 20 de agosto de 2014.

Apodi/RN, em 20 de agosto de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:901108A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de RegistrarPreços**no dia**02 de SETEMBRO de 2014, às 09:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECÇÃO DE (FACHADA COM LETRA COM AÇO INOX, PLACAS GALVANIZADA, FACHADA E PLACA EM PVC E ADESIVO)**, conforme discriminação do**Anexo I – Termo de Referência.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00.

Apodi/RN.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:F7E2ECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços no dia **03 de SETEMBRO de 2014, às 09h(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado das 08h:00 às 12h:00.

Apodi/RN. 20/08/2014

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C1FE4C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 467/2014

EMENTA Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Departamento - Sec. Mun. de Administração e Gestão de RH.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Art. 1º Nomear o Senhor,**MARIO HENRIQUE SALES LIMA,** para o cargo público Comissionado de **CC - Nível 4 – Chefe de Departamento –** Secretaria Municipal de Administração e Gestão do RH do Município de Areia Branca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2014** ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 12 de agosto de 2014.

JOSÉ SANDRO DE GÓIS NUNES
Prefeito do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:CBBC75BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 12 de agosto de 2014, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 007/2014 com Registro de Preços**, Processo Administrativo nº 056/2014, o qual teve por objeto a aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: **A & T COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, CNPJ 13.662.971/0001-49**, no valor total **de R$ 824.704,00** (oitocentos e vinte quatro mil e setecentos e quatroreais).

Baraúna/RN, 12 de agosto de 2014.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:95F7BEC2

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 12 de agosto de 2014, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 007/2014 com Registro de Preços**, Processo Administrativo 056/2014, o qual teve por objeto a Aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: **A & T COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, CNPJ 13.662.971/0001-49**, no valor total **de R$ 824.704,00** (oitocentos e vinte quatro mil e setecentos e quatro reais).

Baraúna/RN, 12 de agosto de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:7CFC4B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 044/2014 – SMAP

PORTARIA Nº. 044/2014 – SMAP- PMBS
Boa Saúde 20 de Agosto de 2014

A prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora *Erusa de Oliveira Gomes, CPF: 057.515.704-64, Coordenadora - CRAS,* 05 (Cinco diárias) no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), para custear suas despesas com deslocamento, estadia e alimentação, nos dias 18 a 22 de agosto, para participar do curso CapacitaSUAS, na cidade de Currais Novos,endereço Rua Prefeito Alcindo Gomes, nº 679, bairro Manoel Salustino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de agosto de 2014.

Publique-se,
cumpra-se.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4B6392A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2014

DATA: 20/08/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem necessária ao seu deslocamento para participar do Curso de introdução ao pavimento dos serviços e benefícios sócio assistenciais do SUAS e implementação de ações do plano Brasil sem Miséria (Curso I) no pólo da cidade de Santa Cruz - RN **no período de 25 à 29/08/14** conforme anexos, como representatividade da SEMAS do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: ANGELA GILDETE VICENTE
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: SANTA CRUZ - RN
DATA DE SAÍDA: 25 /AGOSTO/2014.
DATA DE RETORNO: 29/AGOSTO/2014.

N.º DE DIÁRIAS = 4 e ½ (quatro diárias e meia) Valor Unitário R$ 100,00 = R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:B01484D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 143/2014

DATA: 20/08/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem necessária ao seu deslocamento para participar do Curso de introdução ao pavimento dos serviços e benefícios sócio assistenciais do SUAS e implementação de ações do plano Brasil sem Miséria (Curso I) no pólo da cidade de Santa Cruz - RN **no período de 25 à 29/08/14** conforme anexos, como representatividade da SEMAS do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: NADJA THAIONARA DE OLIVEIRA VIANA
CARGO: PSICÓLOGA
DESTINO: SANTA CRUZ - RN
DATA DE SAÍDA: 25 /AGOSTO/2014.
DATA DE RETORNO: 29/AGOSTO/2014.

N.º DE DIÁRIAS = 4 e ½ (quatro diárias e meia) Valor Unitário R$ 100,00 = R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:B43787FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2014

(Processo Licitatório MC/ RN n° 7652/2014)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do presente pleito a empresa **COMERCIAL MOTOTEC LTDA**, por ter ficado com preço compatível com a pesquisa de mercado e registro de preço para o ano de 2014.

Caicó/RN, 18 de agosto de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira/Presidente da CPL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa licitante: **COMERCIAL MOTOTEC LTDA**, por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO a empresa licitante acima descrita a fim de comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura da Ata de Registro de Preços referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Caicó/RN, 19 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:ECB33F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2014

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10835/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 071/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição de máquinas de costura industriais para a Escola Profissional Prof. Júlia de Medeiros**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 04 de SETEMBRO de 2014, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 20 de agosto de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:03E2D5FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2014

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8333/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 072/2014, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de preços para possível contratação de serviços de recarga de cartuchos e toneres**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 03 de SETEMBRO de 2014, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 20 de agosto de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:87451C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
LEI PROMULGADA N° 410, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Dá nomes as Ruas Projetadas do Loteamento MM Pessoa, Localizado no Conjunto Lauro Maia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso das atribuições expressas no art. 27, V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA,** tacitamente, a seguinte **LEI**:
Art. 1º Denominar-se-á Rua José Pinheiro do nascimento, a Rua Projetada n°. 01, existente no loteamento MM pessoa, localizada no Conjunto Habitacional Lauro Maia, na cidade de Campo Redondo.

Art. 2º Denominar-se-á Rua Marinete Alves da Silva, Rua Projetada n°. 02, Existente no loteamento MM pessoa, localizado no Conjunto Habitacional Lauro Maia, na cidade de Campo Redondo.

Art. 3º Denominar-se-á Rua Ana Karina Pacheco de Melo, a Rua Projetada n°. 03, existente no loteamento MM pessoa, localizada no Conjunto Habitacional Lauro Maia, na cidade de Campo Redondo.

Art. 4º Denominar-se-á Rua Josefa Dantas da Silva Rocha, a Rua Projetada n° 004, existente no loteamento MM pessoa, localizada no Conjunto Habitacional Lauro Maia, na cidade de Campo Redondo.

Art. 5º Denominar-se-á Rua João Avelino da Silva, a Rua Projetada n° 05, existente no loteamento MM pessoa, localizada no Conjunto Habitacional Lauro Maia, na cidade de Campo Redondo.

Art. 6º Denominar-se-á Rua Izabel Penha da Silva, a Rua Projetada n° 06, existente no loteamento MM pessoa, localizada no Conjunto Habitacional Lauro Maia, na cidade de Campo Redondo.
Art. 7º Denominar-se-á Rua Jose Alberany de Souza, a Rua Projetada n° 07, existente no loteamento MM pessoa, localizada no Conjunto Habitacional Lauro Maia, na cidade de Campo Redondo.
Art. 8º Denominar-se-á Rua Manoel Moacir Pessoa, a Rua Projetada n° 08, existente no loteamento MM pessoa, localizada no Conjunto Habitacional Lauro Maia, na cidade de Campo Redondo.
Art. 9º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN, Companhia de Serviços Elétricos do Estado do Rio Grande do Norte – COSERN, TELEMAR e Cartório de Regista de Imóveis.

Art. 10º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo, em 05 de agosto de 2014.

DÁCIO DE SOUZA GOMES
Presidente

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:648932D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
LEI PROMULGADA N° 411, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Dá nome às Ruas Projetadas do Loteamento Campo Belo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso das atribuições expressas no art. 27, V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA,** tacitamente, a seguinte **LEI**:
Art. 1º As Ruas Projetadas Localizada no Loteamento Campo Belo terão as seguintes denominações:
I. Rua Projetada 01- Rua Auta Ivo de Souza;
II. Rua Projetada 02 - Rua Sebastião Felipe de Souza;
III. Rua Projetada 03 - Rua Tereza Maria de Araújo Gomes;
IV. Rua Projetada 04 - Rua Maria da Guia de Araújo;
V. Rua Projetada 05 - Rua Franciedson Xavier de Araújo;
VI. Rua Projetada 06 - Rua Jose Ferreira de Souto;
VII. Rua Projetada 07 - Rua Benedito Altino de Araújo;

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar a confeccionar placar indicativas para a sinalização da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo, em 05 de agosto de 2014.

DÁCIO DE SOUZA GOMES
Presidente

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:89420481

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
LEI PROMULGADA N° 412, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Altera nome de via pública, e dá a outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso das atribuições expressas no art. 27, V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA,** tacitamente, a seguinte **LEI**:
Art. 1° Passa a denomina-se Rua Manoel Aires da Silva, localizada no Bairro Centro, neste Município de Campo Redondo, a Rua com inicio a partir da Rua Transversal Vivaldo Pereira, em direção ao Loteamento Cruzeiro do Sul, anteriormente denominada de Rua Francisco José Pacheco da Silva.
Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a mandar a confeccionar placar indicativas para a sinalização da referida rua.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo, em 05 de agosto de 2014.

DÁCIO DE SOUZA GOMES
Presidente

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:59CB1D96

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
LEI PROMULGADA N° 413, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Dá nomes às RUAS Projetadas do Loteamento Alto da Serra, e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso das atribuições expressas no art. 27, V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA,** tacitamente, a seguinte **LEI**:
Art. 1° As Ruas Projetadas localizada no Loteamento Alto da Serra passarão ater as seguintes denominações:
I. Rua Projetada 01 – Av. Gov. Cortez Pereira;
II. Rua Projetada 02 – Rua Sem. Carlos Alberto de Souza;
III. Rua Projetada 03 – Rua Sem Dinarte de Medeiros Mariz;
IV. Rua Projetada 04 – Rua Dep. Carvalho Neto;

V. Rua Projetada 05 – Rua Ver. Helion Ramalho;
VI. Rua projetada 06 – Rua Amanda Ramalho;
VII. Rua Projetada 07 – Av. Alda Ramalho Ferreira;
VIII. Rua Projetada 08 – Av. Juvenal Reinaldo da Silva;
IX. Rua Projetada 09 – Av. Dr. Antônio Osorio Ramalho;
X. Rua Projetada 10 – Av. Odete veras Ramalho;

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização das referidas ruas.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo, em 05 de agosto de 2014.

DÁCIO DE SOUZA GOMES
Presidente

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:097BCF3B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
LEI PROMULGADA N° 414, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Cria a Bandeira e Brasão de Armas do Município de Campo Redondo e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso das atribuições expressas no art. 27, V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA,** tacitamente, a seguinte **LEI**:
Art. 1° Ficam criados pelo Poder Executivo Municipal, os Símbolos deste Município constituídos da Bandeira e razão de Armas, que têm as características e descrições contidas nos parágrafos deste artigo.
§ 1° A Bandeira Municipal é constituída de um retângulo em diagonais branco e amarelo – simbolizando paz, tranquilidade, luz, sabedoria e riqueza tendo, ao centro o escudo do município.
§ 2° Brasão de Armas formato português, 8 x 7 modulo, em campo azul e verde – caracterizando fatos históricos do município: o perfil de serra, representando a "SERRA DO DOUTOR" ponto culminante do fio do movimento subversivo de caráter comunista irrompido na Capital do Estado, 23/11/1935. "O símbolo TELERN" descreve a eficiência dos servidores de telecomunicações do RN, ressaltando as inundações de 1981, que foi trágico para o Estado, com prejuízos incalculáveis, seguido de mortes, destruições de pontes, estradas e barragens. O fluxo das águas e barragens arrombadas teria sido catastrófico se não fosse a presença de espirito da telefonista "MARIA DE FATIMA" avisando simultaneamente ao Prefeito de Santa Cruz e Gabinete da Casa Civil em Natal da cidade de Santa Cruz e Ribeirinha.
§ 3° A faixa branca descreve o nome do município de sustem galhos e algodão – símbolo vegetal do Estado e histórico da nossa economia algodoeira.
Art. 2° O desenho original da Bandeira e Brasão Municipal serão arquivados e deles se tirarão copias.
Parágrafo único. O Brasão de Armas será impresso nos papeis municipais, marcando sua finalidade.
Art. 3° A Bandeira Municipal será hasteada nas datas comemorativas tanto nacional, estadual e municipal ao lado esquerdo do pavilhão nacional.
Art. 4° O Hino será executado e cantado solenemente e eventos oficiais, públicos e nas ESCOLAS MUNICIPAIS, obedecendo às determinações normas e legais nacionais, estaduais e municipais vigentes.
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo, em 05 de agosto de 2014.

DÁCIO DE SOUZA GOMES
Presidente

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:646E548D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
LEI PROMULGADA N° 415, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Dá nome às Ruas Projetadas do Bairro Parque das Flores, e dá Outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso das atribuições expressas no art. 27, V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA,** tacitamente, a seguinte **LEI**:
Art. 1° As Ruas Projetadas localizada no Bairro Parque das Flores passarão a ter as seguintes denominações:
I. Rua Projetada Principal – Rua Jose Braz Campelo;
II. Rua Projetada 01 – Rua João Batista Sobrinho;
III. Rua Projetada 02 – Rua Francisco Agostinho de Pontes;
IV. Rua Projetada 03 – Rua Anísio Dantas da Silva;
V. Rua Projetada 04 – Rua Pedro Galdino de Oliveira;
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização das referidas ruas.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo, em 05 de agosto de 2014.

DÁCIO DE SOUZA GOMES
Presidente

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:322CE216

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
LEI PROMULGADA N° 416, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Dá nome de ruas, de "Arnaldo Barboza de Oliveira" a rua Projetada nº 1; Rua "Francisco Felinto Campelo" a Rua Projetada nº 2; Rua "Jose Antônio de Oliveira" a rua Projetada nº 3 "Jose Vasco Campelo" a rua Projetada nº 4; Rua Manoel Cosme Dantas" a rua Projetada nº 5, todas localizadas no loteamento "Cruzeiro do Sul", nesta cidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso das atribuições expressas no art. 27, V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA,** tacitamente, a seguinte **LEI**:
Art. 1° Ficam denominadas de ruas: "Arnaldo Barboza de Oliveira" a Rua Projetada nº 01; Rua "Francisco Felinto Campelo" a Rua Projetada nº 02; Rua "Jose Antônio de Oliveira" a Rua Projetada nº 03; Rua "Jose Vasco Campelo" a Rua Projetada nº 04; e Rua "Manoel Cosme Dantas" a Rua projetada nº 05, todas localizadas no loteamento "Cruzeiro do Sul", nesta cidade.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo, em 05 de agosto de 2014.

DÁCIO DE SOUZA GOMES
Presidente

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:54797725

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 135/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria de Fátima dos Santos, matrícula nº 0376, lotada no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 20 de agosto de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:54F5399D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-SRP 029/2014

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 029/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 029/2014, cujo objeto é a aquisição de material de expediente. O Edital com seus anexos, bem como o arquivo eletrônico da proposta encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **09h00min do dia 02/09/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 20 de agosto de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E298DC98

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-SRP 030/2014

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 030/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 030/2014, cujo objeto é a aquisição de material de construção. O Edital com seus anexos, bem como o arquivo eletrônico da proposta encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **09h00min do dia 03/09/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 20 de agosto de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C295DA0F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-SRP 031/2014

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 031/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 031/2014, cujo objeto é a aquisição de material permanente (ferragens). O Edital com seus anexos, bem como o arquivo eletrônico da proposta encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **14h00min do dia 03/09/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 20 de agosto de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:54003A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 066/14

Portaria de Diária nº 066/14 **-** GP Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 007/2014, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal, nº 015/13, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao preço unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 08 de agosto/2014, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Escritório de Assessoria Técnica - CONTE.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

JUÇARA MEDEIROS
Sec. de Administração e Planejamento
CPF nº 465.797.534-04

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A018A294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da PMCD, torna público, que no dia 02 de setembro de 2014, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço para contratação de pessoa jurídica que se disponha a prestar serviços de transporte escolar – O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

Carnaúba dos Dantas, 20 de agosto de 2014

MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8CF6563F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
PORTARIA Nº 001.2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

PORTARIA DE PREGOEIRA/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GAB. DIRETORA
PORTARIA Nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Nomeia a PREGOEIRA oficial e equipe de Apoio/ Presidente e membros da Comissão de Licitação do SAAE e dá outras providências.

A DIRETORA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com a Lei Municipal nº 628/88, considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a manutenção e funcionamento desta Autarquia.

RESOLVE:

1) Nomear **FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS** como Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação do SAAE.
2) Nomear **GLÁUCIA GALVÃO DE ARAÚJO E ELIZABETE LIMA BEZERRA DE MENEZES** para integrarem a equipe de apoio e membros da Comissão de Licitação na realização dos procedimentos licitatórios.
3) O mandato da Pregoeira/Presidente ora nomeada, equipe de apoio e membros da Comissão tem seus efeitos a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2014.

MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA
Diretora

Publicado por:
Mônica Maria Lemos Bezerra
Código Identificador:8A3D3989

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
§ único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2013
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL NILO PEREIRA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratado(a): V&J TURISMO E EVENTOS LTDA – ME (CNPJ Nº 40.810.350/0001-38)
Objetivo: Locação de stands padronizados para utilização na 18ª FIART - Feira Internacional de Artesanato.
Base Legal: Inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Valor: R$ 10.800,00– (dez mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato: 18/01/2013 À 17/02/2013
Assinaturas: Pela Fundação Cultural Nilo Pereira: LUIZA MARIA MOREIRA PINHEIRO – Secretária Municipal Chefe de Gabinete respondendo interinamente pela Fundação
Pela Contratada: Veluska Leão Guedes
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:EBF90BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA N.º 007, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º50, de 18 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **JOSEFA NUNES DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de novembro de 1983, exercendo as atribuições do cargo de **Professora P1J** com carga horária de 30 horas, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 130158-6;

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 36, regulamentado no âmbito municipal pela Lei n.º 39, de 01 de outubro de 2010; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição e ficha funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel João Pessoa/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **JOSEFA NUNES DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora**,** portadora da carteira de Identidade nº. 775.109 SSP/RN e CPF/MF nº. 429.415.984-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.012-2, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina o caput do artigo 36 da Lei Ordinária municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010– LGPM e artigo 6°da EC n° 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso I, do artigo 33-A da Lei Municipal n° 85/2013, *in casu*, o valor correspondente a seis quinquênios calculado sobre o provento básico, uma gratificação por título correspondente a 10% do provento básico e ainda uma gratificação pelo exercício na zona rural no valor fixo de R$ 80,00 (oitenta reais), com fulcro nos artigos 19,I e 18, IV da Lei n° 41/2009- Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA
Presidente do CORONELPREV
Portaria n° 50, de 18 de julho de 2014.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:8E617603

CORONELPREV
PORTARIA N.º 008, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 50, de 18 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA MARINA DE CARVALHO**, admitida no Serviço Público em 1º de fevereiro de 1981, exercendo as atribuições do cargo de **Professora**, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 130259-0;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 36, regulamentado no âmbito municipal pela Lei n.º 39, de 01 de outubro de 2010; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição e ficha funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel João Pessoa/RN;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA MARINA DE CARVALHO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora**,** portadora da carteira de Identidade nº. 741.178 SSP/RN e CPF/MF nº. 490.634.804-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.013-2, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina o caput do artigo 36 da Lei Ordinária municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010– LGPM e artigo 6°da EC n° 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso I, do artigo 33-A da Lei Municipal n° 85/2013, *in casu*, o valor correspondente a seis quinquênios calculado sobre o provento básico e uma gratificação no valor fixo de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA
Presidente do CORONELPREV
Portaria n° 50/2014

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:9B55A97D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.044, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Fixa critérios para seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) no âmbito do Município de Cruzeta, regulamentando o disposto no art. 3º, § 4º, da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal deverá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar a seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).
Art. 2º - A seleção de beneficiários do PMCMV será composta de duas etapas, o cadastramento e o estudo socioeconômico.
§ 1º - O cadastramento consiste na inscrição da unidade familiar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar do programa, através do preenchimento de questionário socioeconômico, e será precedido de ampla divulgação nos meios de comunicação do Município.
§ 2º - O estudo socioeconômico consiste na visitação *in loco* das famílias pré-selecionadas, a fim de averiguação dos dados informados no ato do cadastramento.
Art. 3º - Serão selecionadas para participar do PMCMV as famílias previamente cadastradas que se enquadrem nos seguintes critérios:
I – integrar família com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos;
II – residir no Município de Cruzeta há pelo menos 03 (três) anos;
III – o núcleo familiar não ter a posse ou a propriedade de bem imóvel;
IV – não ter sido beneficiado por programa habitacional no Município Cruzeta ou em qualquer outra municipalidade.
§ 1º - Fica vedada a concessão do benefício para mais de 01 (uma) pessoa da mesma unidade familiar.
§ 2º - As famílias cadastradas que não mantiverem residência no Município Cruzeta terão sua inscrição cancelada.
§ 3º - Os critérios de hierarquização para a seleção das famílias beneficiadas são os seguintes:
a) famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
d) famílias de que façam parte pessoas idosas;
e) famílias com menor renda per capta dentre as cadastradas.
Art. 4º - Na realização do cadastro classificatório, serão priorizadas aquelas famílias que preencherem o maior número de critérios elencados no § 3º do artigo 3º da presente lei.
Art. 5º - Após a realização da seleção dos beneficiários, será divulgada lista com cadastro classificatório dos beneficiários.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 08 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:20141322

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 093/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toners,** conforme disposto no Edital.

2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. Os resultados apresentados pelas empresas vencedoras estão em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO –EPP, JOSIANE MEDEIROS DE ARAÚJO06071254469 e AT GODIM DE ALMEIDA – EPP.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 20 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:797496E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 093/2014)

CONSIDERANDO, a apresentação da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toners,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO–EPP, JOSIANE MEDEIROS DE ARAÚJO06071254469 e AT GODIM DE ALMEIDA – EPP.**

Cruzeta/ RN, 20 de agosto de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0CC9E3E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 093/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: Registro de Preço para aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres; VALOR GLOBAL: R$ 13.868,00 (treze mil oitocentos e sessenta e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 20 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BB3372CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 093/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: AT GONDIM DE ALMEIDA EPP; OBJETO: Registro de Preço para aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres; VALOR GLOBAL: R$ 61.187,00 (sessenta e um mil cento e oitenta e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Lenilson Angelo de Almeida - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 20 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9400F20D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 093/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469; OBJETO: Registro de Preço para aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toneres; VALOR GLOBAL: R$ 6.673,00 (seis mil seiscentos e setenta e três reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Wirlley Medeiros de Araújo - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 20 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9AB0E794

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA Municipal de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato da rescisão contratual entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO e a Empresa L. NOGUEIRA RÊGO – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A Contratada solicitou a Administração Municipal a sua rescisão contratual em virtude de não poder mais honrar com a entrega dos produtos constantes do contrato, além de o mesmo informar que está inadimplente com parte dos tributos, impossibilitando assim de a empresa supracitada fornecer e receber recursos de órgão públicos. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.
EM, 05 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ JÁCOME NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4B59AB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014
CONTRATO .....: 140807-001/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....: F A NUNES GONDIM ME
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 247.275,10 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Dez Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2014: Projeto Atividade = EXERCICIO 2014: 02.006.12.361.100.021.2.086 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – REC. PROPRIOS – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.100.023.2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.032 – APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.034 – PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO – EJA – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.035 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.365.119.021.2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.366.115.023.2.053 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.365.115.021.2.026 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – INFANTIL – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C232A6E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 014/2014.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014, cujo objeto é: Contratação de empresas registro de preços para realizações de serviços protéticos, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, onde foi declarado **DESERTO** motivado pela ausência de licitantes na presente sessão, conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 20 de agosto de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3BF2116A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 014/2014 – II – CHAMADA.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 02 de setembro de 2014, às 10h00min, fará a II CHAMADA da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para realizações de serviços protéticos, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 20 de agosto de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F77579AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2014 - PMF/CPL/GAB

Ata de Pregão Presencial

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (20/08/2014), às 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente ao membro da Equipe de Apoio, **Raimundo Toscano de Araújo**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa no fornecimento de combustível do tipo óleo diesel S-10.** Presentes também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – GÁS FLORANIENSE LTDA EPP – CNPJ 10.875.482/0001-87
Empresa 02 – ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS ME - CNPJ 10.493.227/0001-70

Os representantes das empresas fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Propostas de Preços, na qual foi constatado que a **Empresa 01** apresentou proposta no valor unitário para o item 01 de **R$ 2,65.**

A **Empresa 02** apresentou proposta no valor unitário para o item 01 de **R$ 2,645.**

De acordo com planilha anexa, as empresas ofertaram lances, saindo vencedora a **Empresa 02** com o valor unitário no item 01 de **R$ 2,55 (dois reais e cinqüenta e cinco centavos)**.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, constatando-se a regularidade da mesma, sendo esta declarada vencedora do certame, por apresentar documentação conforme o Edital

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 20 de agosto de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

Licitantes:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:1FE51208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 032/2014- PMF/CPL/GAB

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia vinte de agosto de 2014 (20/08/2014), relativa ao recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 032/2014 – PMF/CPL/GAB para o **Registro de preços para contratação de empresa no fornecimento de combustível do tipo óleo diesel S-10**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Empresa: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS ME - CNPJ 10.493.227/0001-70

Valor global de **R$ 234.090,00** (duzentos e trinta e quatro mil e noventa reais) de acordo com o item abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	91.800	Litro	Óleo diesel S-10	R$ 2,55	R$ 234.090,00
TOTAL					**R$ 234.090,00**

Florânia/RN, 20 de agosto de 2014.

SAULO ÉVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial
CPF. ***.400.***-31

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:C86ED98E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 029/2014 - PMF / CPL / SMS

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 029/2014 - PMF/ CPL / SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviço para reabastecimento de cilindros de oxigênio medicinal**, decide:
Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis a empresa e o valor:

Empresa: CC DOS SANTOS ME - CNPJ 16.737.759/0001-91

Valor global de **R$ 50.664,00** (cinqüenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Florânia/RN, 20 de agosto de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF ***.380.***-04

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:E35FA640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PUBLICA

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que adquiriram o edital do **Pregão Presencial SRP nº 016.2014**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, com abertura marcada para o dia 26 de agosto de 2014 às 09h00min. Foi PRORROGADO **para o dia 29 de agosto** às 13h00min. Maiores informações ligar para o Fone: (84) 3328-2902.

Governador Dix-Sept Rosado(RN), 20 de agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Rejane Lopes da Silveira
Código Identificador:F7BBAEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 009/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 064/2014, FIRMADO EM 20/08/2014. **CONTRATANTE**: O MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN; **CONTRATADA:** M. P. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME. CNPJ Nº 05.003.377/0001-18. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASES E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MASTROS PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRAS NAS SEGUINTES ESCOLAS MUNICIPAIS: PROFESSOR ANTONIO THEODORICO; BENVINDA NUNES TEIXEIRA; FRANCISCA FREIRE DE MIRANDA; FRANCISCO MACIEL DE ASSIS; JESSÉ PINTO FREIRE; PROFESSOR JOÃO BATISTA; JOSÉ SILVINO DE OLIVEIRA; PEDRO GUILHERME E LUIZA FERREIRA DE MORAIS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. **FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**; PROCESSO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014**; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O INÍCIO. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1261 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. ESCOLAS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **VALOR GLOBAL**: R$ 16.000,67 (DEZESSEIS MIL REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, CPF: 852.482.904-49 E PELA **CONTRATADA**, MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO, CPF SOB O N° 763.448.784-87.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BFF7F50D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3638/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Jaqueline Nobre de Sousa Lima.
CPF: 041.997.434-21.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O aditivo tem vigência de 08 de agosto de 2014 a 07 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2044 – APOIAR AS ATIVID. SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Jaqueline Nobre de Sousa Lima – Contratada.

Guamaré (RN), 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:0FD3FFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3635/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Paulo Adalberto de Souza.
CPF: 421.691.514-00.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O aditivo tem vigência de 08 de agosto de 2014 a 7 fevereiro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2044 – APOIAR AS ATIVID. SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Paulo Adalberto de Souza – Contratado.

Guamaré (RN), 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:96B66159

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3637/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Francisco Muniz Teodoro.
CPF: 512.401.064-91.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O aditivo tem vigência de 08 de agosto de 2014 a 7 agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2044 – APOIAR AS ATIVID. SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Francisco Muniz Teodoro – Contratado.

Guamaré (RN), 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:EDD5237F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3657/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Francisco da Silveira Pimentel.
CPF: 241.831.644-00.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O aditivo tem vigência de 08 de agosto de 2014 a 7 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2044 – APOIAR AS ATIVID. SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Luiz Gomes – Francisco da Silveira Pimentel.

Guamaré (RN), 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:B8AF7AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3687/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Antônio Carlos da Silva.
CPF: 107.522.504-34.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades do Gabinete da Vice-prefeitura.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades do Gabinete da Vice-prefeitura. O aditivo tem vigência de 12 de agosto de 2014 a 11 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.023 – GABINETE DO VICE PREFEITO; **Função :** 4 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0101 - GESTÃO PUB. INTEGRADA AO GABINETE CIVIL; **Projeto/Atividade :** 2347 – APOIAR AS ATIVID. DO GABINETE DO VICE PREFEITO; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Antônio Carlos da Silva – Contratado.

Guamaré (RN), 12 de agosto de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:0F101A98

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3666/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Eliedson Abdenico da Silva Cunha.
CPF: 104.824.944-17.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretária Municipal de Pesca e Carcinicultura.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Pesca e Carcinicultura. O aditivo tem vigência de 5 de agosto de 2014 a 4 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.019 – SEC. MUN. DE PESCA E CARCINICULTURA; **Função :** 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0116 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA; **Projeto/Atividade :** 2073 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Eliedson Abdenico da Silva Cunha – Contratado.

Guamaré (RN), 5 de agosto de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:3F1645ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 363/2014 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3158/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Maria Ilma da Silva Camara.
CPF: 020.738.864-42
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VIGÊNCIA: 21 de julho de 2014 a 20 de julho de 2015.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.004 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS; **Função :** 15 – URBANISMO; **Subfunção :** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **Programa :** 0113 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; **Projeto/Atividade :** 2038 – APOIAR AS ATIVID. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 21 de Julho de 2014.

KEKE ROSBERG CAMELO DANTAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 21 de Julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:CCBE2C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 346/2014*

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 3197 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO CPF: 852.394,704/30.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA;

Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

CONHECIMENTO EM 08/07/2014:

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO EM 08/07/2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:0D964272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2014.*

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2022 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MARIA MEDEIROS DE BRITO CPF: 322.372.434-68.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

CONHECIMENTO EM 23/05/2014:

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO EM 23/05/2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:2B515683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.139/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: contração de equipe médica e hospital realização de procedimento cirúrgico de hemorroidas + fístula anal.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 20 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 20 de agosto de 2014.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 20 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:97D80624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.138/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: contração de equipe médica e hospital realização de procedimento cirúrgico de teratoma de ovário.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 20 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 20 de agosto de 2014.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 20 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:E01E4CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE APURAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de Janeiro de 2014, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial n° 028/2014,** cujo objeto é **Registro de Preços para possível aquisição de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, para atender as necessidades do Centro de Saúde, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n – Centro – Itaú/RN,** as despesas da presente licitação está assegurada com recursos do Ministério da Saúde, através Emenda Parlamentar nº 21230010, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura da Ata pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. Vale ressaltar que o aviso deste certame foi publicado no Diário Oficial da União na página 218 da edição do dia sete de agosto do ano de dois mil e quatorze, Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na edição do dia sete de agosto do ano de dois e quatorze, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na página 28 na edição do dia sete de agosto do ano de dois mil quatorze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente os licitantes acima acudiram interesse de participação. Feita a análise das propostas pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, foi registrados lances verbais e que teve o resultado final a seguir: **A empresa W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, **CNPJ: 10.212.250/0001-49, vencedora do Lote 02, com o valor final de R$ 16.520,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais), Lote 03, com o valor final de R$ 11.420,00 (onze mil e quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor global dos Lotes de R$ 27.940,00 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta reais). SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, vencedora do Lote 01, com o valor final de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).** Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 028/2014 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

JOSENILDO NOGUEIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,
CNPJ: 10.212.250/0001-49
Empresa Detentora da Ata

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA,
CNPJ: 11.511.020/0001-43
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A53844B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, as Srª. PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, CPF nº 055.566.584-47, E MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO CPF N°. 008.213.214-39, PREGOEIRAS MUNICIPAIS da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0EE14E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr.(a) , Coordenadora Municipal do cadastro único e programa bolsa familia, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 26 e 27 de Agosto de 2014 para capacitação de operacionalização do SIBEC, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de Agosto de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DA53A9CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205/2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr.(a) WIGNA GODIN DE MEDEIROS, Secretária de Assistência Social Municipal, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 22 de Agosto de 2014 para tratar de assuntos de excepcional importancia para o Municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de Agosto de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3FD3AAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 070/2014 - CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 070/2014

Constitui o Conselho Municipal de Educação do Município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1 – º Nomear Conselho Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Sidney Fonseca Bezerra
Suplente – Mônica Pereira de Melo Xavier

II – Representantes dos Estudantes:
Titular – Paulo Márcio da Silva
Suplente – Maria Rosana da Silva

III - Representantes dos Pais:
Titular – José Ilton Felipe
Suplente – Luiz Eugênio da Costa Neto

IV – Representantes dos Professores:
Titular – Maria do Socorro Souza Casado
Suplente – Ana Paula de Lima Silva

V – Representantes da Associação dos Professores:
Titular – José Edilson Câmara
Suplente – Olinderge Priscila Bezerra

VI – Representantes dos Diretores:
Titular – Erica Franci Câmara Barreto
Suplente – Izabel Márcia Ananias Lopes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Agosto de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:83B30994

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 071/2014 - EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 071/2014

Exonera a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Janderley da Silva**, matrícula de nº 0162-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem do qual tomou posse em 29 de Março do ano de 2010, conforme portaria de nomeação de nº 33/2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 03 de Maio de 2010.

Art. 2º- Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 33/2010;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Agosto de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:64C09445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 08.20.2014.001

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Sidney Fonseca Bezerra – Secretário de Educação matricula nº. 655. **Quantidade de Diária/Valor Total:** 0,5 (meia) R$ 125,00 (Cento e Vinte Cinco reais). **Destino/Data/Objetivo:** Nata/RN, 21/08/2014, Participar da Reunião Plano Municipal de Educação no auditório Angélica Moura. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 20 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:34944701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Tendo sido identificadofalha no numero de diárias de N° 07.18.2014.001: publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 20 de Agosto de 2014, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê:Quantidade de diária/valor total: 0,5 (meia) RS 125,00 (Cento e Vinte Cinco reais).

Leia-se: Quantidade de diária total: 3x(0,5) (três meias diárias) RS 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco reais).

Ficam mantidas as demais disposições da concessão.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Agosto de 2014

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:39B615FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PORTARIA N.° 010/2014

PORTARIA nº 010/ 2014. Jardim do Seridó - RN, 19/08/2014.

Nomeia ocupante de Função Gratificada e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a funcionária **LUISIANE MORAIS DA FONSECA,** ocupante do cargo efetivo de Assessora Jurídica deste Poder**,** para, nos termos da Lei Municipal nº 975/2014, ocupar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Controladoria da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
Art. 2º A funcionária acima designada receberá a gratificação fixa e mensal no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para o desempenho desta função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014. Revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 007/2014.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:C51F1277

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PORTARIA N.° 011/2014

PORTARIA nº 010/2014. Jardim do Seridó - RN, 20/08/2014.

Disciplina o uso dos Gabinetes e áreas comuns da CMJS e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO *a necessidade de obedecer aos princípios administrativos, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;*
CONSIDERANDO *também que a Câmara Municipal tem o compromisso constitucional de representar e defender o interesse público;*
CONSIDERANDO *ainda que os ocupantes dos gabinetes desta Casa, bem como das demais salas e das áreas comuns devem resguardar o cumprimento da Legislação Brasileira, sobretudo a Eleitoral, tratando-se inclusive de ano de eleições;*
CONSIDERANDO *o zelo pelas funções legislativas e pelo trabalho administrativo da Casa;*
CONSIDERANDO *finalmente que o atendimento a população deve se restringir as determinações das Leis, notadamente no tocante as funções constitucionais e infraconstitucionais do cargo de vereador.*
RESOLVE:
Art. 1º Disciplinar o uso dos gabinetes, salas e áreas comuns da Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN.
§ 1º As salas administrativas e os gabinetes da presidência, situação e oposição somente devem ser utilizados por funcionários e vereadores, ou, pelos demais usuários, em suas presenças e/ou expresso consentimento para fins de interesse público.
§ 2º Os equipamentos de informática e afins obedecem à mesma regra de autorização disposta no § anterior, e, devem ser utilizados somente para fins de interesse público.
Art. 2º A infração a esta Portaria resultará na aplicação das Penalidades Regimentais, bem como no registro de representações ao Ministério Público Eleitoral.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:C7A3F9C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 975, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 968, datada de 28 de maio de 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, e,

CONSIDERANDO a situação prudencial vivida pelo Legislativo Municipal do limite imposto constitucional e infraconstitucionalmente no tocante ao gasto com pessoal;

CONSIDERANDO, igualmente, a necessidade precípua de ter uma unidade de controle interno em pleno funcionamento, notadamente pelo fato da alimentação de informações ao Tribunal de Contas do Estado exigir o preenchimento de informações específicas do Controlador Interno;

CONSIDERANDO, também, que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 968/14 normatizando administrativamente o quadro funcional do Legislativo, incluindo como Comissionado o Cargo de Controlador, exigindo do ocupante formação acadêmica em pelo menos uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Direito, Economia e Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que a folha de pagamento da Câmara Municipal encontra-se em situação limite de gasto com pessoal, não cabendo a nomeação de mais um cargo comissionado, bem como que nas áreas de formações acima comentadas, o Legislativo atualmente só dispõe de duas servidoras, uma na área de contabilidade e outra na área jurídica; e,

Notadamente cumprindo os princípios administrativos vigentes **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Jardim do Seridó **APROVA** a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I e II da Lei Municipal nº 968, datada de 28 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2014. Autorizada eficácia plena.

Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 19 de agosto de 2014.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ JUSTINO NETO
Vice-presidente

JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS
1º Secretário

FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO
2º Secretário

Cargo	Vínculo	Nível	Quantidade	Ocupados	Vencimentos
Procurador	Efetivo	Superior em Direito e Inscrição na OAB	01	01	R$ 2.850,00
Contador	Efetivo	Superior em Contabilidade e Inscrição no CRC	01	01	R$ 2.850,00
Diretor de Secretaria Legislativa	Efetivo	Superior em qualquer área de Formação.	01	01	R$ 1.430,00
Tesoureiro	Comissionado	Médio	01	-	R$ 1.255,00
Chefe de Gabinete da Presidência	Comissionado	Médio	01	01	R$ 937,95
Assessor de Imprensa	Comissionado	Médio	01	01	R$ 724,00
Coordenador do Centro de Eventos	Comissionado	Médio	01	-	R$ 724,00
Coordenador do Telecentro	Comissionado	Médio	01	01	R$ 724,00
Recepcionista	Efetivo	Médio	01	-	R$ 724,00
Auxiliar de Biblioteca	Efetivo	Médio	01	-	R$ 724,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Fundamental	03	03	R$ 724,00

Função	Quantidade	Gratificação
Chefe de Setor Pessoal, de Arquivo e Tombamento	01	R$ 1.600,00
Chefe de Setor de Contratos, Compras e Almoxarifado	01	R$ 1.600,00
Chefe de Setor de Controladoria Interna - Controlador	01	R$ 1.600,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A0A18E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que no dia 02 de Setembro de 2014, às 08h00min, fará a abertura dos envelopes de proposta e habilitação para licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objetivo de OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGA. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 20 de Agosto de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0CA78445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 001/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2014

Contratante: Município de João Dias/RN
Contratado (a/s): Saia Rodada Promoções Artísticas Ltda. – CNPJ: 05.323.996/000190
Objeto: Serviço de Locação de Apresentação Artística
Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 25, II.

João Dias/RN, em 15 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:AFEC7672

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 002/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2014

Contratante: Município de João Dias/RN
Contratado (a/s): Antônio André Sobrinho. – CNPJ: 12.741.062/0001-33
Objeto: Serviço de Locação de Apresentação Artística
Valor global: R$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 25, II.

João Dias/RN, em 15 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:37280EDC

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 003/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2014

Contratante: Município de João Dias/RN
Contratado (a/s): Antônio André Sobrinho. – CNPJ: 12.741.062/0001-33
Objeto: Serviço de Locação de Apresentação Artística
Valor global: R$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 25, II.

João Dias/RN, em 15 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:582D22B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014 – Objeto: execução dos saldos remanescentes das obras de Modernização e Adequação do Ginásio Poliesportivo de Jucurutu - Etapa 01, no Bairro Freitas, Zona Urbana deste município, Contrato de Repasse Nº 246.422-93/2007, anteriormente contratada e não concluída – Face não ter acorrido nenhum interessado ao evento licitatório acima referido, fica marcado o dia 04.09.2014, ás 08:30 HS., para uma nova apuração, em **SEGUNDA CHAMADA**. Local para aquisição do Edital, informações e abertura das propostas – Pça. João Eufrásio e Medeiros nº 14 – Centro

Jucurutu-RN, 20 de agosto de 2014

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BBCAD344

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014 – Objeto: execução dos saldos remanescentes das obras de Modernização e Adequação do Ginásio Poliesportivo de Jucurutu - Etapa 02, no Bairro Freitas, Zona Urbana deste município, Contrato de Repasse Nº 327.764-58/2010, anteriormente contratada e não concluída – Face não ter acorrido nenhum interessado ao evento licitatório acima referido, fica marcado o dia 04.09.2014, ás 14:00 HS., para uma nova apuração, em **SEGUNDA CHAMADA**. Local para aquisição do Edital, informações e abertura das propostas – Pça. João Eufrásio e Medeiros nº 14 – Centro.

Jucurutu-RN, 20 de agosto de 2014

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:47D6E21B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, no que tange ao Processo Licitatório nº 08070001/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014 – SRP, tipo menor preço por lote, objetivando a formalização de ata de registro de preço para aquisição futura, de acordo com as necessidades da administração, de materiais de expediente, conforme regras constantes da legislação específica e do edital ao qual está vinculado resolve CANCELAR O ATO DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, em função de falhas constantes no edital, verificadas posteriormente e que ensejaram questionamentos, tornando assim sem efeitos a reunião realizada no dia 12/08/2014 para este fim. Novo edital deverá ser disponibilizado aos fornecedores do ramo de atividade assim como nova data ser marcada para recebimento e abertura dos envelopes. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 20 de agosto de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0BEC08CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 08070001/2014 – na modalidade Pregão Presencial nº 005.2/2014 – SRP, tipo menor preço por lote, objetivando a formalização de ata de registro de preço para aquisição futura, de acordo com as necessidades da administração, de material de expediente conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 01 de setembro de 2014, às 08:30 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 20 de agosto de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:856B3E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PP SRP/2014

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 004/PP SRP/2014, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PNEU TRASEIRO 18.4 X 30 - VALMET 78
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 2.850,000 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - PNEU DIANTEIRO 750 X 16 - VALMET - 78
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA ME, pelo menor lance de R$ 565,000 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - PNEU 2,75/80 X 22,50 - PIPA INTERNAT.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 1.305,000 (Um Mil, Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00004 - PNEU 1000X20 - CARGO 2629
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1.047,000 (Um Mil, Quarenta e Sete Reais).

Item: 00005 - PNEU DIANTEIRO 12X16,5 - RETRO CAT. 416E
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 1.090,000 (Um Mil, Noventa Reais).

Item: 00006 - PNEU TRASEIRO 19.5 X 24 - RETRO CAT. 416E

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 2.850,000 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00007 - PNEU DIANT/TRAS 1400 X 24 - MOT. N HOLL HL740
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 2.280,000 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00008 - PNEU DIANT/TRAS 17,5 X 25 - PA MEC RG 140B
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2.900,000 (Dois Mil, Novecentos Reais).

Item: 00009 - PNEU 700X16 - IMUNIZADORA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00010 - CÂMARA DE AR ARO 24 - RETRO CAT. 416E
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00011 - CÂMARA DE AR 12X16.5 - RETRO CAT. 416E
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).

Item: 00012 - CÂMARA DE AR ARO 24 - MOT. N HOLL KL740
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00013 - CÂMARA DE AR ARO 25 - PA MEC RG 140B
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA ME, pelo menor lance de R$ 307,000 (Trezentos e Sete Reais).

Item: 00014 - CÂMARA DE AR 700X16 - IMUNIZADORA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00015 - CÂMARA DE AR 18.4X30 - VALMET 78
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00016 - CÂMARA DE AR 750X16 - VALMET 78
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA ME, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00017 - CÂMARA DE AR 1000X20 - CARGO 2629
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA ME, pelo menor lance de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00018 - PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24 - TRATOR VALTRA A-850
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 1.280,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00019 - PNEU TRASEIRO 18.4X30 - TRATOR VALTRA A-850
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 2.850,000 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00020 - PNEU DIANTEIRO 750X16 - TRATOR MF-4275
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA ME, pelo menor lance de R$ 565,000 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00021 - PNEU TRASEIRO 18.4X30 - TRATOR MF 4275
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 2.850,000 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00022 - PNEU 700X16 - PIPA P/ TRATOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00023 - PNEU 900X20 - SCLAPE BALDAM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA ME, pelo menor lance de R$ 945,000 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - PNEU 750X16 - CARROÇÃO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00025 - CÂMARA DE AR ARO 24 - TRATOR VALTRA A-850
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00026 - CÂMARA DE AR 750X16 - TRATOR MF-4275
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA ME, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00027 - CÂMARA DE AR 18.4X30 - TRATOR VALTRA A-850
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00028 - CÂMARA DE AR 18.4X30 - TRATOR MF 4275
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00029 - CÂMARA DE AR 700X16 - PIPA P/TRATOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00030 - CÂMARA DE AR 900X20 - SCLAPE BALDAM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA ME, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00031 - PNEU 175/70 X 13 - FIAT UNO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00032 - PNEU 175/70 X 13 - AMB. FIORINO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00033 - PNEU 205/75 R 16 - AMB. DUCATO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 560,000 (Quinhentos e Sessenta Reais).

Item: 00034 - PNEU 1000X20 - ONIBUS MBB 1313
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1.047,000 (Um Mil, Quarenta e Sete Reais).

Item: 00035 - PNEU 900X20 - ONIBUS VW
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA ME, pelo menor lance de R$ 945,000 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00036 - PNEU 750 R 16 - MICR. VOLARE
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: POSTO CAR LTDA EPP, pelo menor lance de R$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00037 - CÂMARA DE AR 1000X20 - ÔNIBUS MBB-1313
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA ME, pelo menor lance de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00038 - CÂMARA DE AR 900X20 - ÔNIBUS VW
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/08/2014 às 09:05:53

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA ME, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:3C388CA9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PP SRP/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/PP SRP/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PNEU TRASEIRO 18.4 X 30 - VALMET 78
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.850,000 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - PNEU DIANTEIRO 750 X 16 - VALMET - 78
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: PNEUTEX LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 565,000 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - PNEU 2,75/80 X 22,50 - PIPA INTERNAT.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.305,000 (Um Mil, Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00004 - PNEU 1000X20 - CARGO 2629
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: PNEUTEX LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.047,000 (Um Mil, Quarenta e Sete Reais).

Item: 00005 - PNEU DIANTEIRO 12X16,5 - RETRO CAT. 416E
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.090,000 (Um Mil, Noventa Reais).

Item: 00006 - PNEU TRASEIRO 19.5 X 24 - RETRO CAT. 416E
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.850,000 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00007 - PNEU DIANT/TRAS 1400 X 24 - MOT. N HOLL HL740
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.280,000 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00008 - PNEU DIANT/TRAS 17,5 X 25 - PA MEC RG 140B
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: PNEUTEX LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.900,000 (Dois Mil, Novecentos Reais).

Item: 00009 - PNEU 700X16 - IMUNIZADORA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00010 - CÂMARA DE AR ARO 24 - RETRO CAT. 416E
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00011 - CÂMARA DE AR 12X16.5 - RETRO CAT. 416E
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).

Item: 00012 - CÂMARA DE AR ARO 24 - MOT. N HOLL KL740
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00013 - CÂMARA DE AR ARO 25 - PA MEC RG 140B
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: PNEUTEX LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 307,000 (Trezentos e Sete Reais).

Item: 00014 - CÂMARA DE AR 700X16 - IMUNIZADORA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00015 - CÂMARA DE AR 18.4X30 - VALMET 78
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00016 - CÂMARA DE AR 750X16 - VALMET 78
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: PNEUTEX LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00017 - CÂMARA DE AR 1000X20 - CARGO 2629
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: PNEUTEX LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00018 - PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24 - TRATOR VALTRA A-850
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.280,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00019 - PNEU TRASEIRO 18.4X30 - TRATOR VALTRA A-850
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.850,000 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00020 - PNEU DIANTEIRO 750X16 - TRATOR MF-4275
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: PNEUTEX LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 565,000 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00021 - PNEU TRASEIRO 18.4X30 - TRATOR MF 4275
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.850,000 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00022 - PNEU 700X16 - PIPA P/ TRATOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00023 - PNEU 900X20 - SCLAPE BALDAM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: PNEUTEX LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 945,000 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - PNEU 750X16 - CARROÇÃO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00025 - CÂMARA DE AR ARO 24 - TRATOR VALTRA A-850
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00026 - CÂMARA DE AR 750X16 - TRATOR MF-4275
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: PNEUTEX LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00027 - CÂMARA DE AR 18.4X30 - TRATOR VALTRA A-850
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00028 - CÂMARA DE AR 18.4X30 - TRATOR MF 4275
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00029 - CÂMARA DE AR 700X16 - PIPA P/TRATOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00030 - CÂMARA DE AR 900X20 - SCLAPE BALDAM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: PNEUTEX LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00031 - PNEU 175/70 X 13 - FIAT UNO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00032 - PNEU 175/70 X 13 - AMB. FIORINO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00033 - PNEU 205/75 R 16 - AMB. DUCATO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 560,000 (Quinhentos e Sessenta Reais).

Item: 00034 - PNEU 1000X20 - ONIBUS MBB 1313
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: PNEUTEX LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.047,000 (Um Mil, Quarenta e Sete Reais).

Item: 00035 - PNEU 900X20 - ONIBUS VW
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: PNEUTEX LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 945,000 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00036 - PNEU 750 R 16 - MICR. VOLARE
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: POSTO CAR LTDA EPP, C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00037 - CÂMARA DE AR 1000X20 - ÔNIBUS MBB-1313
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: PNEUTEX LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00038 - CÂMARA DE AR 900X20 - ÔNIBUS VW
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/08/2014 às 10:05:53

Homologado para: PNEUTEX LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito ConstitucionaL/Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:72A1916C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140209 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

CONTRATO Nº.....: 20140209
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/PP SRP/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CONTRATADA(O).....: PNEUTEX LTDA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 26.430,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.154520007.2.070 Manutenção da Secretaria Obras e serviço s Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 21.030,00, Exercício 2014 Atividade 0901.206050005.2.067 Manuteção da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.400,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2014 a 19 de Agosto de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2014

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:5874ABA0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140210 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140210
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/PP SRP/2014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PNEUTEX LTDA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 24.492,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0502.123610006.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 24.492,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2014 a 19 de Agosto de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2014

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:49DF0815

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140211 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140211
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/PP SRP/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CONTRATADA(O).....: POSTO CAR LTDA EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 72.162,00 (setenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.154520007.2.070 Manutenção da Secretaria Obras e serviço s Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 52.334,00, Exercício 2014 Atividade 0901.206050005.2.067 Manuteção da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 19.828,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2014 a 19 de Agosto de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2014

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:E8B3695A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140212 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140212
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/PP SRP/2014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: POSTO CAR LTDA EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0702.103010008.2.045 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 19.200,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2014 a 19 de Agosto de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2014

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:38E098BD

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140213 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140213
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/PP SRP/2014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: POSTO CAR LTDA EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0502.123610006.2.020 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 9.900,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2014 a 19 de Agosto de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2014

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:965371BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Laryce Mayara de Oliveira Araújo**, ocupante do cargo de Coordenadora de programas Especiais, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **19 de Agosto de 2014**, para participar da **Reunião sobre o Início dos Cursos no município de Lajes/RN, desenvolvido pelo PRONATEC/IFRN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:87F14B90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2762/2014

Processo nº 2762/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Revisão do Caminhão Basculante**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JR COMÉRCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA**
OBJETO: Revisão do Caminhão Basculante, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.195,30 (hum mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FE78F114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, torna pública que realizará em 10 de setembro de 2014, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02, da CHAMADA PÚBLICA N° 01/2014, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Lajes Pintadas/RN, em 20 de agosto de 2014.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8268C798

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 301/2014

Portaria nº 301/2014-GP.
Em, 01 de Agosto de 2014.

O Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 347/2009.

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 05 (Cinco) diárias, ao valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), para o Senhor José Carlos da Silva**,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração,no período de 04 a 08 de Agosto de 2014, se deslocar à Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com quando estive na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, para tratar de assuntos de interesses a este município.

Publique-se e
Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F90407F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

O Município de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 05/09/2014, às 14h30min, na sede da Prefeitura, a licitação – Tomada de Preços n 007/2014, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de uma escola municipal para ensino de Jovens e Adultos (EJA) no município de Monte Alegre/RN. O edital encontra-se a disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas a Rua Juvenal Lamartine, 33 – Centro – Monte Alegre/RN.

Monte Alegre/RN, 18 de agosto de 2014.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:19DFD618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição material de aviamentos para artesanato** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 03 (três) de setembro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:CB5843AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 016/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/AVISO DE REAPRAZAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olho D`Água do Borges, torna público, que, considerando a necessidade da correção do Anexo II do pregão supracitado, que tem como objeto o **Fornecimento Parcelado de Medicamentos Controlados, Equipamentos, Material e Insumos Odontológico e Laboratorial**, destinados a manutenção das unidades de saúde**,** deste Município**,** e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para recebimento das documentações de habilitação e proposta, para o dia 03/09/2014, ás 09:00 (nove) horas. O anexo já encontra- se disponível.

Olho D`Água do Borges/RN, 19 de agosto de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7FAE998F

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMODB/TOMADA DE PREÇO/DESPACHO ADJUDICATÓRIO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, que tem como objeto a Contratação da Execução das Obras de Reforma do Centro de Saúde, situado na Rua Chagas Xavier, na zona urbana deste Município**,** na conformidade do estabelecido no Art. 38, Inciso VII, combinado com Art. 43, inciso VI, da Lei N° 8.666/93, e alterações posteriores em favor da empresa: **T & W CONTRUÇÕES LTDA - EPP,** estabelecida na Av. Capitão Mor Gouveia, n° 1.296, Sala 103, Cidade da Esperança - Natal/RN, CEP.: 59.060-400, com CNPJ Nº 17.901.501/0001-41, com o valor global de R$ 129.717,27 (cento e vinte e nove mil setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), conforme consta em ata e na forma comprovada pelo mapa de apuração de preços e propostas em anexo.

Olho D'Água do Borges/RN, 19 de agosto de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A2BBE495

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMODB/TOMADA DE PREÇO/DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando o constante do Processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, **HOMOLOGO** o julgamento da licitação nº. 001/2014 - PMODB/TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto: a Contratação da Execução das Obras de Reforma do Centro de Saúde, situado na Rua Chagas Xavier, na zona urbana deste Município**,** em favor da adjudicatária: **T & W CONTRUÇÕES LTDA - EPP,** empresa estabelecida na Av. Capitão Mor Gouveia, n° 1.296, Sala 103, Cidade da Esperança - Natal/RN, CEP.: 59.060-400, com CNPJ Nº 17.901.501/0001-41, com o valor global de R$ 129.717,27 (cento e vinte e nove mil setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), que, nos termos do sub-item 3.1 do Edital em referência, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual correspondente.

Olho D'Água do Borges/RN, 19 de agosto de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:99EA8427

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2014-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/DESPACHO ADJUDICATÓRIO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2014, que tem como objeto a Contratação da Execução das Obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Riacho do Cunha, Situado na Comunidade Riacho do Cunha, na zona rural deste Município**,** na conformidade do estabelecido no Art. 38, Inciso VII, combinado com Art. 43, inciso VI, da Lei N° 8.666/93, e alterações posteriores em favor da empresa: T & W CONTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.901.501/0001-41, estabelecida na Av. Capitão Mor Gouveia, n° 1.296, Sala 103, Cidade da Esperança - Natal/RN, CEP.: 59.060-400, com o valor global de R$ 213.466,17 (duzentos e treze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), conforme consta em ata e na forma comprovada pelo mapa de apuração de preços e propostas em anexo.

Olho D'Água do Borges/RN, 19 de agosto de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:198A9C6A

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2014-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando o constante do Processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGO o julgamento da licitação nº. 002/2014 - PMODB/TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto: Contratação da Execução das Obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Riacho do Cunha, situado na comunidade Riacho do Cunha, na zona rural deste Município, em favor da adjudicatária: T & W CONTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.901.501/0001-41 estabelecida na Av. Capitão Mor Gouveia, n° 1.296, Sala 103, Cidade da Esperança - Natal/RN, CEP.: 59.060-400, com o valor global de R$ 213.466,17 (duzentos e treze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), que, nos termos do sub-item 3.1 do Edital em referência, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual correspondente.

Olho D'Água do Borges/RN, 19 de agosto de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:5F24EADB

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 017/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP, nº 017/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO, nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e Art. 3°, Inciso IV, da Lei 10.520/02 e subitem 10.1, do Edital da referida licitação, em favor da licitante: T DE S C CARVALHO-ME, CNPJ no 14.465.585/0001-20, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 1012, Sala 05, Centro, Assu/RN, CEP, 59.650-000, vencedora dos itens de 01 á 08, do referido certame, com valor global de R$ 87.840,00(oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), conforme consta em Ata na forma comprovada pelo mapa de apuração de preços e propostas em anexo.

Olho D`água do Borges, 20 de agosto de 2014

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D5E5EDDA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 017/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/TERMO HOMOLOGATÓRIO

Considerando o constante do Processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas**, HOMOLOGO** o presente certame, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO, em favor do adjudicatário, T DE S C CARVALHO-ME, CNPJ no 14.465.585/0001-20, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 1012, Sala 05, Centro, Assu/RN, CEP, 59.650-000, empresa Vencedora do referido certame licitatório com valor global de R$ 87.840,00(oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), com fundamento no Inciso XXII do Art. 4° da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93, que nos termos do subitem 12.1 do competente Edital, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual.

Olho D`água do Borges, 20 de agosto de 2014

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:53099BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado (a/s): Santos & Veras Ltda - ME – CNPJ: 12.996.028/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática visando efetivar a manutenção de programas (software) na área do Portal da Transparência
Valor global: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 06 de agosto de 2014

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:68850FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 025/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2014, Objeto: formação de registro de preço para a eventual contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos da prefeitura municipal de Parazinho/RN, envolvendo a implantação e operacionalização de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico, a realizar-se no dia 03 de setembro de 2014 às 09h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 20 de agosto de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A35CE949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2014. OBJETO** – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e remanufaturamento de toners e cartuchos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante que ofertou o **menor preço global,** que teve como vencedora a empresa RM DE P PEREIRA INFORMATICA – ME, CNPJ: 09.165.225/0001-72 02. Perfazendo o valor global estimado de R$ 158.990,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais).

Em 15 de agosto de 2014

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:07E1C0FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2014

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: RM DE P PEREIRA INFORMATICA – ME, CNPJ: 09.165.225/0001-72 OBJETO contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e remanufaturamento de toners e cartuchos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, Perfazendo o valor global estimado de R$ 158.990,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais).

Pendencias-Rn 18 de Agosto de 2014.

ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / RM DE P PEREIRA INFORMATICA – ME.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:2D0FBD7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2014

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: NETSYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.756.642/0001-03 OBJETO contratação de empresa para fornecer 35(trinta e cinco) tablets com sistema operacional Android, para serem utilizados pelos agente comunitários de saúde deste município, na coleta de informações do programa de saúde familiar, perfazendo o valor de R$ 597,00(quinhentos e noventa e sete reais), perfazendo o valor global de R$ 20.895,00(vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Pendencias-RN 15 de Agosto de 2014.

ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / NETSYSTEM INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:62D3F5A3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 020/2014, cujo objeto é locação de veículo tipo carro de som, para prestar serviços junto ao município de Pendências anunciando os eventos que ocorrerão durante a contratação, conforme especificações detalhado no anexo I. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, que teve como vencedora a J R DA CUNHA - ME / CNPJ: 13.443.673/0001-68, perfazendo o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global estimado de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil quatrocentos reais) Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários mais detalhados, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN.

Pendências, 15 de Agosto de 2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:DF5C4706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA – ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA – ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA E CONSULTA GINECOLÓGICA NA PACIENTE LAYCE LUNARA SOARES HOLANDA PINTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 240,00 (duzentos e quarenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 18/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 18 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:98FA5AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 423/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - GERALDO JUNIOR DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, RG nº **1222751 - SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **21.08** a **21.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica e exames especializados Tomografia e ressonância no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de Agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BE7F7437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 424/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **21.08** a **21.08** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia no Hospital Natal Center em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E8E582D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.425/2014-GP

Portalegre (RN), 20 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,e,

CONSIDERANDO o descumprimento das obrigações contratuais por parte da Empresa LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES-ME, inscrita no CNPJ n.º 10.513.410/0001-90, com sede na Rua José Lins Vilar,196, Bairro Jocelyn Vilar, Martins(RN), contratada através do Pregão Presencial nº. 032/2014, Registro de Preços nº. 054/2012 - contrato n º 2014.06.25.0003, firmado em 25 de junho de 2014, no que concerne aos valores fixados pela prestação de serviço, tendo culminado na agressão física do Prefeito Municipal de Portalegre, em 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que diante do ocorrido a Empresa causou prejuízo à administração pública e aos municípios;

CONSIDERANDO as previsões colacionadas no art. 58, inciso II, art. 77, art. 78, inciso I e XII, no art. 79, inciso I, e no art. 87, todos da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto na Clausula Quarta, item 10.1, do Contrato Administrativo n.º 2014.06.25.0003;

CONSIDERANDO a manifestação da Empresa LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES-ME, no sentido de não mais prestar serviço a administração, requerendo a recisão amigável;

CONSIDERANDO por fim que, diante dos fatos apurados no âmbito administrativo enseja aplicação de penalidade e sanções prevista na Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 2014.06.25.0003, da Empresa LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES-ME, por motivo de interesse público, dada a notoriedade e relevância do fato, que indiretamente implicou no descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

Art.2º Em razão da rescisão unilateral aplica-se à CONTRATADA a seguinte penalidade contratual:

I- A SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e de contratar com a administração pública por prazo de 2 (dois) anos;

II- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, tudo nos termos dos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5DE412AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - E S SERVIOOS MEDICOS LTDA - EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: E S SERVIOOS MEDICOS LTDA - EPP;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN NA PACIENTE FRANCISCA DIASSIS SOARES RIBEIRO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 380,00 (trezentos e oitenta reais);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 18/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 18 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4083B0E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação nº. 017/2014

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana Sr. Antonio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 017/2014, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"Escolha de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital." Q**ue não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

Determinando que a mesma seja republicada nos mesmos termos.

RIACHO DE SANTANA - RN, 19 de Agosto de 2014.

ANTONIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:99B7293D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:30 horas** do dia **03 de Setembro de 201**4, fará realizar 2ª Chamada da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017-2014, tipo Menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 20 de agosto de 2014

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:2BC12E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que depois de analisar toda a documentação dos licitantes, resolve julgar que as empresas AJ DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA e IMPACTO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA EPP, foram declaradas Habilitadas, no processo de licitação Tomada de Preços nº 003/2014, objetivando a Contratação de empresa de engenharia, para realizar a Construção da quadra da Escola Municipal Manoel Cavalcanti, na localidade de Canto Grande, neste Município de Rio do Fogo/RN, e desde fica aprazada a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços para o próximo dia 27/08/2014, às 10:00 horas.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:037A7931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que depois de analisar toda a documentação dos licitantes, resolve julgar que as empresas AJ DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA e IMPACTO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA EPP, foram declaradas Habilitadas, no processo de licitação Tomada de Preços nº 004/2014, objetivando a Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de Cobertura da quadra da Escola Municipal Manoel Severino Lemos, na localidade de Vila Punaú, neste Município de Rio do Fogo/RN, e desde fica aprazada a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços para o próximo dia 27/08/2014, às 11:30 horas.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8A95D8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto : Aquisição de Imóvel Rural, situado na localidade de Punaú, Zona Rural do Município de Rio do Fogo/RN, com todas as suas benfeitorias existentes no imóvel, desmembrada de uma área maior, com 14,5591 ha, e perimetro 1.748,49, com o objetivo principal a Implantação de um Pólo Industrial e de Serviços neste Município de Rio do Fogo, devidamente autorizada pela Lei Ordinária Municipal nº 096/2014-GP, de 07 de agosto de 2014.

Promitente Comprador : Município de Rio do Fogo/RN

Promitente Vendedor : Carmélio Soares Nobre

Valor : R$ 127.000,00 - (Cento e Vinte e Sete Mil Reais)

Base Legal : Inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1925521C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/2014, no dia 22 de setembro de 2014, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia para realizar a Construção de uma (01) Escola Padrão FNDE, com doze (12) salas de aula, a ser construída nesta cidade de Rio do Fogo/RN.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:986DB45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 620003/2014 – DIÁRIA – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1184 do dia 26 de junho de 2014, Portaria de diária nº 620003/2014 – Republicada por incorreção, do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiária MARIA CEZARINA CARLOTA, onde se lê **"Edmilson Alves de Medeiros"**, leia-se "**Jose Abdias de Andrade Neto"**.

Santana do Matos/RN, 15 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:932DDAB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 807003/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 807003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Elieuma Félix de Sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Luana Maria da Silva, para atendimento especializado de urgência no(a) Maternidade Escola Januário Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 06 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 07 de agosto de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:44F31368

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 815004/2014

Portaria nº 815004/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Elieuma Félix de Sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, acompanhar a paciente: Damiana Maria de Sousa, para atendimento especializado de urgência no Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 15 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 15 de agosto de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7346F4C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 815005/2014

Portaria nº 815005/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 1110, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando o(a) paciente Damiana Maria de Sousa, para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, na Cidade de Parnamirim/RN, no dia 15 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A95B1694

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 815006/2014

Portaria nº 815006/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, para transportar o(a) paciente Otila Félix da Silva, para atendimento especializado no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 15 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D74B52BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 815007/2014

Portaria nº 815007/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, para transportar o(a) Renato Juvino da Silva Junior, para atendimento especializado no(a) Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 15 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:10312127

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 816001/2014

Portaria nº 816001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Saymon Alan de Lima, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 16 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 16 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CFCB0BA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 818001/2014

Portaria nº 818001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Ivane Pacheco, para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 17 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FA6E3F53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 818002/2014

Portaria nº 818002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Adriana Maria de Assunção Guimarães, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 140, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Ivane Pacheco, para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 17 de agosto de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 18 de agosto de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:61F401EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 814004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária a Sra. Josenilma Cabral de Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Técnica da vigilância sanitária. Valor unitário da diária 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participar de uma reunião sobre a jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 14 e 15 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, em 14 de agosto de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7B9BDFDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 819001/2014

Portaria nº 819001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente João Francisco da Silva, por se encontrar de alta no Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 19 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:40AB4272

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 818004/2014

Portaria nº 818004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária a Servidora: Aldeci Ribeiro de Assunção, ocupante do cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental I. Valor total da diária R$ 140,00 (cento e quarenta reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 210,00 (duzentos e dez reais) Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I CICLO DE SEMINÁRIOS DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN 2014, nos dias 19 e 20 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se

Santana do Matos, 18 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9CB8C25F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 818003/2014

Portaria nº 818003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ou exames, no dia 18 de agosto de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:197662D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 819002/2014

Portaria nº 819002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ou exames, no dia 19 de agosto de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 19 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5B3A5E2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 820001/2014

Portaria nº 820001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ou exames, no dia 20 de agosto de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3853D707

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 808007/2014 - DIÁRIA

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1219 do dia 14 de agosto de 2014, Portaria de diária nº 808007/2014 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiária Line Sabine da Silva Ramos, onde se lê "Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) , leia-se 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Santana do Matos, 20 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EBB6369C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2014

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2014
PMSS 040/2014

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, através da Secretaria Municipal da Educação, considerando o disposto no Art. 14 §1º da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26//2013-FNDE/CD, torna pública a Chamada Pública para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Até o dia 29/08/2014, os Grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó com sede à Avenida Zezé Aprígio, 173 – Centro, em Santana do Seridó/RN, para obter informações e/ou esclarecimento pertinentes entrar em contato através do telefone (084)3476-0014, no horário de 08:00 às 12:00, das segundas às sextas-feiras.

Santana do Seridó/RN, 18 de agosto de 2014.

MARIA VANIA MEDEIROS
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:E6AF912E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 001/2014.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PRÓPRIA E A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

Em virtude do não comparecimento de empresas interessadas em participar do referido certame, sendo publicado em duas chamadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, sendo a **1ª (Primeira Chamada)** publicada no dia 17 de julho de 2014 e a **2ª (Segunda Chamada)** publicada no dia 11 de agosto de 2014 neste mesmo meio de comunicação, a Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, amparada pela **Lei Federal nº 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas -** ira realizar a aquisição do objeto licitado através de Dispensa de Licitação a empresa ora contratada, conforme extrato de contrato em anexo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN

CNPJ: 08.539.819/0001-33
CONTRATADO: POSTA J. BARBOSA LTDA
CNPJ: 09.080.953./0001-81
VALOR DO CONTRATO
R$. 8.673,00 (OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

Santo Antonio/ RN
Em 20 de agosto de 2014

JOÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DDBD8B37

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 111/2014
Interessado: Aurenilton Torres da Silva
Assunto: Solicitação de adicional de insalubridade
Decisão Administrativa nº 126/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 30/05/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Aurenilton Torres da Silva**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão do adicional de insalubridade.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 115/2014 da PTA e nº 126/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Junho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3DB38FC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2014

Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal do Bebê no âmbito do Município de Santo Antônio-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de prerrogativas constitucionais e atribuições legais e combinando com a Lei Orgânica Municipal e considerando o projeto de iniciativa do poder legislativo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana do Bebê no Município de Santo Antônio/RN".

Art. 2º. A Semana Municipal do Bebê será realizada anualmente, no mês de novembro.

Art. 3º. A Semana do Bebê terá por objetivo:

I – Contribuir para a diminuição de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 6 anos;

II – Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;

III – Diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce.

Art. 4º. A Semana Municipal do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças.

Art. 5º. A Semana Municipal do Bebê será realizada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social a estabelecer e organizar comissões com vistas a fixar e realizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a semana instituída.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 19 de Agosto de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D7770F09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU** a Lei Municipal de nº 1.358/2014 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 13/08/2014 pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio/RN.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:003D1614

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.359/2014

Dispõe sobre a instalação do "Memorial das Conquistas Escolares" da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de prerrogativas constitucionais e atribuições legais e combinando com a Lei Orgânica Municipal e considerando o projeto de iniciativa do poder legislativo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que escolas públicas municipais devam disponibilizar, em suas dependências em espaço para instalação do "Memorial das Conquistas Escolares".

O memorial a que se refere o "caput" servirá como um lugar de memórias, onde se retratarão, por meio de troféus, medalhas, álbuns de fotografia e reportagens as conquistas obtidas pelas escolas no decurso de sua história.

As conquistas a que se refere o parágrafo anterior não estão limitadas às de caráter esportivo, devendo abranger as vitórias dos alunos nos mais variados tipos de competições e concursos.

Art. 2º. Caberá ao conselho da escola ou outros órgãos deliberativos da escola, determinar uma dependência no prédio escolar para ser usada como memorial das conquistas escolares.

Parágrafo Único – cada escola poderá estabelecer parcerias com a comunidade, tanto para configuração física do memorial, quanto para conseguir as reportagens e eventos que servirão para compor o acervo de memórias.

Art. 3º. O Memorial das conquistas escolares deverá estar sempre disponível para visitantes e consulta ao seu acervo.

Parágrafo Único – a escola e o grêmio estudantil, como órgão representativo dos alunos, poderá se organizar no sentido de atender os visitantes e também de atualizar o material referente ao memorial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 19 de Agosto de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:87F30070

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU** a Lei Municipal de nº 1.359/2014 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 13/08/2014 pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio/RN.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E0746C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP – Nº 024 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 024/2014,** objetivando a **prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos da frota própria e a serviço do município de Santo Antonio/RN**, realizado no dia **20 de agosto de 2014**, às **09:00 (nove horas)**, teve como vencedor a empresa licitante **Pneutex Ltda. – ME – CNPJ – 10.761.839/0001-04.**

Santo Antonio/RN
Em 20 de agosto de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:52457F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

EXTRATO DE DECISÃO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que após a análise do recurso impetrado pela empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ40757908/0001-69) e das contrarrazões apresentadas pela empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, (CNPJ 70.166.350/0001-08); decidiu manter a INABILITAÇÃO da licitante: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ40757908/0001-69) e manter a decisão de tornar HABILITADA a concorrente: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, (CNPJ 70.166.350/0001-08) pelos motivos já expostos na ata da sessão de julgamento.

São Bento do Trairí/RN, 20/08/2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:E0E1F586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal nº 092/2014, de 20 de agosto de 2014.

Ementa: Autoriza incentivo aos profissionais da Atenção Básica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN, seguindo as diretrizes contidas no art. 8º da Portaria nº 1.654, de 19.07.2011, editada pelo Ministério da Saúde, o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado de "Componente de Qualidade da Atenção Básica Variável - PAB Variável".

Par. Único – O Incentivo criado no *caput*, transferido Fundo a Fundo, originado do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e destinado ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município, tem como objetivo estimular o processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da Atenção Básica, no Município.

Art. 2º - O valor do Incentivo a ser creditado ao Município será definido após avaliação externa a ser promovida pelo Ministério da Saúde, *in loco*, quando nela serão avaliados aspectos da situação física da rede local de saúde, a avaliação da satisfação do usuário e o estudo de base populacional sobre aspectos do acesso da utilização e qualidade da Atenção básica em Saúde.

Art. 3º - Para que ocorra a avaliação, de que trata o artigo anterior, o Município poderá promover a adesão de todas ou apenas parte das equipes de saúde da atenção básica ao PMAQ-AB, quando se dará uma vez ao ano, respeitado o intervalo de 6 (seis) meses.

Art. 4º - O Incentivo a ser creditado ao Município será repassado a ele da seguinte forma:

I – 20% (vinte por cento) do valor integral do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Variável/PAB por equipe contratualizada; e
II – em novos percentuais variáveis do referido valor integral, conforme o desempenho alcançado, por equipe contratualizada, no processo de certificação realizado nos termos da Portaria nº 1654/2011, de 19.07.2011, do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Os recursos do Incentivo ora criado terão a seguinte proporção, quanto a sua aplicabilidade:
I – 50% (cinquenta por cento) serão destinados à manutenção e melhoria da estrutura física das unidades básicas de saúde; e
II – o restante será destinado a incentivar os profissionais que atuam diretamente nessas unidades básicas de saúde, enquanto perdurar a avaliação de desempenho positiva pelo Ministério da Saúde, através do pagamento de gratificação salarial.

Par. 1° – Ao percentual que trata Inciso I do *caput,* fica estabelecido que a diferença do incentivo financeiro advindo do PMAQ-AB, bem como o oriundo do não cumprimento dos indicadores, poderá ser utilizado na contratação de novos profissionais para prestação de serviço por tempo determinado, melhoria da estrutura física da saúde (construção, ampliação, reforma e pequenos reparos), aquisição de equipamentos, de medicamentos, de materiais odontológicos, locação de veículos para transporte dos profissionais das equipes, despesas com combustível, alimentação, telefonia, informatização, capacitação dos profissionais das equipes, bem como melhorias das condições de trabalho dos profissionais, do acesso, da qualidade no atendimento e do funcionamento da atenção primária do município.

Par. 2° – A gratificação de que trata Inciso II do *caput* não será incorporada à remuneração mensal do servidor.

Art. 6º - Para que sejam liberados recursos do Incentivo ao Município, a avaliação de desempenho da Atenção Básica Municipal deverá ser regular, boa ou ótima, caso em que os servidores que atuam nas respectivas equipes perceberão o incentivo que trata esta Lei, obedecendo às proporções definidas a seguir.

§ 1º . Caso a avaliação de desempenho seja insatisfatória, haverá a suspensão dos recursos do Incentivo ao Município, e a equipe fica condicionada à obrigatoriedade de celebrar um Termo de Ajuste, conforme Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e Manual Instrutivo PMAQ-AB.

§ 2º . Consequentemente, os servidores da respectiva equipe deixarão de perceber o valor correspondente, que poderão ser utilizados para custeio da Unidade a qual a equipe pertence.

Art. 7º - O valor mensal do incentivo, guardada a proporção de 50% (cinquenta por cento) do crédito, será compartilhado igualmente para os profissionais que atuam na Atenção Básica do Município, conforme Anexo I.

Par. 1º – Havendo alteração no resultado da avaliação externa o valor mensal do Incentivo será ajustado ao valor creditado, obedecendo aos percentuais ora definidos no Anexo I.

Par. 2º – A equipe do Núcleo de Apoio da Atenção Básica, que atua desvinculada das equipes de Saúde da Família, também perceberá o Incentivo que trata esta Lei, quando a base de cálculo para definição da sua gratificação será 50% do crédito total mensal destinado ao NASF a ser efetuado ao Município, observando os percentuais de participação especificados no Anexo I desta Lei, desde que estejam devidamente aderidos ao programa.

Art. 8º - Para fazer face às despesas ora criadas pelo Ministério da Saúde, através do Programa do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado de "Componente de Qualidade da Atenção Básica Variável - PAB Variável", fica o Município autorizado a criar o projeto/atividade abaixo especificado – tabela I:

Tabela I

Unid. Administrativa	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	Pagamento do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis
Valor	R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Par. Único – Servirá como fonte de anulação dos recursos orçamentários ora criados no *caput* a anulação de dotação no orçamento corrente, conforme especificação a seguir – tabela II.

Tabela II

Unid. Administrativa	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.028 – Manutenções do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, em 20 de agosto de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

ANEXO I

Tabela de valores do Incentivo de acordo com a Categoria Profissional e Desempenho da Equipe.

Cargo/Profissional	% do Incentivo conforme desempenho		
	ÓTIMO	BOA	REGULAR
Médico	50%	30%	20%
Enfermeiro	50%	30%	20%
Técnico de Enfermagem	50%	30%	20%
Dentista	50%	30%	20%
Atendente Odontológico	50%	30%	20%
Agente de Saúde	50%	30%	20%
Coordenador da Atenção Básica	50%	30%	20%

São Bento do Trairi/RN, em 20 de agosto de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:220588A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 062/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JONSON DUTRA BRAGA DE LIRA CPF n.º 913.778.894-91 OBJETO: Ccontratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a realizar serviços de locação de um veículo de carga, com carroceria aberta, tipo camioneta, em bom estado de conservação, com condutor às suas expensas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente para fazer o transporte de materiais para serviços da mencionada Secretaria, conforme as especificações constantes no Termo de Referência adiante colacionado, Anexo I do Edital de convocação deste procedimentoVALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 062/2014 (Processo/PMSF/RN nº 0298/2014). DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho 2014. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo

Contratante, e JONSON DUTRA BRAGA DE LIRA - pela Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Julho de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2FBDE8BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013/2014

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Caicó/RN, para participar da Capacitação Programa Vigiágua, a ser realizado no auditório da IV URSAP, nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2014

RESOLVE

Designar WASHINGTON MORAIS DE ARAUJO (Coordenador da VISA Municipal), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a ser realizada nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de julho de 2014.

FABIANA CESINO DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:56DB5415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°070/2014-SGM SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 20 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o ofício n° 86/2014-SEARH, da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

RESOLVE, Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, a servidora **Joseneide Soares Saturnino**, Ag. Educacional I, pertecente ao quadro de pessoal desta municipalidade, SEM ÔNUS, para o orgão cedente, pelo período de 02 (dois) anos.

Publique-se e
cumpra-se

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:04213700

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 131/2014 - DISPENSA Nº 071/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. ASSUNTO: Contratação direta do serviço de exame de Cariótipo por banda G-Medula óssea e PCR quantitativo para BCR-ABL. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa: DNA CENTER S/S LTDA EPP. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a Contratação direta do serviço de exame de Cariótipo por banda G-Medula óssea e PCR quantitativo para BCR-ABL, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial da Secretaria Municipal de Saúde, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 19 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2FF6388C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 071/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 131/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: DNA CENTER S/S LTDA EPP; OBJETO: Contratação direta do serviço de exame de Cariótipo por banda G-Medula óssea e PCR quantitativo para BCR-ABL.; DATA DA EXECUÇÃO: 21 de agosto de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 1.650,00 (hum seiscentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV.

São José do Seridó/ RN, 13 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5C3BD829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 118/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de impressos gráficos personalizados, carimbos e almofadas para carimbos automáticos, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor das empresas licitantes vencedoras: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME e PERFILGRÁFICA LTDA.

São José do Seridó/ RN, 19 de agosto de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:76F0997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 118/2014) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de impressos gráficos personalizados, carimbos e almofadas para carimbos automáticos, conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado das empresas vencedoras estão em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME e PERFILGRÁFICA LTDA.
5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 19 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:25815570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 118/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PERFIL GRÁFICA LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de impressos gráficos personalizados, carimbos e almofadas para carimbos automáticos; ITENS REGISTRADOS: 62 - REQUISIÇÃO DE EXAMES 15X21 CM PAPEL OFF-SET 56 GR BLOBO COM 100FL – UNID - 2,10; 67 - CARTÃO DO HIPERTENSO 10 X 14CM PAPEL OFF-SET 180GR – UNID - 0,07; VALOR GLOBAL: R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Francisco de Assis Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 19 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:49B1ACB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 118/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de impressos gráficos personalizados, carimbos e almofadas para carimbos automáticos; VALOR GLOBAL: R$ 34.174,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro mil reais); DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Fábio César Dantas de Souza - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 19 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A137B679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 120/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor da empresa licitante vencedora: POUSADA OESTANA LTDA ME.

São José do Seridó/ RN, 20 de agosto de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DBB5171D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 120/2014) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante POUSADA OESTANA LTDA ME. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 20 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BC6642C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 120/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: POUSADA OESTANA LTDA ME; OBJETO: Registro de Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN; ITENS REGISTRADOS: 1 - Diária completa por pessoa: café da manhã, almoço, jantar, repouso diurno e noturno e traslado para as clínicas e hospitais – UNID - 35,00; 2 - Meia Diária por pessoa: café da manhã, almoço, jantar, repouso diurno e traslado para as clínicas e hospitais – UNID - 17,50; VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais); DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e José Sidnei da Costa- Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 20 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7A73F0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 156 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 856/2014 - SAFIN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCO NASCIMENTO DE PAIVA NETO**, para o cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho fixada em 24 (vinte e quatro) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 12 de agosto de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:50089300

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 157 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas,

RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) **FRANCISCO ALVES MAIA FILHO**, do cargo em comissão de: **Encarregado do Cemitério**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 21 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 18 de agosto de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:31B6CC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO*:* Este Contrato tem por objetivo a **de Contratação de show artístico com duração de 2H30MIN, para animar as festividades do XXI Aniversário de Emancipação Política do município de São Miguel do Gostoso.**

DO CONTRATADO: EDIVAN DA SILVA PERCILIANO, CPF: 874.807.784-49, residente e domiciliado na Avenida Lucilo Afonso do Nascimento, SN, representante da Banda "Águas do Trono".

DA JUSTIFICATIVA*:* Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela consagração e notoriedade do grupo dentro de um cenário regional, tendo realizado inúmeros shows artísticos, no universo das Bandas do gênero gospel.

DO VALOR: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), conforme proposta de preços.

DO PRAZO: O Contrato é de execução imediata, encerrando-se após a realização do show em 17/07/2014.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, III, da Lei N° 8.666/93, ipsis literis:

- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 07 de Julho de 2014.

Gercinaldo Farias dos Anjos
Presidente da Comissão de Licitações

Ratifico a inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:2B34E8FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Acato o parecer da Douta Assessoria Jurídica e ratifico a inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços jurídicos do escritório CLAUDIA SANTOS ADVOCACIA com CNPJ de nº 07.725.253/0001-71 para prestar assessoria, consultoria e serviços advocatícios nas áreas em que esta inexigibilidade especifica.

São Miguel do Gostoso/RN, em 15 de agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:ABA7530F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: Município de São Miguel do Gostoso/RN; Contratada: Claudia Santos Advocacia; Objetivo: **execução de todas as medidas administrativas e/ou judiciais a serem adotadas no sentido de promover a recuperação de possíveis diferenças nos recolhimentos vencidos do ISSQN, por contribuintes que prestaram serviços no Município**; Valor: R$ 20,00 (Vinte reais) para cada R$ 100,00 (Cem reais) efetivamente recuperado; Fonte de Recurso: 100; Unidade orçamentária: 2.03 – Secretaria Municipal de Administração Geral; Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Vigência: assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014; Base legal: art. 25, II c/c art. 13, III da Lei 8.666 de 1993; Assinatura do contrato: 15 de agosto de 2014; Assinatura: Maria de Fátima Tertulino Dantas Neri – Prefeita Municipal; Marcus Vinicius de Albuquerque Barreto – Pela Contratada.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:BAF4DB6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13080001/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13080001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADO: E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos, Fisioterápicos e Odontológicos.
BASE LEGAL: Lei Federal nº.10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 061/2014.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 116.640,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais)
RECURSOS FINANCEIROS: SEC/Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Piso de Atenção Básico – PAB-PIXO FONTE 0581 e, SEC/Fundo Municipal de Saúde – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - FONTE 0581.
DATA: 15 de agosto de 2014.
Assinatura: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito
Ednaldo Rodrigues de Almeida – Representante.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8C613972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04070001/2014

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº **04070001/2014**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN
CONTRATADO: SANTANA & CHAGAS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – 16 LINHAS.
BASE LEGAL: Lei Federal nº.10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Presencial 051/2014.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 349.839,28 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
DATA: 04 de junho de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4DCBC983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - PPRP Nº 035/2014.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014.
Assunto: Formação de registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEE BREAK, LANCHES, JANTARES E ALMOÇO SELF SERVI-SERVISSE) DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.
EMPRESA: M. P. DANTAS DOS SANTOS BUFFET- ME – CNPJ: 07.608.252/0001-47.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	COFFE BREAK – café, chá,chocolate quente, bebidas lácteas, pão de queijo, bolos (ovos, chocolate, cenoura) torradinhas, biscoitos doces e salgados, canapês de frengo, frios	Und	12.700	10,30	130.810,00
2	JANTAR – batata ou sautê, arroz branco ou refogado, salada de legumes, carne ass		10.230	16,80	171.864,00
3	LANCHES - Torradas suco de frutas e/ou refrigerante, cachorro quente com carne ou frango, suco de fretas e/ou refrigerante; sanduiche duplo com carne de hamburgue, presunto, queijo, alface e tomate, suco de frutas e/ ou refrigerante.		24.850	7,30	181.405,00
4	ALMOÇO – feijão (verde, branco farofado ou feijoada), macarrão (espaguete, parafuso ou penne), farofa mista com carnes opcionais (bacon, calabresa e soja), salada tropical, repolho, abacaxi, manga, melão, passas e creme de leite (bolinho de carne, escondidinho de carne de sol, picadinho, estrogonofe, carne ao molho escuro ou isca de carne, frango (torrado, assado, filé de frango ao molho branco, frango com queijo, presunto, azeitona, azeite, passas, requeijão, creme de leite) purê de batatinha ou macaxeira.		11.112	17,00	188.904,00
	TOTAL R$				672.983,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:CA63A3F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFÍCIAL, torna publico que realizará, no dia 02/09/2014, as 09:00hs, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Som a serem utilizados nos eventos e atividades socioeducativas que são planejadas pelas escolas da rede municipal de ensino**.** – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de agosto de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A3A61C90

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 858/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 848/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS

O Prefeito Municipal do Município de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 848/2014 de 18 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia, incluindo energia elétrica, água e internet até o valor máximo de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

São Paulo do Potengi/RN, 19 de Agosto de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:85A0BE43

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 859/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

DOA TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal autorizado a proceder pelos meios legais à doação de 01 (um) terreno a pessoa física abaixo relacionada. Situado no bairro Centro, para a construção de uma casa residencial.

01 – FRANCISCA TAVARES DA SILVA – CPF: 457.171.414-91
RUA: ANTÔNIO LOPES, 10 – Bairro Centro, com 10.70,
Ao Sul: Maria Viana da Silva, com 10.70,
Ao Oeste: Paulo Mota dos Santos, 20 m;
Ao Leste: Francisco Canindé de Sousa, 20m.

Art. 2º. O presente terreno ora doado está localizado no endereço acima mencionado.
Art. 3º. Caso a obra de construção para o qual se destina a doação do mencionado terreno, não seja efetivada no prazo máximo de 02 (dois) anos, o mesmo voltará automaticamente a pertencer ao Patrimônio Público.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de Agosto de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:04D7CAA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de São Vicente/RN
Contratado: FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS SENA (CPF: 056.127.074-01)
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Professor de música para ministrar oficinas junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV integrantes do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
Valor mensal: R$ 1.310,00 (Mil trezentos e dez reais)
Vigência: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2014.
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de agosto de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A0BF23BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 164/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 12 de Agosto de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Josenilson Soares Vicente e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 16(Dezesseis) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. Nº 350, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 12 (Doze) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e 04 (quatro) para cidade de Caicó-RN, ao valor unitário de R$30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Julho de 2014**,** totalizando o valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B9450C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2014-PMSV

São Vicente – RN, 19 de Agosto de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Adriana Lopes da Silva dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 02 Diárias e meia a(o) servidor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, Mat. 354, ocupante da função de **Secretária Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar do XIII Congresso de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do RN, com tema central 'SUS 25 anos: Avanços e Enfrentamentos', nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2014, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 375,00(Trezentos e setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7B527D15

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 011/ 2014

Dispõe sobre a Criação, Regulamentação, Extinção e Aproveitamento de Cargos Públicos do Quadro Permanente do Município de São Vicente – RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei complementar tem como objetivo a regulamentação do Quadro Permanente de Servidores Públicos do Município de São Vicente – RN, que se dará da seguinte forma:

I - criação de cargos públicos;
II – regulamentação das atribuições referentes a cada Cargo:
III – extinção e aproveitamento dos cargos públicos na forma estabelecida no § 3º do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º - A investidura nos cargos públicos se dará na forma preconizada no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como mediante aproveitamento.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do *caput* deste artigo será observado, ainda, o que dispõe a Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º - Fica criado, para atender a necessidade do Serviço Público Municipal, 12 (doze) cargos, conforme Demonstrativo e Quantidade de Vagas constantes do Anexo I.

Art. 4º - Os Cargos de Agente Fiscal, Arquivista, Auxiliar Administrativo, Cacimbeiro, Maestro, Mensageiro, Motorista Categoria "D", Operador de Sistema, P.A.D III, P.A.D IV, (Licenciatura Plena), P.A.D IV (Prof. Polivalente), Recepcionista de Consultório, Sepultador, Telefonista, Tratorista e Vigia, serão extintos desde logo e os seus ocupantes serão aproveitados, conforme demonstrativo constante do Anexo II.

Parágrafo Primeiro – Os servidores que se enquadrem na extinção do Quadro que ocupavam, conforme descrito no *caput* deste artigo serão aproveitados imediatamente, contados da sanção da presente Lei, e seu aproveitamento se dará em cargos compatíveis com as funções anteriormente exercidas.

Parágrafo Segundo – Os servidores de que trata o *caput* deste artigo, serão nomeados para os cargos nos quais forem aproveitados por meio de Portaria do chefe do Poder Executivo, não sofrendo, em razão disso, nenhum tipo de prejuízo em matéria de remuneração ou tempo de serviço e alteração na carga horária.

Art. 5º - As quantidades de cargos públicos, vagas, bem como suas atribuições, constam nos Anexos III, IV e V da presente Lei.

Art. 6º - A remuneração dos cargos ou empregos públicos vinculados às diretrizes do Ministério da Saúde e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome obedecerão ao contido na lei que os criou, tendo em vista que os programas são específicos e determinam carga horária e função de cada cargo público, constituindo-se em condições diferenciadas em relação às funções dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente.

Parágrafo Primeiro – O Município pagará a diferença entre o vencimento estipulado em Lei Municipal específica e o previsto nas normas que regem os referidos programas mediante estipulação de gratificação, a qual perdurará somente enquanto estiverem em vigor os referidos programas.

Parágrafo Segundo – Os profissionais os quais tem sua remuneração regida por Piso Salaria de âmbito nacional terão seus vencimentos reajustados em conformidade com as leis federais que os preverem, mediante edição de lei municipal de iniciativa do Poder Executivo Municipal, a qual será enviada imediatamente à aprovação da Câmara Municipal tão logo seja editada a lei federal respectiva.

Art. 7º - As despesas decorrentes dos cargos criados por esta lei, bem como dos cargos pré-existentes no Quadro de Pessoal do Município, estão previstas no Orçamento Geral do Município, na dotação 319011 e demais contas referentes a pessoal, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar eventuais dotações anteriormente destinadas a pagamento de pessoa física.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO DE NOVOS CARGOS CRIADOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - RN

ORDEM	CARGO	HORAS	QUANTIDADE	SALÁRIO INICIAL R$
01	Auxiliar de Farmácia	40	01	724,00

02	Auxiliar de Laboratório	40	01	724,00
03	Cozinheiro	40	01	724,00
04	Fiscal de Obras	40	01	724,00
05	Fiscal de Tributos	40	01	724,00
06	Inspetor de Alunos	40	01	724,00
07	Lavador de carros	40	01	724,00
08	Lavador de roupa	40	01	724,00
09	Pregoeiro	40	01	1.555,54
10	Professor de Música	30	01	1.276,53
11	Técnico em manutenção de equipamentos de informática	40	01	724,00
12	Merendeira	40	01	724,00

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EXTINTOS E APROVEITADOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - RN

ORDEM	CARGO EXTINTO	CARGO APROVEITADO
01	Agente Fiscal	-
02	Arquivista	-
03	Auxiliar Administrativo	-
04	Cacimbeiro	-
05	Maestro	-
06	Mensageiro	-
07	Motorista Categoria "D"	Motorista
08	Operador de Sistema	-
09	P.A.D III	Professor I
10	P.A.D IV (Licenciatura Plena)	Professor II
11	P.A.D IV (Prof. Polivalente)	Professor I
12	Recepcionista de Consultório	Auxiliar de Consultório Dentário
13	Sepultador	Coveiro
14	Telefonista	-
15	Tratorista	Operador de Máquinas Pesadas
16	Vigia	Vigilante Inspetor de Alunos

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO III

QUANTIDADE DE CARGOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - RN

ORDEM	CARGO	HORAS	QUANT	SALÁRIO INICIAL R$
01	Administrador	40	01	1.555,54
02	Advogado	40	01	1.555,54
03	Agente Administrativo	40	01	724,00
04	Agente Comunitário de Saúde	40	14	1.014,00
05	Agente de Endemias	40	04	1.014,00
06	Arquiteto	20	01	1.555,54
07	Assistente Social	30	04	1.555,54
08	Atendente de Consultório Odontológico	40	03	724,00
09	Auxiliar de Biblioteca	40	01	724,00
10	Auxiliar de Contabilidade	40	01	724,00
11	Auxiliar de Enfermagem	40	08	724,00
12	Auxiliar de Farmácia	40	01	724,00
13	Auxiliar de Laboratório	40	01	724,00
14	Auxiliar de Serviços Diversos - ASD	40	21	724,00
15	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40	43	724,00
16	Bioquímico	40	02	1.555,54
17	Cirurgião Dentista	40	03	1.555,54
18	Contador	40	01	1.555,54
19	Coveiro	40	03	724,00
20	Cozinheiro	40	01	724,00
21	Digitador	40	02	724,00
22	Educador Físico	40	01	1.555,54
23	Eletricista	40	01	724,00
24	Encarregada de Setor Pessoal	40	01	884,13
25	Enfermeiro	40	03	1.555,54
26	Engenheiro Civil	20	01	1.555,54
27	Farmacêutico	40	01	1.555,54
28	Fiscal de Obras	40	01	724,00
29	Fiscal de Tributos	40	01	724,00
30	Fisioterapeuta	30	01	1.555,54
31	Fonoaudiólogo	40	01	1.555,54
32	Gari	40	15	724,00
33	Inspetor de Alunos	40	07	724,00
34	Jardineiro Municipal	40	01	724,00
35	Lavadeira/Passadeira	40	01	724,00
36	Lavador de carros	40	01	724,00
37	Mecânico	40	01	724,00
38	Médico Cardiologista	20	01	1.555,40
39	Médico Generalista 40 horas	40	01	1.555,54
40	Médico Ginecologista/Obstetra	20	01	1.555,54
41	Médico Pediatra	20	01	1.555,54
42	Médico Psiquiatra	20	01	1.555,54
43	Médico Veterinário	40	01	1.555,54
44	Merendeira	40	01	724,00
45	Motorista	40	14	724,00
46	Nutricionista	40	02	1.555,54
47	Operador de Máquinas Pesadas	40	07	724,00
48	Orientador Social	40	01	724,00
49	Pedreiro	40	08	724,00
50	Pintor	40	01	724,00
51	Podador	40	02	724,00
52	Pregoeiro	40	01	1.555,54
53	Professor I	30	50	1.276,53
54	Professor II	30	21	1.276,53
55	Professor de Música	30	01	1.273,53
56	Psicólogo	40	02	1.555,54
57	Psicopedagogo	40	01	1.555,54
58	Secretário Escolar	40	11	724,00
59	Servente de Pedreiro	40	05	724,00
60	Supervisor Pedagógico	40	02	1.555,54
61	Técnico Agrícola	40	01	724,00
62	Técnico de controle Interno	40	02	724,00
63	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	40	01	724,00
64	Técnico Nível Médio de Vigilância Sanitária	40	02	724,00
65	Técnico Nível Superior de Vigilância Sanitária	40	02	1.555,54
66	Vigilante	40	04	724,00

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração
ANEXO IV

QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO VICENTE – RN

CARGOS	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	PREENCHIMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA
ADMINISTRADOR	**01**	-	-	-
ADVOGADO	-	-	-	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**14**	-	-	-
AGENTE ADMINISTRATIVO	**01**	-	-	-
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	**04**	-	-	-
ARQUITETO	-	-	-	-
ASSISTENTE SOCIAL	**02**	**02**	**02**	-
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	-	-	-	-
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	**01**	**01**	**01**	-
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	-	**03**	**03**	-
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**03**	**05**	**03**	-
AUXILIAR DE FARMÁCIA	-	**01**	**01**	-
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	-	-	-	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD	**21**	**01**	**01**	-
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	**53**	**01**	**01**	-
BIOQUÍMICO	**02**	-	-	-
CIRURGIÃO DENTISTA	**01**	**03**	**02**	-
CONTADOR - PREFEITURA	-	**01**	**01**	-

CONTADOR – CÂMARA	-	01	01	-
COVEIRO	03	-	-	-
COZINHEIRO	-	01	01	-
DIGITADOR	02	-	-	-
EDUCADOR FÍSICO	-	01	01	-
ELETRICISTA	01	-	-	-
ENCARREGADO DE SETOR PESSOAL	01	-	-	-
ENFERMEIRO	01	03	02	-
ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	-
FARMACEUTICO	-	01	01	-
FISIOTERAPEUTA	-	01	01	-
FISCAL DE OBRAS	-	01	01	
FISCAL DE TRIBUTOS	-	01	01	
FONOAUDIOLOGO	-	01	01	-
GARI	14	-	-	01
INSPETOR DE ALUNO	06	01	01	-
JARDINEIRO	-	01	-	01
LAVADOR DE ROUPA	-	01	01	-
LAVADOR DE CARRO	-	01	-	01
MECÂNICO	-	-	-	-
MÉDICO CARDIOLOGISTA	-	-	-	-
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 h	01	03	03	-
MÉDICO GINECOLOGISTA /OBSTETRA	-	-	-	-
MÉDICO PEDIATRA	-	-	-	-
MÉDICO PSIQUIATRA	-	-	-	-
MÉDICO VETERINÁRIO	-	01	01	-
MERENDEIRO	-	01	01	-
MOTORISTA	11	03	03	-
NUTRICIONISTA	-	02	02	-
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	06	01	01	-
ORINTADOR SOCIAL	-	02	01	-
PREGOEIRO	-	01	01	-
PEDREIRO	08	-	-	-
PINTOR	01	-	-	-
PODADOR	02	01	01	-
PROCURADOR JURIDICO - CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	01
PROFESSOR I	43	07	05	-
PROFESSOR II	14	07	05	-
PROFESSOR DE MÚSICA	-	01	01	-
PSICOLOGO	01	02	02	-
PSICOPEDAGOGO	-	-	-	-
SECRETARIO ESCOLAR	10	01	01	-
SUPERVISOR DE ENSINO	01	01	01	-
SERVENTE DE PEDREIRO	05	-	-	-
TÉCNICO AGRÍCOLA	-	01	01	-
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	01	01	01	-
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	-	01	-	01
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – VISA	-	01	01	-
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – VISA	02	-	-	-
VIGILANTE	03	01	01	-

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – RN

01 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: ADMINISTRADOR
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 252105

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e industriais e outros estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços: Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização; Elaborar pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração geral, como administração e seleção de pessoal, organização, análise, métodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que estes de desdobrem ou com os quais sejam conexos. Prestar consultoria administrativa interna, se designado for, em qualquer Secretaria Municipal e seus Departamentos, Divisões, Seções ou Setores. Analisar as características da entidade, seu desenvolvimento e relações com o meio ambiente, os recursos disponíveis, as rotinas de trabalho, a fim de avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas; Pesquisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação; Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas; Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais (se designado no Recursos Humanos); Verificar o desenvolvimento do trabalho em grupo das unidades, segundo os regimentos e regulamentos vigentes; Realizar estudos específicos visando solucionar problemas administrativos; Planejar, Organizar, Dirigir (Executar) e Controlar os assuntos administrativos do Departamento de Recursos Humanos, se estiver designado ao Recursos Humanos; Elaborar entrevistas com candidatos contratados (se designado no Departamento de Recursos Humanos); Se designado no Departamento de Recursos Humanos, cabe a atuação em todos os subsistemas existentes no RH ou que vierem a ser criados; Planejar e organizar os serviços técnico-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos; Propor princípios, normas, elaborar manuais e procedimentos, administrara produtividade, eficiência e eficácia dos serviços públicos, administrando com técnica; Coordenar atividades de otimização dos serviços públicos; Planejar, Organizar, Dirigir (Executar) e Controlar os assuntos administrações por meio dos recursos disponíveis na municipalidade, a saber: 1. Administração e Seleção de Pessoal / RH: 2. Administração Financeira: 3. Administração de Material: 4. Organização e Métodos e Programas de Trabalho.

02 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: ADVOGADO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 241005

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar os serviços de Consultoria de Jurídica da Administração Pública, notadamente para verificação da legalidade dos seus atos. Defender administrativamente os interesses e direitos da Administração Pública. Atender e orientar o servidor ou funcionário público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres; Emitir parecer sobre as questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e pelo Procurador Geral do Município; Assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município; Representar a Administração Pública Municipal direta ou indireta, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município; Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; Assistir a chefia imediata nas informações que devam ser prestadas em processo administrativo e a Procuradoria Geral do Município para instruir processo judicial; Atender e orientar o servidor ou funcionário público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres, no sentido de evitar Ações Judiciais desnecessárias contra a municipalidade, as quais sejam possíveis de serem acordadas internamente. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

03 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS
CBO: 411010

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; Executar outras tarefas correlatas.

04 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 515105

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitária, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e Lei 4417 de 20 de abril de 2007 e sob supervisão do gestor: Fazer visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família; Auxiliar na divulgação de Programas de Prevenção de doenças; Distribuir material educativo e orientar a população ao quanto à higiene dos alimentos, separação e acomodação do lixo, campanhas de vacinação entre outros; Registrar para fins de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde detectados no trabalho comunitário; e) Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Alimentação de instrumentos, fichas e formulários próprios para o diagnóstico demográfico, biopsico-social e cultural da comunidade; Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações e serviços de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; i) Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; Realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

05 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 519910

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS Lei 4417 de 20 de abril de 2007 e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde ou sua sucessora. Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e supervisão do gestor municipal. Visitar domicílios para identificação e eliminação de focos de insetos multiplicadores de doenças; Orientar a população sobre a importância de manter caixas d'água fechadas, não deixar pneus, garrafas ou quaisquer outros objetos que possam acumular água e se tornar criadouros de insetos; Fazer tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis; Distribuir e recolher coletores de fezes; Coletar amostras de sangue de cães; Registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos para direcionar ações públicas na área; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; Realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

06 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: ARQUITETO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 214125

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e de tecnologia da construção, acompanhar e orientar sua execução em todas as etapas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, funcionalidade e estilos de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; elaborar as plantas do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade, obedecendo a normas e regulamentos de construção vigentes, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras; participar da elaboração de projetos e definição de políticas urbanas e rurais; elaborar, executar e dirigir projetos urbanísticos, analisando o solo, as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; preparar esboços e elaborar mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação, e outros serviços comunitários, para permitir a visualização atual e futura da ordenação do Município; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado o projeto urbanístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo; preparar previsão detalhada das necessidades para execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; dirigir a execução de projetos, acompanhado e orientando as operações que avançam as obras, para assegurar o

cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; participar da elaboração de estudos de impacto ambiental e da elaboração de Relatório de Impacto Ambiental; verificar a adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; participar da fiscalização das áreas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos de acordo com o Código de Obras e o Plano Diretor Municipal; analisar processos e aprovar projetos de loteamento de acordo com o Plano Diretor Municipal e quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico e cultural do Município; desenvolver e executar projetos de maquetes, observando todas as etapas, padrões, técnicas e perfil arquitetônico; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar na formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação urbanística e de ordenamento territorial; estabelecer diretrizes para legislação ambiental; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle de espaços e estruturas; participar de programas de capacitação; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; sistematizar a legislação de ordenamento, uso e ocupação do território; elaborar cadastro fundiário; compatibilizar políticas setoriais de ordenamento, uso e ocupação do território; monitorar a implementação da legislação urbanística; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; utilizar *CAD-Computer Aided Design*; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificado, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Municípios; ter conhecimentos mínimos de informática; observar normas de proteção individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

07 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 251605

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade. Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antissocial e permitir a sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras ares relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

08 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO + TSB E/OU ASB E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 322415

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar o Cirurgião Dentista nos procedimentos clínicos e cirúrgicos realizados aos usuários do SUS, bem como preparar os materiais necessários. Realizar atividades educativas à população, dentro da área de atuação sob a supervisão do Cirurgião Dentista. Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do Técnico de Higiene Dentário; Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou Técnico em Higiene Dentário durante a realização de procedimentos clínicos; Auxiliar na manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; Registrar em formulário próprio os procedimentos de sua competência realizados Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

09 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
CBO: 371105

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas; Efetuar o registro dos livros por empréstimo, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para a entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos; Controlar a entrega de livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo-os pelo correio a seus usuários ou de outro modo, para possibilitar a recuperação de volumes não devolvidos; Repor nas estantes, os livros utilizados pelos usuários posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de possibilitar novas consultas na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros; Manter atualizados os fichários, catálogos da biblioteca complementando-os e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações; Limpar os livros, mesas e o ambiente de trabalho ou supervisionar a limpeza dos mesmos; Carimbar e conferir documentos; Executar outras tarefas correlatas.

10 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXLIAR DE CONTABILIDADE
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO = CURSO COMPLETO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE E/OU TÉCNICO DE CONTABILIDADE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CBO: 413110

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar serviços de preenchimento de livros contábeis, classificação e avaliação de documentos e despesas, elaboração de demonstrativos, relatórios, tabelas, etc. Auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente, Caixa e outros, anotando corretamente os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas; auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis; auxiliar nos trabalhos de análise, e conciliação de contas conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros; operar máquinas de contabilidade, acionando seus dispositivos para efetuar lançamentos contábeis; executar outras tarefas correlatas.

11 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 322230

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em diversos setores da administração pública, como: hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; Atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar. Administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões; Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de ações para promoção da saúde da família.

12 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXLIAR DE FARMACIA
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 515215

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; Separar requisições e receitas; Providenciar através de microcomputadores a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Fazer a transição em sistema informatizado da prescrição médica; Separar os medicamentos por horário em gavetas que são acondicionadas em carrinhos de dose unitária e transportar para as enfermeiras; Distribuição de medicamentos à pacientes ambulatórios; Requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; Separar os insumos necessários, higienizá-los, efetuar limpeza da capela de fluxo laminar para posterior manipulação de Nutrição Parenteral pelo profissional farmacêutico; Fracionar e reembalar medicamentos sólidos e líquidos orais em Dose Unitária sob Supervisão do profissional farmacêutico; Ordenar estoques, organizar as prateleiras e manter a ordem; Efetuar levantamento do estoque, bem como pela processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de medicamentos; Zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; Cumprir as normas e procedimentos da Instituição; Executar demais serviços afins.

13 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 515215

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas auxiliares em laboratório de análises clínicas na área de saúde pública. Auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças; proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior; coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas; preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; executar outras tarefas correlatas

14 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS
CBO: 411010

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor: realizar serviços pertinentes à sua área de atuação no setor onde estiver designado para o trabalho, efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; digitar textos, Organizar e executar serviços de digitação de leis, decretos, portarias, cartas, ofícios, memorandos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; arquivar processos,

publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; efetuar cálculos simples e conferências numéricas; elaborar redações simples; efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; entregar quando solicitado notificações e correspondências diversas; efetuar a fiscalização e fechamento de registro de ponto; Guardar e distribuir material de consumo do setor onde estiver atuando; Consultar documentos e transcrições, bem como prestar informações de natureza não confidencial; g) Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou fornecer informações; Utilizar-se do uso de microcomputador para a realização de suas tarefas cotidianas; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

15 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS
CBO: 514225

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as repartições públicas municipais; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; efetuar manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; auxiliar no abastecimento de água da zona rural, seguindo orientação da chefia; desobstruir e restaurar rede de esgoto e galerias nos locais determinados: auxiliar operadores de máquinas e equipamentos; limpar a dependência do ambiente de trabalho, lavando varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas detergentes e outros produtos de limpeza; verificar a necessidade de reparos no local de trabalho e comunicar a chefia para solicitar o conserto e/ou manutenção; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo

16 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: BIOQUÍMICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2234-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos da natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

17 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2232-08

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopático, quando o cirurgião dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós operatório; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

18 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTADOR
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CBO: 2522-10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Registram atos e fatos contábeis; Controlam o ativo permanente; Gerenciam custos; Administram o departamento de pessoal; Preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, a Receita Federal e aos bancos com quem se relaciona o governo municipal, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; Elaboram demonstrações contábeis; Prestam consultoria e informações gerenciais na elaboração das peças orçamentárias (PPA,

LDO, LOA E BALANÇO ANUAL); Realizam auditoria interna e externa; Atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia; Exerce atividades relacionadas com sua área profissional, inclusive no controle interno; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afeto ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

19 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: COVEIRO
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 5166-10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar no Cemitério Municipal, realizando todas as atividades operacionais para o sepultamento e manutenção geral do local. Auxiliar na inumação de cadáveres; na exumação de cadáveres; auxiliar o traslado de corpos na área interna do cemitério; auxiliar a inumação e retirada de ossos. Providenciar o instrumental necessário para abertura de túmulos; Executar a abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; Fazer a manutenção nos túmulos, observando, corrigindo ou solicitando os trabalhos de técnicos, quando necessário; Auxiliar na condução dos corpos até o local do sepultamento; Tomar todos os cuidados com relação à segurança dos acompanhantes; Recolher, limpar e armazenar corretamente todas as ferramentas e instrumentos utilizados; Observar a estrutura geral do Cemitério, fazendo pequenos reparos e ou solicitando trabalhos técnicos, quando necessário; Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; Abrir sepulturas e jazigos para sepultamentos e exumações (devidamente autorizado pelo seu superior imediato) dentro das normas de higiene e saúde pública, compreendendo as atividades de retirada do piso, escavação, reposição e compactação de solo reconstrução de calçada, demolição e reconstrução de parede de alvenaria em tijolos maciços ou outro material caso necessário; retirada e recolocação das tampas de pedra ou concreto, calafetando com massa. Atender, orientar e manter comunicação adequada com os familiares no ato do sepultamento; Limpar e preparar terrenos para abertura de sepulturas, fazer abertura e fechamento de sepulturas em terra, trasladar exumações fazer transferência de ossadas para outros túmulos, providenciar a abertura junto com administração para exumação de cadáveres quando necessário em atendimento a mandado judicial em articulação com a policia técnica; Executar limpeza como varrer, carpir, roçar, podar e regar canteiros e jardins, pintar guias e sarjetas; Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados como ferramentas de trabalho, zelar pelo patrimônio e segurança dos cemitérios e auxiliar na orientação dos usuários e visitantes executar outras tarefas, determinadas pelo seu superior imediato; Abrir e fechar os portões do cemitério; Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Orientar os munícipes a localização da sepultura junto à administração. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

20 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: COZINHEIRO
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 5132-20

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender os cardápios estabelecidos; Solicitar os gêneros alimentícios necessários para o preparo das refeições; Preparar as refeições, de acordo com o cardápio estabelecido; Disponibilizar as refeições nos locais e horários estabelecidos; Manter a higiene pessoal ao manusear alimentos e bebidas; Utilizar adequadamente os equipamentos e utensílios básicos de cozinha; Prevenir a contaminação dos alimentos; Manejar adequadamente as sobras, separar e classificar o lixo; Higienizar e conservar continuamente limpos e organizados os utensílios, os equipamentos e as instalações da cozinha; Coletar e conservar adequadamente as amostras dos alimentos preparados; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

21 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIGITADOR
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS
CBO: 412110

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar e executar serviços de digitação dos órgãos municipais; Responsável pela digitação correta dos dados lhe confiados; Responsável pela organização dos dados; Conhecimento da digitação de leis, decretos, portarias, cartas, ofícios, memorandos e etc.; Ter conhecimento em planilhas eletrônica, gráficos e editores de texto. Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência; Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

22 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: EDUCADOR FÍSICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2241-20

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no município; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

23 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: ELETRICISTA
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE ORIGEM: – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 9511-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação na área da eletricidade. Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodomésticos, equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente; Montar e manter as instalações elétricas da Prefeitura e suas dependências em pleno funcionamento; Fazer instalação, adaptação e manutenção de estrutura elétrica interna e externa, conforme necessidade da Prefeitura; Apoiar eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura, montando, operando e desmontando a estrutura

elétrica necessária; Solicitar os materiais e equipamentos de acordo com a real necessidade da atividade e zelar pelo uso adequado evitando desperdícios; Recolher e armazenar em local adequado o material remanescente das instalações; Manter limpos e plena condição de uso todas as ferramentas e equipamentos utilizados; Avaliar áreas para novas instalações; Observar e implantar mudanças de pontos elétricos. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

24 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO DE SETOR PESSOAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CBO: 1232-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: atua com processo de folha de pagamento como legislação, Cálculo, fórmulas e gráficos, acompanhar, apurar e calcular as horas extras a serem faturados, elaborar os respectivos relatórios gerenciais, escala de férias dos empregados de sua área de competência e encaminhar a escala mensal de autorização de acesso a base, elaborar os relatórios que auxiliem no gerenciamento da área, estabelecer planos de trabalho programando os serviços conforme a demanda apresentada, propor as soluções técnicas orientando seus liderados na solução de eventuais problemas, supervisionar a atividade de administração de pessoal (admissão, demissão, férias, folha de pagamento, contabilização, recolhimento de encargo e de contribuição sindical), acompanhar o processo trabalhista, o acordo coletivo e realizar a negociação quando necessário, controlar a confecção da folha de pagamento e ponto informatizado, além de admissão, rescisão, férias de funcionários, homologação e negociação junto a sindicatos, controlar os benefícios oferecidos aos funcionários, o plano de saúde, as ações de sinistro, compra de vales transporte e refeição, escalas e tabelas de horários e o banco de horas dos funcionários, estabelecer rotinas para pagamentos e controles de RAIS, DIRF, FGTS, IRF, CAGED, INSS e Contribuições Sindicais. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

25 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CBO: 2235-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades de atendimento aos usuários, estabelecendo, se for necessário, a priorização de atendimento; Planejar organizar e dirigir serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem, de triagem dentre outros locais; Requisitar material de consumo clínico, ambulatorial e hospitalar bem como controlar a sua utilização e o seu estoque; Planejar, coordenar e executar programas educativos em saúde ministrando palestras e coordenando reuniões junto à população ou à grupos específicos, afim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

26 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 2142-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos;
Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudança de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Elaborar o projeto da construção preparando plantas e especificações da obra indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; Preparar o programa de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e a fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionados à obra a ser executada; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

27 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: FARMACEUTICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2234-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir, controlar e supervisionar todo trabalho realizado nas farmácias municipais ou almoxarifados. Estabelecer critérios de prioridade no âmbito da assistência farmacêutica local, visando ajustes na alocação de recursos financeiros. Participar da formulação e da reformulação da política municipal de medicamentos, em concordância com a política municipal de saúde e com a política nacional de medicamentos. Contribuir com o planejamento na seleção de medicamentos essenciais a nível municipal (padronização), de acordo com o perfil epidemiológico e econômico da região, incluindo se possível, as formas alternativas de terapia. Verificar e orientar, na farmácia municipal as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensa dos medicamentos. Realizar controle de estoque periodicamente. Dispensar ou coordenação a dispensação dos medicamentos controlados, verificando a prescrição quanto à indicação, posologia, contraindicação, interação medicamentosa e duração do tratamento, orientando o (a) paciente quanto ao uso de medicamentos, posologia, conservação, efeitos colaterais e interações medicamentosas possíveis. Manter especificamente sob sua guarda e prestar contas à vigilância sanitária, de acordo com a lei, quanto à entrada e saída de medicamentos de controle especial (portaria 344). Observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e protocolos oficiais emitidos pela secretaria municipal de saúde. Realizar procedimentos de farmacovigilância, na modalidade de vigilância em saúde, acompanhando o paciente durante o tratamento. Acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como DST, tuberculose, hanseníase e outras que o município desenvolva através de ações específicas. Assessorar à equipe local de saúde e orientar a população nas questões referentes ao uso de medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneantes, detergentes e similares. Participar de treinamentos da equipe de saúde, sempre que solicitado. Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediato.

28 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL DE OBRAS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 3121-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município (Código de Posturas); acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais

29 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CBO: 2544-10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do município; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos aplicando penalidades e ainda controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços. Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizada, em logradouro público e em demais bens públicos do município; Coibir invasões individuais e coletivas de bens públicos do município; Promover a desobstrução de vias, logradouros e demais bens públicos do município; Coordenar e acompanhar demolições, apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos e demais instalações móveis ou fixas ao depósito municipal; Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas; Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente; Fiscalizar caçambas de coleta de terra e entulho, quanto ao licenciamento e à utilização do logradouro público; Fiscalizar, quanto ao licenciamento e instalação, as faixas e placas instaladas em logradouros públicos; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres; Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata; Cabe ainda as seguintes competências e responsabilidades: I - a fiscalização, tributação, arrecadação e a cobrança de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e demais prestações compulsórias de natureza financeira previstas em lei, incluídas em sua competência por instrumento específico; II – o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e dos demais bancos de dados de informação, autorizando e homologando sua implantação e atualização; III – o pronunciamento decisório: no âmbito de processos administrativos tributários; na apreciação de consultas em matéria tributária ou de pedidos de regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei; IV – a assessoria e a consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como a orientação ao contribuinte fornecida pelo Poder Público nessa área, ressalvando-se as competências da Advocacia-Geral da União e das Procuradorias Estaduais, Distrital e Municipais; V- a emissão de informações e de pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos; VI – o planejamento, o controle e a efetivação de registros financeiros relacionados com as atividades mencionadas nos incisos anteriores; VII – a auditoria da rede arrecadadora e a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento da legislação a ela aplicável; VIII – planejar a ação fiscal; IX – a correição no âmbito de sua competência; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

30 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2236-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover o tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária. Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagem terapêutica; Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos , para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; Realizar matriciamento, ações educativas, grupos terapêuticos entre outros visando acompanhamento da população de forma descentralizada; Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua

chefia imediata. Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

31 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2236-10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral dos usuários da rede municipal de saúde, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros; Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade; Manter contato periódico com as unidades de saúde para acompanhar a evolução dos pacientes. Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Executar atividades correlatas, mediante solicitação da chefia imediata. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

32 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: GARI
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 5142-15

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas; Raspar meios-fios, limpar ralos e saídas de esgotos; Executar outras atividades afins.

33 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CBO: 3341-10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Zelar pelo bom funcionamento de escolas e demais instituições de ensino municipais; Zelar pela segurança dos alunos das escolas e instituições de ensino municipais; Monitorar entrada e saída dos alunos; Acompanhar a movimentação durante os intervalos de aulas; Fazer o patrulhamento nos corredores e dependências das unidades de ensino, para garantir que todos os alunos assistam às aulas e para coibir a entrada de estranhos; Zelar pela integridade física de alunos; Auxiliar em eventos promovidos pelas escolas com finalidades educativos tais quais gincanas, feiras, entre outros; Realizar pequenas tarefas de manutenção de emergências quando necessário; Transmitir recados internos entre os funcionários; Contatar familiares de alunos e funcionários das escolas em casos de necessidade; Prestar atendimentos de urgência a alunos e funcionários e encaminhá-los aos órgãos e profissionais competentes; Controlar a movimentação dos alunos no recinto da Escola e em suas imediações, orientando-os quanto a normas de comportamento; Informar a direção da Escola ou a outros especialistas sobre a conduta dos alunos e comunicar as ocorrências; Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da Escola; Atender aos professores, em aula, na solicitação de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da Escola e trabalhos curriculares complementares de classe; Providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; Dar suporte em sala de aula na ausência do professor; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

34 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: JARDINEIRO
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 6220-10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviço de jardinagem, conservação e limpeza de ruas, avenidas, praças e jardins públicos: Preparar, conservar e limpar ruas, avenidas, praças e jardins públicos, compreendendo: capina, poda, corte, replantio, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; Preparar as sementes; Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem; Requisitar o material necessário ao trabalho; Manter limpos e organizados seus instrumentos e local de trabalho; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

35 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: LAVADOR DE ROUPA
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: **5163-05**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas de caráter geral e serviços auxiliares relacionados com lavagem, passagem de roupas de cama, mesa, banho, lavar, passar e engomar, distribuir e guardar peças de roupas, utilizando máquinas ou executando manualmente as tarefas; verificar a conservação de peças de roupas, separando as que necessitam de consertos e encaminhando-as ao setor de costura; fazer a limpeza e zelar pela conservação das máquinas requisitando reparos e consertos dos equipamentos quando necessários

36 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: LAVADOR DE CARROS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CBO: 5199-35

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas de lavagem e lubrificação da frota de veículos automotores da Prefeitura. Organizar cronograma de prioridades, realizando os trabalhos com a maior rapidez e eficiência possível; realizar a lavagem externa dos veículos utilitários, utilizando esponja manual, sabão neutro e água; Aplicar cera específica para polimento dos veículos utilitários; Usar aspirador de pó para fazer a limpeza do interior dos veículos; Lavar tapetes e partes móveis dos veículos; Proceder a lavagem dos veículos pesados, utilizando os equipamentos e produtos apropriados, de acordo com as características específicas; Lubrificar peças e partes móveis dos veículos, utilizando os produtos adequados; Solicitar peças e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos; Manter ferramentas, instrumentos e equipamentos de trabalho sempre limpos, organizados e em plena condição de uso; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

37 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: MECÂNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO + EXPERIÊNCIA COMPROVADA
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CBO: 9144-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Consertar e manter em pleno funcionamento todos os veículos leves ou pesados da frota da Prefeitura Municipal, seja os veículos motorizados movidos à gasolina, álcool ou diesel, seguindo todas as normas legais. Organizar cronograma de prioridades, realizando os trabalhos com a maior rapidez e eficiência possível; Realizar inspeção e manutenção preventiva e corretiva de motores, sistemas e partes dos veículos automotores; c) Substituir peças, quando necessário; Reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; Realizar limpeza, lubrificação e borracharia da frota de veículos da Prefeitura, quando necessário; Solicitar peças e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos; Manter ferramentas, instrumentos e equipamentos de trabalho sempre limpos, organizados e em plena condição de uso; Deslocar-se, quando necessário e mediante solicitação da chefia, para realizar manutenção corretiva em veículos da frota da Prefeitura; Solicitar serviços de lubrificação, quando necessário; Efetuar consertos e trocas de peças; Reparar e reformar estruturas, peças e componentes diversos; Executar serviços de suspensão e de mecânica em geral; Cabe conhecer a mecânica geral para os devidos consertos e reparos às máquinas pesadas, tais como: Pá Carregadeira, Trator Esteira, Moto niveladora, Retro escavadeira, Tratores Agrícolas, Caminhões e outros similares; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

38 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2251-20

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, aos munícipes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde dos portadores de doenças cardíacas, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Desempenhar outras atividades correlatas.

39 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 h
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2251-25

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimentos em urgências clínicas em unidades de atendimento emergencial; Prestar atendimento em urgências clínicas e cirúrgicas, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando ou indicando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidade bem como analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Coordenar equipes de serviço de saúde já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

40 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: GINECOLOGISTA/OBSTETRA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2252-50

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos

serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Desempenhar outras atividades correlatas.

.

41 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO PEDIATRA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2251-24

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, as crianças de 0 a 12 anos, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das crianças para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Desempenhar outras atividades correlatas.

42 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 2251-33

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consulta médica, incluindo anamnese, exame clínico, formulação de hipóteses diagnósticas, prescrição de tratamento medicamentoso ou outras formas de tratamento para transtornos mentais e/ou decorrentes de dependência química; solicitar e interpretar resultados de exames bioquímicos, de imagem ou outros que se façam necessários para: elucidação diagnóstica, exclusão de patologias primárias, acompanhamento de comorbidades, monitoramento de efeitos secundário s ao tratamento medicamentoso e prevenção; manter o registro dos pacientes avaliados, incluindo as hipóteses diagnósticas, a conduta terapêutica e a evolução da doença; prestar atendimento e encaminhamento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para outros especialistas médicos ou outros profissionais da saúde, quando for o caso; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Supervisionar estagiários e residentes.

43 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CBO: 2233-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratórios, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer terapia adequada; Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes a criação, industrialização e comercialização de animais, visando evitar a formação, o acúmulo e a proliferação de moléstias infectocontagiosas; Promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitárias nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando ou realizando visita "in loco", para fazer cumprir a legislação pertinente. Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Proceder ao controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes e programas de trabalhos afetos ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

44 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: MERENDEIRA
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTALCOMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
CBO: 5132-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas

45 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CNH "C/D/E"
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAÚDE
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS
CBO: 782305

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Na execução das atividades da área da saúde, cabe a o servidor:
Dirigir veículos e ambulâncias da secretaria de saúde para transportar pessoal, materiais leves, documentos e outros itens relacionados a saúde, de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os

estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; Manter o veículo adequadamente abastecido; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica ou Central de Transportes e seguir suas orientações; Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado; Manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente; Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva eou corretiva; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Utilizar com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.

Na execução das atividades da área de transporte escolar, cabe ao servidor:
Dirigir veículos da Prefeitura destinados ao transporte de escolares, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e orientações específicas. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino nos horários estabelecidos e com total segurança; Certificar-se de que os estudantes estão devidamente acomodados, tomando todas as precauções para que o transporte seja feito com segurança e conforto;
Manter o veículo limpo e higienizado apropriadamente; Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva eou corretiva; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

Na execução das atividades das demais áreas da administração, cabe a o servidor:
Dirigir veículos leves e pesados da Prefeitura, para transportar pessoal, materiais, equipamentos materiais de construção, maquinas e todos os aparatos necessários nas obras municipais e limpeza publica e outros itens relacionados de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado; Carregar e descarregar o veículo nos locais estabelecidos; Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva eou corretiva; Observar o tipo de carga e tomar todas as providências para que o transporte seja seguro, sem provocar danos no material transportado ou riscos a terceiros; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

46 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CBO: 2237-10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Elaborar cardápios, coordenar e supervisionar a preparação das refeições servidas nas Creches e Escolas Municipais e ainda em outros setores que forem necessários. Visitar as escolas e creches municipais, para avaliar o perfil nutricional das crianças e demais usuários; Elaborar ficha técnica com necessidades nutricionais específicas para cada idade ou grupo; Elaborar cardápio visando o atendimento das necessidades nutricionais específicas; Desenvolver técnicas na preparação dos alimentos que assegurem a manutenção das suas características nutricionais; Verificar a qualidade dos insumos utilizados na preparação das receitas; Assegurar a higiene e o cuidado na preparação das refeições; Coordenar o trabalho das cozinheiras; Supervisionar e promover auto inspeção nas rotinas operacionais da preparação das refeições; Verificar a aceitação do cardápio e colher sugestões dos alunos para melhoria; Inspecionar equipamentos, instalações e utensílios utilizados na preparação dos alimentos providenciando a substituição ou reparo necessários; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Elaborar Cardápios, coordenar e supervisionar a preparação das refeições, de acordo com avaliação nutricional dos pacientes e a prescrição médica. Realizar a avaliação do estado nutricional dos pacientes, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional. Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes estabelecidas na prescrição médica. Acompanhar a evolução nutricional do paciente; Adequar a prescrição dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentadas pelo paciente. Garantir o registro claro e preciso de todas as informações relacionadas à evolução nutricional do paciente. Orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto à preparação dos alimentos após a alta hospitalar. Utilizar técnicas na preparação dos alimentos que assegurem a manutenção das suas características nutricionais; Verificar a qualidade dos insumos utilizados na preparação das receitas; Assegurar a higiene e o cuidado na preparação das refeições; Organizar e operacionalizar as áreas e atividades de preparação das refeições. Supervisionar e promover auto inspeção nas rotinas operacionais da preparação de refeições; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

47 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CNH "D"
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULRURA

E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 715145

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar e dirigir tratores, máquinas do tipo moto niveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplenagem, aterros, nivelamento, corte de terras, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação e transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível , água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

48 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CBO: 239410

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Responsável pelo acompanhamento sistemático do coletivo de até 25 adolescentes; Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Atuação como referência para os adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo sob sua responsabilidade, registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e Facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos; Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; Desenvolvimento de oficinas culturais; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho; Atribuições específicas designadas através de normas e atos administrativos expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e pela Secretaria Municipal de Assistência Social

49 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDREIRO
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 7152-10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Orientar na composição de mistura, cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada; Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; Rebocar estruturas construídas; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; Operar betoneira; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Manter limpos e organizados seus instrumentos e local de trabalho; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata

50 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: PINTOR
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 7166-10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies, e aplicar sobre elas camadas de tinta ou produtos similares. Verificar as características das superfícies e examinar as especificações técnicas do trabalho a ser realizado; Preparar a superfície, raspando, limpando, emassando e fazendo todos os reparos necessários antes da aplicação da tinta; Preparar a tinta adequada para a pintura de cada tipo de superfície, conforme especificação; Aplicar a tinta sobre a superfície, observando a quantidade de camadas necessárias para um bom acabamento da pintura; Cuidar para que o ambiente de trabalho fique limpo, evitando respingos de tinta no chão eou em outros objetos; Solicitar os materiais de acordo com a real necessidade da atividade; Recolher e armazenar em local adequado o material remanescente de cada obra; Manter limpos e plena condição de uso todos os instrumentos utilizados; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

51 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: PODADOR
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: 9922-25

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar podas em árvores em geral; fazer podas ornamentais; cortar grama em praças, jardins, campos de futebol dentre outros; pintar o tronco de árvores.

52 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: PREGOEIRO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + CURSO DE PREGOEIRO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CBO: 3544-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório; credenciamento dos interessados; o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital; a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances; a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances; a negociação do preço, visando à sua redução; a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante; a

elaboração da ata da sessão pública; a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

53 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - 1º ao 4º ANO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
CBO: 2312-05

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar e ministrar aulas na rede municipal de ensino, visando à formação geral do indivíduo. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos nos seus respectivos níveis de desenvolvimento; Estabelecer estratégias de recuperação continua para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, coordenação pedagógica, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; f) Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; g) Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando os à orientadora educacional ou à direção que os encaminha aos setores especializados de assistência; Participar dos conselhos de classe, série, termo; Participar do conselho de escola, quando indicado na forma deste regimento; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar assiduamente de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; Participar da associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações, por escrito, conforme as normas estabelecidas pela equipe escolar; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; Fornecer ao Coordenador Pedagógico, relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, conforme normas estabelecidas pela equipe escolar; Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando inclusive como professor coordenador de equipe de docentes, quando designado; Colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como professor conselheiro, quando designado; Comunicar a Orientação Educacional e secretaria da escola, por escrito, sobre o excesso de faltas dos alunos; Verificar com frequência a lista piloto de alunos na secretaria da escola para manter o diário de classe sempre atualizado; Conhecer a constituição federal, a consolidação das leis trabalhistas, a lei orgânica do município, a lei de diretrizes e bases, o plano de carreira do magistério e o estatuto da criança e do adolescente e agir em conformidade com as mesmas; Valer-se de técnicas pedagógicas próprias e atualizadas para obter melhor rendimento de seus alunos; Utilizar-se de todos os recursos disponíveis na escola para atingir os fins educacionais a que se propõe; Dispor de condições adequadas ao bom desempenho de sua profissão Ministrar aulas e trabalhos aos seus alunos de acordo com os modernos preceitos e técnicas pedagógicas, ensinando-os, orientando-os e conduzindo-os com compromisso e dedicação, para que eles se tornem aptos a definir-se em opções básicas de vida pessoal e comunitária; Transmitir o ensino de forma a desenvolver no aluno capacidade de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos dos objetivos propostos como processo contínuo que acompanha o de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos do comportamento do aluno e utilizar os resultados para orientar a sequência e reformulação do planejamento curricular, atendendo às necessidades individuais e dos grupos; Documentar os resultados obtidos através de observações, dados de auto avaliação e avaliação cooperativa, de forma que possam ser levados ao conhecimento do aluno, pais e demais especialistas da escola; Constituir, para o aluno e a comunidade, exemplos de dedicação ao trabalho, honradez e elevado padrão moral; Obedecer aos termos da legislação trabalhista do ensino e deste regimento escolar; Atualizar-se quanto a conhecimentos específicos das disciplinas, áreas de estudo e atividades que constituem o seu campo de trabalho; Opinar quando estiver seguro de poder defender com propriedade o seu ponto de vista;
ff) Tratar com respeito e dignidade, colegas, funcionários, alunos e pais; Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe retratando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais à Coordenação e Direção; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

54 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL 5º AO 9º ANO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
CBO: 2313-10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar e ministrar aulas na rede municipal de ensino, visando a formação geral do indivíduo. Elaborar o plano de ensino de sua disciplina ou atividade, submetendo-o à aprovação da Coordenação Pedagógica; Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos, nos seus respectivos níveis de desenvolvimento; Estabelecer estratégias de recuperação contínua para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos
períodos dedicados ao planejamento, coordenação pedagógica, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os à Orientadora Educacional ou à direção que os encaminha aos setores especializados de assistência; Participar dos conselhos de classe, série e termo; Participar do conselho de escola, quando indicado na forma deste regimento; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar assiduamente de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; Participar da associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações por escrito, conforme as normas estabelecidas pela equipe escolar; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; Fornecer ao Coordenador Pedagógico, relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, conforme normas estabelecidas pela equipe escolar; Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando inclusive como professor coordenador de equipe de docentes, quando designado; Colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como professor conselheiro, quando designado; Comunicar a orientação educacional e secretaria da escola sobre o excesso de faltas dos alunos; Verificar com frequência a lista piloto de alunos na secretaria da escola para manter o diário de classe sempre atualizado; Conhecer a constituição federal, a consolidação das leis trabalhistas, a lei orgânica do município, a lei de diretrizes e bases, o plano de carreira do magistério e o estatuto da criança e do adolescente e agir em conformidade com as mesmas; Valer-se de técnicas pedagógicas próprias e atualizadas para obter melhor rendimento de seus alunos; Utilizar-se de todos os recursos disponíveis na escola para atingir os fins educacionais a que se propõe; Ministrar aulas e trabalhos aos seus alunos de acordo com os modernos preceitos e técnicas pedagógicas,

ensinando-os, orientando-os e conduzindo-os com compromisso e dedicação para que eles se tornem aptos a definir-se em opções básicas de vida pessoal e comunitária; Transmitir o ensino de forma a desenvolver no aluno capacidade de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos dos objetivos propostos como processo contínuo que acompanha o de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos do comportamento do aluno e utilizar os resultados para orientar a sequência e reformulação do planejamento curricular, atendendo às necessidades individuais e dos grupos; Documentar os resultados obtidos através de observações, dados de auto avaliação e avaliação cooperativa, de forma que possam ser levados ao conhecimento do aluno, pais e demais especialistas da escola; Constituir, para o aluno e a comunidade, exemplos de dedicação ao trabalho, honradez e elevado padrão moral; Obedecer aos termos da legislação trabalhista do ensino e deste regimento escolar; Atualizar-se quanto a conhecimentos específicos das disciplinas, áreas de estudo e atividades que constituem o seu campo de trabalho; Opinar quando estiver seguro de poder defender com propriedade o seu ponto de vista; Tratar com respeito e dignidade, colegas, funcionários, alunos e pais; Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe retratando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais à Coordenação e Direção; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumpri seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

55 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR DE MÚSICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
CBO: 2313-10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: atua como professor de música e psicopedagogo em escolas da rede municipal de ensino; na formação de grupos instrumentais: coral, flauta doce, fanfarra, instrumentos de sopro e percussão e teatro. Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de música, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas, preparar o material; ministrar aulas de educação musical e avaliar o aprendizado dos alunos do ponto de vista psicopedagógico.

56 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICOLOGO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
CBO: 251530

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnica psicológica apropriada, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de usuários, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidade; Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração do acompanhamento e da avaliação de programas; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura. Participar da elaboração e execução de programas de medicina e segurança no trabalho; Assistir o servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-se sobre a legislação que regulamenta a relação participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-se em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afeto ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

57 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICOPEDAGOGO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE.
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
CBO: **2394-25**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional; Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos e institucionais; Prestar assistência aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental; Aplicar metodologias e técnicas para facilitar o ensino e aprendizagem; Viabilizar o trabalho individual e coletivo dos usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações educacionais; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Desempenhar outras atividades correlatas.

58 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.
CBO: 2523-00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar e/ou executar todas as atividades de escrituração escolar, cumprindo normas e procedimento estabelecidos. Responder, perante o diretor, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos a cargo da secretaria; Cumprir e fazer cumprir normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de responsabilidade da secretaria; Propor e opinar sobre medida que visem à racionalização das atividades de apoio administrativo; Expedir instruções necessárias à manutenção da regularidade dos serviços sob sua responsabilidade; Providenciar a instrução de processos e expedientes que devem ser submetidos a decisão superior; Assinar todos os documentos escolares que, conforme normas estabelecidas pela administração superior devam conter sua assinatura; Responsabilizar-se pela guarda dos livros e papéis; Organizar a fluidez do setor, os documentos assinados pelo superior; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

59 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CBO: **7170-20**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar o pedreiro na locação de obras; abrir valas para fundação; fazer massa para construção; virar concreto manualmente ou com betoneira; rejuntar pisos e azulejos; limpar e conferir as ferramentas de trabalho; manter devidamente limpa a obra.

60 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: SUPERVISOR DE ENSINO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA + ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CBO: 2394-30

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica: coordenando as atividades de planejamento, quanto aos aspectos curriculares; assegurando a articulação entre as programações referentes à parte comum ou à parte diversificada; transmitindo dados relativos ao mercado de trabalho; elaborar a programação das atividades da sua área de atuação assegurando a articulação com as demais programações do núcleo de apoio técnico-pedagógico; acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento do a programação de currículo; prestar assistência técnica aos professores, visando assegurar a eficiência e a eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria dos padrões de ensino: propondo técnicas e procedimentos; selecionando e fornecendo materiais didáticos; estabelecendo a organização das atividades; propondo sistemática de avaliação; coordenar a programação e execução das atividades de recuperação dos alunos; supervisionar as atividades realizadas pelos professores, como aulas de recuperação e reposição; coordenar a programação e execução dos Conselhos de Classe e Série; propor e coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização de professores; coordenar o planejamento do arranjo e aproveitamento racional das oficinas e outros ambientes especiais; avaliar os resultados do ensino no âmbito da Escola; assegurar o fluxo de informações entre as várias instâncias do sistema de supervisão; assessorar a Direção da Escola Municipal, especialmente quanto a decisões relativas Matrícula e transferência; agrupamento de alunos; organização de horários de aulas e o calendário escolar; utilização de recursos didáticos da escola; interpretar a organização didática da Escola para a comunidade; elaborar relatório de suas atividades e participar da elaboração do relatório anual da Escola; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

61 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CBO: **321105**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar cultura experimental através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculo para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamentos dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar com experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial, colaborar na organização de exposições rurais, acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais e conserva e laticínios, executar outras tarefas correlatas. Requisito para o Cargo:

62 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CBO: 252210

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Trabalha na controladoria do município, com atribuições ampliadas, designado para atuar em qualquer secretaria municipal, órgão, unidade orçamentária ou autarquia, segundo a necessidade, para auxiliar o Controlador Interno. Auxilia no controle interno de ações de todos os agentes públicos para que se observe, na administração pública, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também a legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público. Auxilia na avaliação dos atos de administração e gestão dos administradores municipais, observando o zelo pelos princípios constitucionais e preceitos da legislação em vigor. Auxilia na elaboração de relatórios com relação a Pessoal – admissão/contratação, exoneração/demissão, aumentos diferenciados, concessão de gratificações, frequência, diárias e outros atos de gestão de pessoal, com relação a Receita – instituição, arrecadação, renúncia por ação ou omissão, com relação Dívida Ativa – lançamento, cancelamento, cobrança administrativa, encaminhamento e cobrança judicial e comparação do saldo com a receita arrecadada, com relação Despesa – equilíbrio em relação a receita arrecadada, empenho, liquidação, pagamento, despesas de caráter continuado e de expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, com relação Licitações e Contratos – despesas não incluídas nos processos licitatórios, os processos licitatórios e os contratos, com relação a Obras – de acompanhamento, paralisadas, cronogramas físico-financeiros, projetos – responsabilidade técnica, formalidades de recebimento, caução e liberação, com relação a Análise Patrimonial, Ativo Financeiro – comprometimento, recursos vinculados, controle bancário e responsáveis, com relação ao Passivo Financeiro – confronto com o Ativo Financeiro, despesas vinculadas e depósitos de terceiros, Ativo Permanente – controle dos bens, Passivo Permanente – controle da Dívida Fundada, documentação legal, inscrição, amortização e saldo comparado com a receita arrecadada, com relação Patrimônio Líquido – análise com observância dos possíveis efeitos do sistema de compensação.

63 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO COMPLETO + CAPACITAÇÃO NA ÁREA
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: **323220**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e resolvendo problemas de hardware e software. Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação e manutenção dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; Realizar o acompanhamento de funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação para assegurar pronta localização de dados; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades das secretarias/departamentos; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

64 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - VISA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: **5151-20**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: O objetivo principal do Setor de Vigilância Sanitária de Estabelecimentos Prestadores de Serviços de Saúde é a prevenção de agravos à saúde da população que venha a fazer uso dos serviços ofertados por esses estabelecimentos no município. Para atingir o seu objetivo, o Setor de Vigilância Sanitária de Estabelecimentos Prestadores de Serviços de Saúde desenvolve as seguintes atividades: Coordenar e supervisionar as ações do Programa de Vigilância Sanitária em Estabelecimentos Prestadores Serviços de Saúde no Município: Elaboração de normas técnicas; Estabelecer e acompanhar indicadores sanitários e de qualidade do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de São Vicente; Análise de processos, projetos arquitetônicos em conjunto com a COVISA ou órgão similar e emissão de pareceres; Assessorar e prestar consultoria a equipe de Vigilância Sanitária Municipal de saúde em: controle de infecção, assuntos técnicos e sanitários, legislações e normas técnicas sanitárias e Processo Administrativo Sanitário; Realizar inspeções sanitárias complementar e/ou suplementar junto ao município; Realizar palestras, elaborar matérias e materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária destinada à: profissionais de saúde, alunos da área de saúde de cursos técnicos, imprensa e população em geral. Realizar treinamentos, cursos e palestras em assuntos técnicos para profissionais de VISA do município.

65 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - VISA
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CBO: 5151-20

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas

66 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: VIGILANTE
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS
CBO: 517330

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilegal de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança de pessoas, do patrimônio público e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio, escoltam pessoas e mercadorias; controlam objetos e cargas; vigiam parques, praças, etc., fazem ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob a sua guarda; fiscalizam a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou porta de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verificam se as portas e janelas estão devidamente fechadas, investigam todas as condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas, executar outras tarefas correlatas.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:44938132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 004/2014-TP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, decorrido o prazo legal, sem nenhuma manifestação das interessadas, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2014, C**onvoca as licitantes interessada a participar da abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS 004/2014-TP**, que versa a contração de empresa

especializada em obras e reformas para os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Jose Moreira, localizado na Passagem do Juazeiro, na zona rural deste município, conforme projeto básico de engenharia, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Agosto de 2014.

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:61463554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2014-P
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de gases medicinais a serem destinados ao hospital Municipal, ambulancia e as unidades de saúde deste municipio, durante o exercicio de 2014, com reposição de peças e de torpedos, reguladores de pressão, compressor de ar e vavulas.
VALOR TOTAL.....: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0501.101220008.2.028 Manut. Ativ. Secretaria Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 33.000,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Julho de 2014

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A9D7CC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

Aos 14 dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, CNPJ nº. 08.168.775/0001-82, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo seu Gestor Municipal, GILSON FERREIRA LINS, brasileiro, casado, CPF nº 378.403.714-34, residente na Rua Aprígio Rodrigues nº54 - CENTRO - SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa, **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 06.004.897/0001-08,** neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Jefferson Gomes de Vasconcelos, CPF: 149.220.104-91, nesta ato denominada GERENCIADA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número **014/2014**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preço, contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de gases medicinais, destinados ao hospital municipal, ambulâncias e as unidades de saúde deste município, com a devida manutenção (reposição de peças e de torpedos, reguladores de ar e válvulas),** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de gases medicinais, destinados ao hospital municipal, ambulâncias e as unidades de saúde deste município, com a devida manutenção (reposição de peças e de torpedos, reguladores de ar e válvulas),** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar o material no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) entregar o material conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: **06.004.897/0001-08**
Endereço: R. Alcides Jeronimo Freire, 1068 – Parq. Exposições, Parnamirim/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Oxigênio medicinal gasoso 99% Puro	10000	M3	19,00	19.000,00
02	Oxigênio PPU Medicinal 99% Puro	200	M3	70,00	14.000,00
VALOR TOTAL					33.000,00
(TRINTA E TRÊS MIL REAIS)					

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura aquisição, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Saúde poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de prestação dos serviços e entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa e Pessoa Física o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Saúde, como também o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ ELISANIO ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILSON FERREIRA LINS
CPF nº 378.403.714-34
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Gasonor Comercio e Serviços LTDA - ME
CNPJ: 06.004.897/0001-08
JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS
CPF: 149.220.104-91

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D5AEF120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2014

Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Gurjão/PB, visando tratar assuntos de interesse do Órgão Conselho Tutelar, para 1º Seminário Interestadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelar com o tema: **"CONSELHOS TUTELARES, DIFICULDADE E DESAFIOS ENFRENTADO NO DIA A DIA, NAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS, DO ESTADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"**, promovido pelo ACONTECAR-PB.

RESOLVE:

Designar **ROSINEIDE MARIA DA COSTA** (Conselheira Tutelar) inscrito sob matricula n°**1245**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 1/2 (duas) diárias e meia no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais) para viagem a se realizar no dia 22,23 e 24 de Agosto de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 20 de Agosto de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:AF2FCA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2014

Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Gurjão/PB, visando tratar assuntos de interesse do Órgão Conselho Tutelar, para 1º Seminário Interestadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelar com o tema: **"CONSELHOS TUTELARES, DIFICULDADE E DESAFIOS ENFRENTADO NO DIA A DIA, NAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE**

GARANTIAS DE DIREITOS, DO ESTADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", promovido pelo ACONTECAR-PB.

RESOLVE:

Designar **FRANCICLAUDIO DO NASCIMENTO FREIRE** (Conselheiro Tutelar) inscrito sob matricula n°**1247**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 1/2 (duas) diárias e meia no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais) para viagem a se realizar no dia 22,23 e 24 de Agosto de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 20 de Agosto de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:8F40ED3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 026/2014

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade a necessidade da participação no curso **"Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao setor Público – PCASP"** a ser ministrado pelo palestrante Paulo Henrique Feijó, no auditório do Ponta do Sol Praia Hotel que acontece no período de 20 a 22 de Agosto no Hotel em Natal/RN .

RESOLVE:

Designar **JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA** (Secretario de Finanças) inscrito sob matricula **n°1231,** para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 03 (três) meias-diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 525,00 (Quinhentos e vinte cinco reais) para viagem a se realizar no período de 20 a 22 de Agosto de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 20 de Agosto de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:E3A11649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 025/2014

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade a necessidade da participação no curso **"Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao setor Público – PCASP"** a ser ministrado pelo palestrante Paulo Henrique Feijó, no auditório do Ponta do Sol Praia Hotel que acontece no período de 20 a 22 de Agosto no Hotel em Natal/RN .

RESOLVE:

Designar **JOÃO BATISTA DA SILVA** (Controlador), inscrito sob matricula **n°1229** para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 03 (três) meias-diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 525,00 (Quinhentos e vinte cinco reais) para viagem a se realizar no período de 20 a 22 de Agosto de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 20 de Agosto de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:4F417EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 2) - PROCESSO Nº 21070001/14 -TOMADA DE PREÇOS 007/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de complementação da cerca de proteção a lagoa de tratamento de esgoto do município de Serra Caiada/RN.
RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 2)
Em cumprimento ao disposto na alínea "b" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das propostas de preços torna público a classificação das empresas: **1º lugar** (ganhadora) **a empresa MKD EMPRENDIMENTOS LTDA - ME, representado por ALEXIS PAULINO DOS SANTOS e 2º lugar MCG CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, representado por MARCOS DOMINGOS DA SILVA**. Fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação já citada.

Serra Caiada/RN, 20 de agosto de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9E27B485

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014.
PROCESSO: N.º 01080001/14. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014.
Processo: n.º 01080001/14. Pregão Presencial nº 007/2014. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de combustível (gasolina, álcool, diesel, diesel s10) destinada ao abastecimento da frota de veículo deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital. **Assinatura da Ata:** 19/08/2014. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresas vencedoras:
Empresa: **ALTO POSTO PASSA E FICA LTDA**
CNPJ: 35.649.219/0001-09 I.E.: 20.033.512-0
Endereço: Av. Celso Lisboa, 207 - Centro Tel: (84) 3645-3474 E-MAIL: autopostopassaefica@hotmail.com

Cidade: Passa e Fica-RN CEP: 59.218-000
Representante: Maria Giselda de Sousa – CPF: 157.014.334-04

Itens: **1 a 3**					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL R$**
01	DIESEL COMUM	80.000	LITRO	R$ 2,47	R$ 197.600,00
02	DIESEL S10	80.000	LITRO	R$ 2,70	R$ 216.000,00
03	GASOLINA COMUM	100.000	LITRO	R$ 2,99	R$ 299.000,00
TOTAL GERAL					**R$.....712.600,00**
SETECENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 007/2013. SIGNATARIOS: Emanuel Faustino da Silva – Prefeito – Pelo Órgão Gerenciador e Maria Giselda de Sousa – Representante Legal – pela promitente contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, sito a Praça Salviano Gomes Crizanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN – CEP: 59.214-000 ou pelo telefone (84) 3289-0128.

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:683DF5D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 029, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º - FICA, autorizado à doação de 01 (um) terreno urbano destinado a construção de **495,00 m²**, localizado na **Vila Rio Grande do Sul- Serra do Mel/RN**, medindo **16,50 m** de frente com igual metragem nos fundos e **30,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **495,00 m²,** devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiária **Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio Grande do Sul,** CNPJ: 09.078.536/0001-02.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Agosto de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:F62C1E61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 030, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º - FICA, autorizado à doação de 01 (um) terreno urbano destinado a construção de **300,00 m²**, localizado na **Vila Minas Gerais - Serra do Mel/RN**, medindo **15,00 m** de frente com igual metragem nos fundos e **20,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **300,00 m²,** devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiária **Associação dos Produtores de Caju da Vila Minas Gerais,** CNPJ: 09.394.537/0001-58.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Agosto de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:23C47E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 031, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º - FICA, autorizado à doação de 01 (um) terreno urbano destinado a construção de **360,00 m²**, localizado na **Rua Projetada, S/N – Vila Brasília - Serra do Mel/RN**, medindo **12,00 m** de frente com igual metragem nos fundos e **30,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **360,00 m²,** devidamente

especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiária **Associação Comunitária dos Produtores de Caju da Vila Rio Grande do Norte,** CNPJ: 08.469.991/0001-68.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Agosto de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:C5F892E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 032, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º - FICA, autorizado à doação de 01 (um) terreno urbano destinado a construção de **697,00 m²**, localizado na **Vila Santa Catarina - Serra do Mel/RN**, medindo **17,00 m** de frente com igual metragem nos fundos e **41,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **697,00 m²,** devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário **Clube de Mães Maria das Neves Barbosa Vila Santa Catarina,** CNPJ: 24.530.461/0001-34.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Agosto de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:6B04B2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 033, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º - FICA, autorizado à doação de 01 (um) terreno urbano destinado a construção de **690,00 m²**, localizado na **Vila Pará - Serra do Mel/RN**, medindo **23,00 m** de frente com igual metragem nos fundos e **30,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **690,00 m²,** devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiária **Associação Comunitária de Produtores de Caju da Vila Pará,** CNPJ: 08.470.015/0001-25.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Agosto de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:D9E3F586

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 034, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º - FICA, autorizado à doação de 01 (um) terreno urbano destinado a construção de **690,00 m²**, localizado na **Rua Projetada - Vila Pernambuco - Serra do Mel/RN**, medindo **23,00 m** de frente com igual metragem nos fundos e **30,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **690,00 m²,** devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiária **Associação Comunitária dos Produtores Agropecuários da Vila Pernambuco,** CNPJ: 09.394.230/0001-57.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Agosto de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:5C52D524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0263/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Peças e Serviços para Veículo Fiat Uno de placa NOA 9113 e Fiat Strada de placa OJS 8625, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: FRANCISCA MEDEIROS AUTO PEÇAS**,** CNPJ: 05.597.561/0001-33.
valor total: R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:860A2F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0267/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Irradiação de Spot em Rádio – (Avisos), com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA**,** CNPJ: 08.385.353/0001-69.
valor total: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:841DAECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0257/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Camisetas para participantes da 8ª Cavalgada Juvenal Lamartine, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA - ME**,** CNPJ: 03.612.070/0001-99.
valor total: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:6DFD24A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0269/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Conserto e manutenção de aparelho automático de hematologia, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - ME**,** CNPJ: 04.666.364/0001-66.
valor total: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:7AF6232B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0270/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2014*

Objeto: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Manutenção em Computadores para atender a demanda das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras as empresas: EVANDRO DANTAS DE FARIA JUNIOR 11531451462, CNPJ N° 20.763.830/0001-88; no valor total estimado de R$ 2.773,50 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), JOÃO VIANÊS DA SILVA FARIAS 02613340428, CNPJ N° 12.235.633/0001-68; no valor total estimado de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e 20% (vinte por cento) de desconto nas peças, produtos e acessórios, conforme itens relacionados no Mapa de Preços apresentado.
*Republicado por incorreção.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:8BBBB261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0270/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2014*

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTES CONTRATADAS: EVANDRO DANTAS DE FARIA JUNIOR 11531451462, CNPJ N° 20.763.830/0001-88; no valor total estimado de R$ 2.773,50 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), JOÃO VIANÊS DA SILVA FARIAS 02613340428, CNPJ N° 12.235.633/0001-68; no valor total estimado de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e 20% (vinte por cento) de desconto nas peças, produtos e acessórios. OBJETO Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Manutenção em Computadores para atender a demanda das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.
*Republicado por incorreção.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:D014F471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0294/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2014 - EDITAL N° 061/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 de setembro de 2014**, às 09h00min, realizará licitação para Contratação de empresa para realizar espetáculos com bandas e artistas no município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos

respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br.Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:FCABBE10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0456/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	20 de Agosto de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 20 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BDD68474

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0457/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 (Uma Completa)	Capanema/PA	20 de Agosto de 2014	100,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Capanema/PA, no(s) dia(s) 20 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hospital Maternidade Dr. Francisco Pedrosa buscar o paciente Ademir Aprígio da Silva, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que recebera alta médica; por imprevisto, a viagem da Portaria nº 449/2014 foi estendida por mais 01 dia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0C5CAE95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0458/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 (Uma Completa)	Capanema/PA	20 de Agosto de 2014	100,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Capanema/PA, no(s) dia(s) 20 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hospital Maternidade Dr. Francisco Pedrosa buscar o paciente Ademir Aprígio da Silva, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que recebera alta médica; por imprevisto, a viagem da Portaria nº 450/2014 foi estendida por mais 01 dia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C4AB1996

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0459/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (Duas e Meia)	**Natal/RN**	**20 a 22 de Agosto de 2014**	**200,00**	**500,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 500,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 20 a 22 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ir ao Praiamar Hotel participar do XIII Congresso de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do RN, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1A9E9BBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0460/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**21 de Agosto de 2014**	**80,00**	**40,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 40,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:94CB9ED9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0156/2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA QUALIFAR-SUS (SISTEMA HÓRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 3º da Lei Municipal nº 620/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais ALMENDROL MONTEIRO FARIAS, cargo de Assistente Administrativo, e VANESSA KELLY ALVES DA SILVA, cargo de Farmacêutica, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem no Programa Qualifar-SUS (Sistema HÓRUS).

Art. 2º. Os servidores suprarrelacionados terão direito às seguintes vantagens pecuniárias mensais pelos serviços prestados na função:
I. Almendrol Monteiro Farias: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
II. Vanessa Kelly Alves da Silva: R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de Agosto de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:51E6A796

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE PREGÃO Nº 00022/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos comunica aos interessados. Torna publico para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes de habilitação e de proposta de preços as 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2014, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Eugenio Costa 72, Serrinha dos Pintos - RN, com o seguintes objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Os interessados poderão obter o texto integral dos Editais na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, no endereço

acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3398-0020

Serrinha dos Pintos – RN, 20/08/2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:6AF6D351

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 346/2014.

LEI MUNICIPAL N.º 346/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

CONCEDE UM DIA DE LICENÇA, POR ANO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO DE CÂNCER GINECOLÓGICO, DE MAMAS E PRÓSTATA PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um dia de licença, por ano, para a realização de exame preventivo de câncer ginecológico e câncer de mama a todas servidoras públicas municipais, com 30 anos ou mais, e para realização de enxames de próstata para servidores públicos com 40 anos ou mais.

Parágrafo Único – A servidora ou servidor público municipal de que trata o Artigo 1º desta Lei que for diagnosticado positivo em seus enxames, serão encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde que disponibilizara condições necessárias para o tratamento.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela inscrição e agendamento dos interessados e por programar as datas dos exames, bem como as designações dos locais para elaboração dos mesmos.

Art. 3° - A licença será concedida por escrito, mediante a apresentação pelo servidor (a), do requerimento dos referidos exames.

Art. 4º -O beneficiário da presente Lei deverá apresentar o comprovante de comparecimento na unidade de saúde onde tenha sido realizado o exame.

Art. 5º - Assegura-se que não haverá prejuízo nos vencimentos e nem desconto em folha de pagamento do dia agendado para a consulta uma vez que comprovada a execução do exame

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Serrinha dos Pintos-RN, 18 de agosto de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Redação dada pela Emenda Aditiva 01/2014.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:EC546DC3

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 346/2014, de 18 de agosto de 2014, a qual Dispõe Sobre a Concessão um dia de Licença, por ano, para realização de Exame Preventivo de Câncer Ginecológico, de Mamas e Próstata para Funcionários Públicos e dá Outras Providências. A referida Lei foi aprovado, na sessão ordinária do dia 08 de agosto de 2014, através do projeto de Lei nº004/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN
Em, 18 de agosto de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:65C0BF71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2014

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início acontar do dia 11 (onze) de agosto de 2014 a 09 (nove) de setembro de 2014, a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal**MARIA EDNA DE QUEIROZ LACERDA**, RG nº 1.171.459 SSP/RN e CPF N°. 722.118.814-91, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, sob nº de matrícula **00205,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 10 de agosto de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:B99CC6A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 027/2014-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **ANTONIO DERIMAR BARRA.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais),** totalizando **R$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Senhor **ANTONIO DERIMAR BARRA**, vereador da Câmara Municipal,

para fazer face as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado- TCE/RN, com objetivo de esclarecer problemas referente a prestação de contas dos anos de 2005 e 2006, época em que era o presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Local de destino:Natal/RN

Período do Afastamento:**21 de agosto de 2014**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 20 de agosto de 2014.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:69BB77E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 028/2014-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **HANNE BRUNO FIGUEIREDO DE MELO**.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais),** totalizando R**$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Senhor **Hanne Bruno Figueiredo de Melo**, vereador ocupante da 2º secretaria da mesa desta casa, para fazer face as despesas com alimentação e deslocamento em Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado- TCE/RN, com objetivo de esclarecer problemas referente a prestação de contas do ano 2011, época em que era o presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Local de destino:Natal/RN

Período do Afastamento:**21 de agosto de 2014**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 20 de agosto de 2014.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:D11C8001

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 029/2014-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador/presidente **RUBENS GOMES FERREIRA**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** totalizando **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** ao Senhor **RUBENS GOMES FERREIRA**, vereador presidente desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de reunião com a diretoria da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN**,** para tratar de assuntos de interesse da Federação e da Câmara Municipal de Severiano Melo, que acontecera em Natal/RN, dia 21/08/2014.
Local de destino:**Natal/RN**

Período do Afastamento:**21 de agosto de 2014**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 20 de agosto de 2014.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:AFF29523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de material esportivo para atender ao Programa e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Secretaria Municipal de Esporte Val. da Juventude do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Agosto de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8B47A3C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 19 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:
I – **DESIGNAR**, a Sra. PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ e MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO, PREGOEIRAS OFICIAS da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.
II – **DESIGNAR** os servidores, FRANCISCA GEÍSE DA SILVA e DAYANE DA SILVA GONÇALO, para fazerem parte da Equipe de Apoio das Pregoeiras nas seções que se fizerem necessárias, por ocasião da realização dos Pregões Presenciais.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV – REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Cumpra-se.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:60656A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2014 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000138/2014** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2014**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, no qual a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.451.626/0001-75, vencedora do **LOTE 01** no valor total de **R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)** e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 40.787.152/0001-09, vencedora do **LOTE 02** no valor total de **R$ 73.308,90 (setenta e três mil trezentos e oito reais e noventa centavos)** e do **LOTE 03** no valor de **R$ 9.422,50 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

Sítio Novo/RN, 20 de agosto de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:7E2D2DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000144/2014** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2014**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISICÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, no qual a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.826.043/0001-60, saiu vencedora do **LOTE 01** no valor total de **R$ 69.118,04 (sessenta e nove mil cento e dezoito reais e quatro centavos),** do **LOTE 02** no valor total de **R$ 95.497,12 (noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**, do **LOTE 03** no valor de **R$ 19.053,25 (dezenove mil cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)** e do **LOTE 04** no valor total de **R$ 48.173,92 (quarenta e oito mil cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

Sítio Novo/RN, 20 de agosto de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:D57FF662

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000015/2013 EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 040/2013

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** M4.NET ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.878.030/0001-81 – **OBJETO:** Prorrogação da vigência e acréscimo de valor do Contrato nº. 040/2013 – **PERÍODO:** 17 de setembro de 2013 à 17 de setembro de 2015 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 48.700,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II e art. 65, §1º., ambos da Lei nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 04 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

M4.net Acesso a Rede de Comunicação LTDA – EPP
MACIEL FERNANDES DA SILVA MAGALHÃES
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:32DB98C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.324.196/0001-81 – **OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR:** R$ 73.560,00 (setenta e três mil quinhentos e sessenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XXII *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 09 de janeiro de 2014

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:C8987F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Tenente Laurentino Curz/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 0162-A, de 1° de novembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 de setembro de 2014 às 9 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando à **Contratação de serviços de transporte escolar**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situada à Av. Manoel Nascimento, 828 - Centro, no horário de 8:00 às 12:00 horas, ou pelo e-mail cpl-pmtlc@hotmail.com.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de agosto de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:DBD991EB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO SELETIVO 002/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município; tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 para contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, e acolhendo a decisão da Comissão para Acompanhamento ao referido Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 114/2014-GP, resolve HOMOLOGAR o resultado final e, em especial, a classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, publicado em 18 de agosto de 2014 no átrio do edifício sede do Governo Municipal e em 19 de agosto de 2014 no Diário Oficial do Município.

SECRETÁRIA DE OBRAS

GARI			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	000-011	JOSÉ GILFRAN DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

PINTOR PREDIAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	000-024	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFCADO(A)

PEDREIRO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	000-145	JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	000-033	FRANCISCO SOARES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
2	000-083	SEBASTIÃO RICARDO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3	000-045	IRINALDO BENJAMIM DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
4	000-021	ALEXANDRO MOURA BARACHO	APROVADO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	000-061	GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES	CLASSIFICADO(A)
2	000-146	ANA CANDICE GUEDES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
		PINTO	
3	000-087	GELIANE GARCIA SANTOS	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO
1	000-185	MARIA APARECIDA DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)
2	000-104	MARIA JOELMA COSME	CLASSIFICADO(A)
3	000-065	MARIA DAS VITÓRIA DA SILVA ARAUJO	APROVADO(A)
4	000-075	ROZÂNGELA GOMES DE ARAÚJO	APROVADO(A)

MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	000-157	DIEGO MAIA DE ABRANTES	CLASSIFICADO(A)

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1	000-153	THIAGO SOUZA	CLASSIFICADO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	000-74	ROSEANE GOMES DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
2	000-180	MARIA GESSICA COSTA	APROVADO(A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	000-181	LEOPOLDO ANDRÉ MEDEIROS DE AZEVÊDO	CLASSIFICADO(A)
2	000-047	WANDIÉRICO WARLIM BEZERRA DE ARAÚJO	APROVADO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	000-053	MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)
2	000-077	MARIA DA PAZ COSTA MAIA	CLASSIFICADO(A)
3	000-016	VITÓRIA FRANCELINA SANTOS	CLASSIFICADO(A)
4	000-125	SÂMIA FERNANDA MEDEIROS BATISTA SILVA	CLASSIFICADO(A)
5	000-003	MARIA DEZIENE CRUZ DE MELO	APROVADO(A)
6	000-029	JAILZA AUGUSTO DA SILVA	APROVADO(A)
7	000-158	FRANCISCA DOS MILAGRES RUFINO DE LIRA SILVA	APROVADO(A)
8	000-036	MARIA JOSÉ ARAÚJO	APROVADO(A)
9	000-009	MARIA IONETE DA CUNHA	APROVADO(A)
10	000-136	CARLA FABRÍCIA DA SILVA	APROVADO(A)
11	000-064	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO(A)
12	000-006	ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA	APROVADO(A)
13	000-187	CLÉBER JOSÉ DA SILVA	APROVADO(A)
14	000-115	JOSÉ JOSENALDO RUFINO	APROVADO(A)

MAESTRO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	000-126	JOADSON ANULINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)

Publique-separa que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de agosto de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:8F7D5C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que adquiriram o edital do Processo Licitatório nº 44/2014, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP n° 37/2014**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENDO TIBAU PARA CRISTO NESTE MUNICIPIO, com abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2014 às 11:30h, na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua da Jangada, nº 10, – Centro, foi prorrogado para o dia 25 de agosto de 2014 às 14:30h, por motivo do Pregoeiro e os membros da CPL estarem participando de um treinamento de licitações nos dias 21 e 22 de agosto de 2014, na cidade de Natal/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 20 de agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F7D13C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que adquiriram o edital do Processo Licitatório nº 43/2014, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP n° 36/2014**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN**, com abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2014 às 09:00h, na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua da Jangada, nº 10, – Centro, foi prorrogado para o dia 25 de agosto de 2014 às 12:00h, por motivo do Pregoeiro e os membros da CPL estarem participando de um treinamento de licitações nos dias 21 e 22 de agosto de 2014, na cidade de Natal/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 21 de agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:106E8194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP 30/2014

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados, que o resultado de julgamento dos credenciamentos e das propostas de preço referente ao Processo Licitatório nº 36/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 30/2014, foi o seguinte:

EMPRESAS DESCREDENCIADAS PARA LANCES:

H.G.A. TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 08.220.864/0001-20, por apresentar copia dos documentos sem autenticação; **JAGUARI LTDA** - CNPJ: 35.519.164/0001-04, por apresentar copia dos documentos sem autenticação e não apresentou a Declaração de Habilitação Prévia; **DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS** – CNPJ: 17.879.821/0001-42, por apresentar copia dos documentos sem autenticação; **ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 00.544.298/0001-09, por apresentar copia da CNH do Procurador sem autenticação; **UNILIMP EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 10.468.268/0001-06, por apresentar copia dos documentos sem autenticação; **JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** – CNPJ: 07.442.731/0001-36, não apresentou a declaração de habilitação prévia.

EMPRESAS CREDENCIADAS PARA LANCES:

RENT A CAR LOCADORA LTDA – EPP – CNPJ: 04.796.188/0001-87; **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 08.362.490/0001-88; **LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 13.312.604/0001-15; **CONSERV CONSERVAÇÃO SERV. E LIMP. PUB. LTDA - ME** – CNPJ: 15.431.072/0001-60; **DOMINANTE - COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP** – CNPJ: 24.126.948/0001-56; **TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME** – CNPJ: 03.116.706/0001-01; **MARCONT - ASSES. SERV. TRANSP. E CONST. LTDA-EPP** – CNPJ: 10.420.557/0001-35; O.R **TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ: 08.727.425/0001-09.

Após análise minuciosa, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **DESCLACIFICADAS** as propostas das empresas:

H.G.A. TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 08.220.864/0001-20, pois a mesma deixou de cumprir em partes o item 4.1 – faltou a assinatura do profissional registrado no **CRA; JAGUARI LTDA** - CNPJ: 35.519.164/0001-04, pois a mesma deixou de cumprir em partes o item 4.1 – faltou a assinatura do profissional registrado no CRA que só assinou a 1ª página da proposta de preço; **O.R TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ: 08.727.425/0001-09, pois a mesma deixou de cumprir em partes o item 4.1 – faltou a assinatura do profissional registrado no CRA; **DOMINANTE - COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP** – CNPJ: 24.126.948/0001-56; pois a mesma deixou de cumprir em partes o item 4.1 – faltou a assinatura do profissional registrado no CRA; **UNILIMP EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 10.468.268/0001-06, pois a mesma deixou de cumprir em partes o item 4.1 – faltou a assinatura do profissional registrado no CRA; **RENT A CAR LOCADORA LTDA – EPP** – CNPJ: 04.796.188/0001-87; pois a mesma deixou de cumprir em partes o item 4.1 – faltou a assinatura do profissional registrado no CRA; A empresa **DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS** – CNPJ: 17.879.821/0001-42 não apresentou envelope de propostas de preços.

Declarou ainda **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas:

ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.362.490/0001-88; **CONSERV CONSERVAÇÃO SERV. E LIMP. PUB. LTDA - ME** – CNPJ: 15.431.072/0001-60; ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.544.298/0001-09; **JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** – CNPJ: 07.442.731/0001-36; MARCONT - **ASSES. SERV. TRANSP. E CONST. LTDA-EPP** – CNPJ: 10.420.557/0001-35; **TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME** – CNPJ: 03.116.706/0001-01 e **LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 13.312.604/0001-15.

Pois atenderam todas as exigências do ato convocatório, ficando assim a data da reunião para lances e julgamento da documentação de habilitação marcada para o dia 27 de agosto de 2014 as 09:00 horas. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau/RN, 20 de agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9B972494

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0140/2014

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MANUELLY CRISTINA PESSOA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 048.295.264-40** e **Cédula de Identidade nº 002.206.155 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, a disposição do **Conselho Tutelar do Município de Tibau.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de agosto de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:79628F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 029/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
A.L. DE SOUZA JÚNIOR - ME – CNPJ/MF: 08.867.678/0001-88.
ITEM I: R$ 40,00 (quaenta reais).
ITEM II: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços e contrato.

Tibau do Sul/RN, 20 de agosto de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:652C6B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 029/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.**
CONTRATADO: A.L. DE SOUZA JÚNIOR - ME – CNPJ/MF: 08.867.678/0001-88
OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM.**
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: **R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).**
Pregão Presencial nº 029/2014.

Tibau do Sul, 21 de agosto de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante

AURI LÚCIO DE SOUZA JÚNIOR
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:C4A5C437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PP 026/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.**
CONTRATADO: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 70.166.350/0001-08
OBJETO **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (1.000CC), 0KM (ZERO QUILÔMETRO), ANO/MODELO 2014.**
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.
Vigência: Entrega imediata.
Valor global: **R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).**
Pregão Presencial nº 026/2014.

Tibau do Sul, 21 de agosto de 2014.

JUCILEIDE BARROS ALBUQUERQUE COSTA
P/ Contratante,

NEWTON RODRIGUES LEITE
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:2235DDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN**. Contratado: **CRM COMERCIAL LTDA ME**. Objeto: Aquisição de **Equipamentos Antropomédicos**. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/93. Vigência: de 30 (trinta dias);**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Secretaria Municipal de Saúde.PROJETO/ATIVIDADE:** 1.053 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde;**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente. Fonte: 120 - Transferência de Recursos.
Valor total: R$ 9.131,00 (nove mil, cento e trinta e um reais). Pregão Presencial nº 025/2014.

Tibau do Sul, 20/08/2014

JUCILEIDE BARROS ALBUQUERQUE COSTA
P/ Contratante.

RENILSON NERY DE MOURA
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:58B4FCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN**. Contratado: **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP**. Objeto: Aquisição de **Equipamentos Antropomédicos**. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/93. Vigência: de 30 (trinta) **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Secretaria Municipal de Saúde;PROJETO/ATIVIDADE:** 1.053

– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde;**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente; Fonte: 120 - Transferência de Programas.
Valor total: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). Pregão Presencial nº 025/2014.

Tibau do Sul, 20/08/2014.

JUCILEIDE BARROS ALBUQUERQUE COSTA
P/ Contratante.

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:33EA6F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DESERTA - REMARCADA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. º 028/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS foi declarada deserta, ou seja, não houve interessados a participar do certame. O Pregoeiro informa ainda que a nova data da licitação será no dia **03 de setembro de 2014, às 9h (nove horas)** e que o novo edital e anexos estão a disposição dos interessados na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

Tibau do Sul/RN, 20 de agosto de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:5EC67025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede ao senhor **JOÃO DE LELIS BEZERRA NETO, C**oordenador de Cadastro Único e Beneficio Social, matrícula nº 2.885, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.144.754-06, (uma) 01 diária, Estadual, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participar da capacitação dos técnicos do Sistema de Benefício – SIBEC, que tem como objetivo prover os mesmos de todas as informações necessárias referente ao sistema, que realizar-se-á nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, no Hotel Premir Majestic – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 20 de agosto de 2014

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:55BFE477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a senhora **LUCIJANE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Operador Externo do Cadastro Único, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.314.434-01, (uma) 01 diária, Estadual, no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, para participar da capacitação dos técnicos do Sistema de Benefício – SIBEC, que tem como objetivo prover os mesmos de todas as informações necessárias referente ao sistema, que realizar-se-á nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, no Hotel Premir Majestic – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 20 de agosto de 2014

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:DFCFB6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2014

Exonera o servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **JOSE ROBERTO DE MELO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.270.594-00-15, do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE,** junto aos Hospital Ministro Paulo de Almeida Machado, e nomeá-la no cargo comissionado de Diretor de Patrimônio e Transportes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 02 de junho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:EF4787F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **07/04/2014**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a locação de imóvel para funcionamento da biblioteca municipal, pelo valor global de R$ **5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), em nome de **Espólio de Francisco da Costa representado por sua inventariante a Srª Antônia Maria dos Santos,** CPF nº **175.708.594-72**, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 08 de ABRIL de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:4F7F3E80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
CONTRATADO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA
OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 08/04/2014 a 31/12/2014.
FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666-93, com suas alterações posteriores.
ASSINATURAS: Pelo Contratado, Espólio de Francisco da Costa representado por sua inventariante a Sr.ª Antônia Maria dos Santos.
Pela Contratante, Ney Rocha Leite.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:B69C2DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014.

PROCESSO Nº 091/2014
Tipo: Menor Preço
Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0040/2014, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA possível Contratação de empresa especializada em perfuração, manutenção, consertos de poços tubulares e cata-ventos comunitários, incluindo conserto e manutenção dos motores e bombas, para atender as comunidades rurais do município de Upanema/RN. (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter sido as mais vantajosas para esta Administração:
A COSTA BEZERRA - ME- CNPJ: 20.136.863/0001-06, saiu vencedora nos itens: 2, 3; totalizando o valor de **R$ 80.400,00 (oitenta mil, quatrocentos reais)**.

JOÂO DEHON DA ROCHA JUNIOR 07344875411- CNPJ: 16.648.764/0001-28, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)**.

Upanema/RN, 19 de agosto de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:FCC3EC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 153/2014/SMS

PORTARIA Nº 153/2014/SMS – UPANEMA, 20 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodi/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Apodi/RN;
Local de destino: Hospital de Apodi/RN;
Período do Afastamento: 26 de agosto de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 20 de agosto de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:36F8D2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 154/2014/SMS

PORTARIA Nº 154/2014/SMS – UPANEMA, 20 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 28 de agosto de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 20 de agosto de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:2720EDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 155/2014/SMS

PORTARIA Nº 155/2014/SMS – UPANEMA, 20 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO ALMIR DE AQUINO,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 22 de agosto de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 20 de agosto de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:01BB1FD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2014 – FMAS-MVV

Origem: Pregão Presencial nº 005/2014 – FMAS-MVV
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN.
Contratada: **Pousada Oestana LTDA – ME CNPJ 07.441.184/0001-74.**
Objeto: C**ontratação de pousada de apoio para pacientes do Município de Venha-Ver/RN em tratamentos médicos em Natal/RN**
Valor global **R$ 70.000,00** (setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01.08.2014 à 01.06.2015

PATRÍCIA DA SILVA MILHOMENS
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social,

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:CEBEFBA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLIDA Nº 02/2014 - AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Irmã Aloizia, S/N, Centro, Caiçara do Norte-RN, atendendo a Lei n°. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n° 026/2013 vem realizar Chamada Pública n° 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o segundo semestre do ano letivo de 2014. Os grupos Formais e /ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda nos dias 19/08/14 a 02/09/14 das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Norte, no endereço acima. A sessão pública de julgamento dos documentos e propostas será no dia 03 de outubro de 2014, às 10h (dez horas), no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Norte
1-OBJETIVO
Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE do Governo Municipal de Caiçara do Norte-RN.
2- FONTES DE RECURSOS
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE.
3- CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:
Os interessados deverão apresentar PROJETO DE VENDA para atendimento da seguinte demanda e preços abaixo relacionados (anexo II).

. Listagem de alimentos para aquisição por chamada pública

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VARIEDADES/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	QUANTIDADE TOTAL
VEGETAIS	--	--	-	--
Alface	Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Pé	0,75	100
Coentro	Planta herbácea utilizada como tempero utilizado na culinária brasileira ao qual se atribui propriedades digestivas, calmantes.	Molhos	0,72	250
Jerimum	Leite, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	Kg	1,80	340
Pimentão	In natura, extra, cultivado sem uso de agrotóxico.	Kg	3,00	100
Tomate	Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.	Kg	2,66	440
Couve Folha	de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	Molhos	4,75	120
CEREAIS E LEGUMINOSAS				
Batata doce	Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Kg	1,43	100
Macaxeira	Produto sem casca deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2,76	180
Milho verde	Verde, fresco sem casca e espigas graúdas.	Espigas	0,50	2200
Inhame	Extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Kg	6,58	80
FRUTAS				
Banana	Madura; nanica, maçã, prata, da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2,46	400
Coco	In natura, descascado, de boa qualidade.	Unidades	1,58	1000
Laranja	Laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada	Kg	1,58	350
Mamão	Formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	1,36	350
Melancia	Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte. De 6 a 10 quilos.	Kg	1,10	100
Melão	De 1ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta a .granel	Kg	2,25	250

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade exte anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

5. PREÇO

5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço publicado nesta chamada pública;

5.2 Foram utilizados para composição do preço de referência, em consonância com o §1º do Art. 29 da Resolução FNDE/CD nº 026/2013, e a tabela de preço do pregão presencial com registro de preço nº 01/2014 pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

6. ENTREGA:

6.1 O cronograma de entregas poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e o Município. Os produtos entregues visam atender as escolas relacionadas no Anexo I deste Edital.

7. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

A forma de participação será a definida nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

7.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), sendo :

ENVELOPE Nº. 001 - - Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar à Unidade Executora/Caixa Escolar, os seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinada por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

- Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Unidade Executora/Caixa Escolar os seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA (anexo III)

a) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

b) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA (PROPOSTAS)

8.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.2. De acordo com o Art. 25 da Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I- Os fornecedores locais do município;

II- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
VI – menor preço ofertado.
§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.
§2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.
8.3. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado, prevalecerá o valor por extenso, e entre o valor unitário e o valor global, prevalecerá o valor unitário.
9. RESULTADO
A Unidade Executora divulgará o resultado do processo dia 30 de maio de 2014, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 08 oito dias.
10. CONTRATAÇÃO
10.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios.
10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).
11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Supervisão de Alimentação Escolar.
11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de seis meses;
11.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Unidade Executora.
12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE
Após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Caiçara do Norte, 18 de agosto de 2014.

FELIPE NERY VITAL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

ESCOLA	ENDEREÇO
Creche Municipal Caixinha do Saber	Rua Manoel Cirilo, S/N, Caiçara do Norte, RN
Creche Municipal Criança Feliz	Rua Projetada, S/N, Caiçara do Norte, RN
Escola Municipal Emmanoel Bezerra dos Santos	Rua São Pedro, nº 700, Caiçara do Norte, RN
Centro de Educação Infantil Crescendo e Aprendendo	Assentamento Nova Olinda, Caiçara do Norte, RN
Escola Municipal São Sebastião	Povoado de São Sebastião, Caiçara do Norte, RN
Escola Municipal Professor Cazuza	Rua Professor Cazuza, nº 07, Caiçara do Norte, RN
Escola Municipal Maria Severina dos Santos	Distrito de Pedrinhas, Caiçara do Norte, RN

ANEXO II

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VARIEDADES/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R$)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL (R$)
VEGETAIS	--	--	-	--	
Alface	Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Pé	0,75	100	75
Coentro	Planta herbácea utilizada como tempero utilizado na culinária brasileira ao qual se atribui propriedades digestivas, calmantes.	Molhos	0,72	250	180
Jerimum	Leite, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	Kg	1,80	340	612
Pimentão	In natura, extra, cultivado sem uso de agrotóxico.	Kg	3,00	100	300
Tomate	Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.	Kg	2,66	440	1.170
Couve Folha	de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	Molhos	4,75	120	570
CEREAIS E LEGUMINOSAS					
Batata doce	Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Kg	1,43	100	143
Macaxeira	Produto sem casca deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2,76	180	496,80
Milho verde	Verde, fresco sem casca e espigas graúdas.	Espigas	0,50	2200	1100
Inhame	Extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Kg	6,58	80	526,40
FRUTAS					
Banana	Madura; nanica, maçã, prata, da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2,46	400	984
Coco	In natura, descascado, de boa qualidade.	Unidades	1,58	1000	1580
Laranja	Laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada	Kg	1,58	350	553
Mamão	Formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	1,36	350	476
Melancia	Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte. De 6 a 10 quilos.	Kg	1,10	100	110

Melão	De 1ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta a .granel	Kg	2,25	250	562,5

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço				5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1.Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto 2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade		5.Valor Total por Produto	
		Total do projeto:			
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura	

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:8077164A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 093/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 PRETO Nº 60 (ORIGINAL)	HP	UNID	10	40,00	400,00
2	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 PRETO Nº 60 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	HP	UNID	25	30,00	750,00
5	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – PRETO (ORIGINAL)	HP	UNID	8	42,00	336,00
9	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – PRETO (ORIGINAL)	EPSON	UNID	5	40,00	200,00
10	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA PRETO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	EPSON	UNID	25	49,00	1225,00
11	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL)	EPSON	UNID	5	46,00	230,00
12	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA COLORIDO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	EPSON	UNID	25	46,00	1150,00
13	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA PRETO (ORIGINAL)	HP	UNID	10	29,00	290,00
14	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA PRETO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	25	29,00	725,00
15	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL)	HP	UNID	10	29,00	290,00
16	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA COLORIDO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	HP	UNID	25	29,00	725,00
18	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	15	64,00	960,00
20	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	30	30,80	924,00
22	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1005 MFP (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	25	26,50	662,50
28	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	20	39,90	798,00
32	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASEJET P1005 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	25	28,50	712,50
34	TONNER P/ IMPRESORA HP LASERJET P2035 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	10	35,00	350,00
35	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 (ORIGINAL)	HP	UNID	10	147,00	1470,00

36	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	25	28,50	712,50
40	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1102W- (CRAS) - (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	20	28,00	560,00
50	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	15	26,50	397,50

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F5331EBE

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 093/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: AT GONDIM DE ALMEIDA EPP

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
3	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 COLORIDO Nº 60 (ORIGINAL)	HP	UNID	10	47,00	470,00
4	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 COLORIDO Nº 60 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	25	36,00	900,00
6	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – PRETO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	20	47,00	940,00
7	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – COLORIDO (ORIGINAL)	HP	UNID	80	65,00	5200,00
8	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – COLORIDO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	20	49,00	980,00
17	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 (ORIGINAL)	XEROX	UNID	5	345,00	1725,00
19	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP (ORIGINAL)	HP	UNID	8	175,00	1400,00
21	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1005 MFP (ORIGINAL)	HP	UNID	8	174,00	1392,00
23	TONNER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1610 (ORIGINAL)	SAMSUNG	UNID	8	169,00	1352,00
24	TONNER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1610 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	25	40,00	1000,00
25	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 (ORIGINAL)	XEROX	UNID	7	249,00	1743,00
26	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	20	84,00	1680,00
27	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN (ORIGINAL)	BROTHER	UNID	8	225,00	1800,00
29	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (ORIGINAL)	BROTHER	UNID	8	225,00	1800,00
30	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	40	47,00	1880,00
31	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASEJET P1005 (ORIGINAL)	HP	UNID	5	179,00	895,00
33	TONNER P/ IMPRESORA HP LASERJET P2035 (ORIGINAL)	HP	UNID	5	219,00	1095,00
37	TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1665 (ORIGINAL)	SAMSUNG	UNID	5	173,00	865,00
38	TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1665 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	10	46,00	460,00
39	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1102W- (CRAS) - (ORIGINAL)	HP	UNID	5	143,00	715,00
41	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 PRETA (126-A) (ORIGINAL)	HP	UNID	15	150,00	2250,00
42	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 AMARELA (126-A) (ORIGINAL)	HP	UNID	15	164,00	2460,00
43	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 CIANO (126-A) (ORIGINAL)	HP	UNID	15	164,00	2460,00
44	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 MAGENTA (126-A) (ORIGINAL)	HP	UNID	15	164,00	2460,00
45	TONER P/ IMPRESSORA LASER SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD (ORIGINAL)	SAMSUNG	UNID	10	335,00	3350,00
46	TONER P/ IMPRESSORA LASER SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	15	235,00	3525,00
47	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 410 (ORIGINAL)	BROTHER	UNID	5	100,00	500,00
48	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 410 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	MASTER P.	UNID	15	34,00	510,00
49	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (ORIGINAL)	HP	UNID	5	174,00	870,00
59	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3250 (ORIGINAL)	LAC CARTUCHO	UNID	30	64,00	1920,00
60	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP (ORIGINAL)	LAC CARTUCHO	UNID	30	25,00	750,00
62	TONNER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1610 (ORIGINAL)	LAC CARTUCHO	UNID	30	34,00	1020,00
63	TONNER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 (ORIGINAL)	LAC CARTUCHO	UNID	25	74,00	1850,00
70	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1102W- (CRAS) - (ORIGINAL)	LAC CARTUCHO	UNID	30	19,00	570,00
71	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 PRETA (126-A) (ORIGINAL)	LAC CARTUCHO	UNID	20	105,00	2100,00
72	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 AMARELA (126-A) (ORIGINAL)	LAC CARTUCHO	UNID	20	105,00	2100,00
73	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 CIANO (126-A) (ORIGINAL)	LAC CARTUCHO	UNID	20	105,00	2100,00
74	TONER P/ IMPRESSORA A CORES HP LASERJET PRO CP1025 MAGENTA (126-A) (ORIGINAL)	LAC CARTUCHO	UNID	20	105,00	2100,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:21F6B762

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 093/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
51	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 PRETO Nº 60 (ORIGINAL)	WJ	UNID	15	10,00	150,00
52	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680 COLORIDO Nº 60	WJ	UNID	20	12,90	258,00

	(ORIGINAL)					
53	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – PRETO (ORIGINAL)	WJ	UNID	20	10,00	200,00
54	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP DESKTOP OFFICEJET 4.500 Nº 901 – COLORIDO (ORIGINAL)	WJ	UNID	20	12,90	258,00
57	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA PRETO (ORIGINAL)	WJ	UNID	20	10,00	200,00
58	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 JATO DE TINTA COLORIDO (ORIGINAL)	WJ	UNID	20	12,90	258,00
61	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1005 MFP (ORIGINAL)	WJ	UNID	30	23,90	717,00
64	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN (ORIGINAL)	WJ	UNID	20	36,50	730,00
65	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (ORIGINAL)	WJ	UNID	50	28,90	1445,00
66	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASEJET P1005 (ORIGINAL)	WJ	UNID	20	21,90	438,00
67	TONNER P/ IMPRESORA HP LASERJET P2035 (ORIGINAL)	WJ	UNID	15	21,90	328,50
68	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 (ORIGINAL)	WJ	UNID	15	19,90	298,50
69	TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML1665 (ORIGINAL)	WJ	UNID	15	24,00	360,00
75	TONER P/ IMPRESSORA LASER SAMSUNG PRO XPRESS M3375FD (ORIGINAL)	WJ	UNID	15	23,90	358,50
76	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 410 (ORIGINAL)	WJ	UNID	15	26,00	390,00
77	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (ORIGINAL)	WJ	UNID	15	18,90	283,50

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:97A5F639

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014.

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP 026/2014
CNPJ: 08.078.774/0001-61
Rua Bento Urbano, Nº 04 - Centro – CEP: 59.460-000 – Fone: 3251-3158
e-mail: cplspp@gmail.com
ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP 026/2014
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI.

Licitação: 000026/14 PREGÃO PRESENCIAL - SRP						Sessão: 1
51 - PHOSPODONT LTDA						
Item	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	HIPOLABOR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSP ORAL 100ML	FRCO	840	6,65	5.586,00
7	TEUTO	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	120.000	0,13	15.600,00
14	GERMED	CLONAZEPAM 2MG/CX C/20 UND.	DRAG	240.000	0,08	19.200,00
16	TEUTO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CPR	240.000	0,07	16.800,00
19	N. QUÍMICAQ	CLORIDRATO DE BUPROPRIONA 150 MG	CPR	24.000	0,89	21.360,00
24	HIPOLABOR	FLUOXETINA 20MG	CPR	240.000	0,08	19.200,00
36	U. QUÍMICA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML - INJETÁVEL - 1ML	F/AMP	2.880	6,20	17.856,00
41	TEUTO	FENOBARBITAL 100MG	CPR	144.000	0,07	10.080,00
45	CRISTÁLIA	HALOPERIDOL 1MG	CPR	33.600	0,10	3.360,00
46	P.DONADUZZI	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FRCO	2.400	2,65	6.360,00
49	GERMED	LORAZEPAM 2MG	CPR	18.000	0,12	2.160,00
54	GERMED	NITRAZEPAM 5MG	CPR	4.800	0,14	672,00
56	GENOM	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	16.800	0,81	13.608,00
60	GENOM	RISPERIDONA 1 MG	CPR	36.000	0,27	9.720,00
62	GERMED	TOPIRAMATO 50MG	CPR	24.000	0,46	11.040,00
63	HIPOLABOR	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/5ML - (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ÁCIDO	FRCO	960	2,20	2.112,00
64	BIOLAB	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIV. A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CPR	12.000	0,26	3.120,00
65	BIOLAB	VALPROATO DE SÓDIO 576MG (EQUIV. A 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CPR	24.000	0,66	15.840,00
67	U. QUÍMICA	DECANATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML - INJET. 1ML	F/AMP	4.320	6,23	26.913,60
					Valor Total Geral:	220.587,60
81 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EMS	ALPRAZOLAM 1MG	CPR	28.800	0,13	3.744,00
3	TEUTO	BROMAZEPAM 3MG	CPR	72.000	0,05	3.600,00
4	TEUTO	BROMAZEPAM 6MG	CPR	96.000	0,06	5.760,00
5	SANVAL	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	240.000	0,11	26.400,00
10	CRISTÁLIA	CITALOPRAM 20MG	CPR	84.000	0,44	36.960,00
13	CRISTÁLIA	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	84.000	0,10	8.400,00
18	CRISTÁLIA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CPR	240.000	0,18	43.200,00
21	CRISTÁLIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CPR	84.000	0,18	15.120,00
22	CRISTÁLIA	CLORIDRATO CLORPROMAZINA GTS 40MG/ML- SOLUÇÃO ORAL -20ML	FR	840	4,69	3.939,60
23	CRISTÁLIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CPR	96.000	0,22	21.120,00
25	CRISTÁLIA	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	CPR	24.000	0,15	3.600,00
29	EME	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CPR	120.000	0,20	24.000,00
30	U.QUÍMICA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	CPR	24.000	0,78	18.720,00
31	U.QUÍMICA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	CPR	12.000	0,51	6.120,00
33	HIPOLABOR	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CPR	12.000	0,13	1.560,00
34	EUROFARMA	CLOXAZOLAM 1MG	CPR	24.000	0,25	6.000,00
35	EUROFARMA	CLOXAZOLAM 2MG	CPR	24.000	0,40	9.600,00
39	TEUTO	FENITOÍNA 100MG	CPR	60.000	0,08	4.800,00
40	U.QUÍMICA	FENOBARBITAL 40MG/ML FRCO/20ML - GOTAS	FRCO	1.680	3,24	5.443,20
43	U.QUÍMICA	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	CPR	28.800	0,80	23.040,00
44	U.QUÍMICA	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 7,5/500MG	CPR	9.600	0,67	6.432,00
47	U.QUÍMICA	HALOPERIDOL 5MG	CPR	144.000	0,08	11.520,00
50	CRISTÁLIA	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	84.000	0,58	48.720,00
51	CRISTÁLIA	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	42.000	0,24	10.080,00
52	CRISTÁLIA	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FRCO	1.680	7,50	12.600,00
55	U.QUÍMICA	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	16.800	0,54	9.072,00
57	U.QUÍMICA	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FR	1.440	26,65	38.376,00
61	U.QUÍMICA	RISPERIDONA 2MG	CPR	144.000	0,37	53.280,00
66	HIPOLABOR	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CPR	67.200	0,11	7.392,00
					Valor Total Geral:	468.598,80
					Valor Total da Licitação:	689.186,40

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:1FCCE850

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN